SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3817

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de acompanhamento de Seleção Pública e Credenciamento do COMAGSUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a elaboração de procedimentos para realização de Seleção Pública e Credenciamento delegada ao COMAGSUL; e

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento da realização do Processo de Seleção Pública e Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e **nomear** os membros a seguir, para comporem a Comissão de Seleção Pública e Credenciamento, para elaborar procedimento e conduzir os processos de realização de Processos Seletivos e de Credenciamentos:

- Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador da Comissão;
- Karina Ellen de Souza Silva – Membro da Comissão; e
- Wagner Salvaterra Soares – Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processos Público de Seleção e de Credenciamento e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 3º - Destitui a Comissão nomeada por meio da Portaria 04/2023, convalidando os atos por ela praticados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 03 de março de 2025.**

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:24FD2A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

ASSINATURA DE CONTRATO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
O Agente de Contratação, Pregoeiro do COMSUL, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM LED DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a seguir descrita **A C ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 38.085.997/0001-00,** com sede à Rua Abrantes Correia, Nº 35, Sete de Setembro, Xexéu/PE CEP: 55555-000**,** para comparecer junto ao Setor de Licitação do COMSUL, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, das 08h00min às 17h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021.
As empresas que não forem sediadas no Município de Ribeirão podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o comsullicitacao@gmail.com, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste.

Ribeirão/PE, 04 de Abril de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8C74BC17

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, § 2º DA LEI Nº. 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM LED DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da lei nº 14.133/2021.
Considerando que os valores constantes da proposta de preços em apreço encontram-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **A C ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 38.085.997/0001-00,** com sede à Rua Abrantes Correia, Nº 35, Sete de Setembro, Xexéu/PE CEP: 55555-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES**, nacionalidade brasileiro, nascido em 02/06/1987, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro eletrico, **CPF nº 064.276.604-54**, carteira de identidade nº 6370784, órgão expedidor: SSP-PE, residente e domiciliado(a) no(a) sede Rua Francisco de Assis, 515, Sete de Setembro, Xexeu/PE. CEP: 55.555-000, com valor total da contratação de **R$ 237.336,80 (Duzentos e Trinta e Sete mil, Trezentos e Trinta e Seis reais e Oitenta centavos)**.

RIBEIRÃO/PE, 04 de Abril de 2025.

Consórcio Público Dos Municípios Da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:0E4285A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024. **CONTRATADO**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, findando em 25/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A12E7B03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. **CONTRATO Nº 034/2025. Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. BOM JESUS, Nº 98, MATINHA, ABREU E LIMA/PE. PARA O FUNCIONAMENTO DO LAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO PONTE PARA A VIDA – IPPV, VINCULADO À SECRETARIA DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: MARIZA TORRES DA SILVA, inscrita no CPF: **.***.734-53, **NO VALOR TOTAL DE R$42.000,00. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D455BD2B

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Notificação de Desapropriação Processo nº 0000389-68.2025.8.17.2100

Por meio deste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER que está conduzindo o processo de desapropriação referente ao imóvel de nº 15, na Rua Cento e Vinte e Quatro, no bairro de Caetés I, contendo neste terreno lote que totalizam a área de 205,15 m².
O referido imóvel será desapropriado de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0000389-68.2025.8.17.2100.
Informa-se, ainda, que foi realizada a avaliação do imóvel.
Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data desta publicação.

ARICLENES BARBOSA
Procurador – Geral do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A28DB774

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Notificação de Desapropriação Processo nº 0000226-88.2025.8.17.2100
Por meio deste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER que está conduzindo o processo de desapropriação referente ao imóvel S/N, situado à Av. Duque de Caxias, Rodovia BR-101, Norte, Matinha, Abreu e Lima/PE, matrícula nº 2.809 com área total de 2,70 ha.
O referido imóvel será desapropriado de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0000226-88.2025.8.17.2100.
Informa-se, ainda, que foi realizada a avaliação do imóvel.
Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data desta publicação.

ARICLENES BARBOSA
Procurador – Geral do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9CDEF215

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 30/06/2025. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 21 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A019A5A7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/2024. **CONTRATADO**: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** reajuste de valor de 4,65%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras E Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:DFA9CE4D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024. **CONTRATADO**: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ N° 08.374.053/000-84. **OBJETO:** Prorrogações de prazos de vigência e execução, a vigência em 140 (dias) findando em 27/08/2025, e o prazo de execução em 120 (dias) vindo a findar em 27/08/2025.**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:94CB29C5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **CONTRATADO**: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, vigência 12 meses, findando em 25/03/2026, e a execução em 10 meses , vindo a findar em 12/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:86007903

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021. **CONTRATADO**: **CONTRATADO**: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 06 meses, findando em 24/09/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:70482D9F

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa Emergencial nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 020/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para atender a demanda de forma emergencial de todas as Unidades Básicas de Saúde, além da Hospital Municipal, e CAPS do Município de Abreu e Lima/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para 45 dias, POR ITEM. **Contratadas: 1) CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, vencedora para os **itens 02, 10, 25 e 28, totalizando o valor de R$ 4.081,50 (quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos); 2) SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ Nº 97.532.879/0001-54, vencedora para os **itens 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 33, 34 e 42, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, totalizando o valor de R$ 108.420,77 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos); 3) HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, atende os itens 1, 3, 4, 5, , no valor de R$ 551,50 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** Amparo legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025- Processo 020/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BF2E7D19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO AO Nº 040/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO Nº 020/2025, CONTRATO 040/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA EMERGENCIAL DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALÉM DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CAPS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).**Contratada:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.754.510/0001-48,**VENCEDORA DOS ITENS:** 01, 03, 04, 05 e

06.**COM VALOR TOTAL DE R$ 551,50.VIGÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido no Art. 75, Inciso VIII da Lei n° 14.133, de 2021. contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de Abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:64787132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, com base na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente nos termos do inciso III, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, de anular ou revogar procedimento licitatório; RESOLVE: Anular o Pregão Eletrônico nº 002/2025; Ficando facultado aos licitantes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis; Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000; no horário de expediente das 08h 00min às 13h 30min; por E-mail: câmara.afo@gmail.com ou pelo Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, em, 04 de abril de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:5E17898C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 027/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de DIESEL COMUM, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **POSTO REIS LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 027/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de DIESEL COMUM.Empresa VENCEDORA **POSTO REIS LTDA** (CNPJ: 70.082.243/0001-00)**. Homologado em: 03/04/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:97D9D22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 25 de março de 2025, na edição 3808, no aviso de Homologação do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**.

ONDE TEM;
EGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE;
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

Agrestina/PE, 04 de abril de 2025.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:734D0645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Após revisão na publicação do **PROCESSO N°. 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 012/2025 PMA –** cujo **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** identificamos um equívoco na data de abertura da sessão.

ONDE TEM: Do acolhimento das propostas: até as 10:00 hs, do dia 18 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 18 de abril de 2025.

LEIA-SE: Do acolhimento das propostas: até as 10:00 hs, do dia 23 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 23 de abril de 2025.

Agrestina/PE, 04 de abril de 2025.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EF5DBF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Após revisão na publicação do **PROCESSO N°. 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2025 PMA –** cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ MARIA, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE,** identificamos um equívoco na data de abertura da sessão.

ONDE TEM: Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 18 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2025.

LEIA-SE: Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 23 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2025.

Agrestina/PE, 04 de abril de 2025.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7AC987E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 086/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023,CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Santa Luzia, Lucas Manoel Filho, Sebastião Firmino Barbosa, Luzinete Golveia, José de Morais (2ª Etapa), Elias Alves da Silva, Rufino Cardoso (3ª Etapa), Tv. Cantinho José Jorge, Cecílio Farias, Pedro Lino, José Donizete Florêncio, Lucas Félix da Costa e Terezinha Quirino Freire no Município de Agrestina-PE. Contratado: Base Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o n.º39.155.899/0001-57. Prorroga-se por igual período de 06 (seis) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de **08.04.2025 para 08.10.2025.Agrestina 04 de março de 2025. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 04 de março de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A29D9995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **IVO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF/MF XXX.242.XXX-63, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo CC-VI, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2F5AFFD2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **IZAQUE MAURICIO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF/MF XXX.567.XXX-38, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo CC-VI, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:52077108

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **JARDIEL DA SILVA BARRETO**, portador do CPF/MF XXX.872.XXX-03, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo CC-VI, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:58C9D285

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **JATAITAN DA SILVA**, portador do CPF/MF XXX.982.XXX-06, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo CC-VI, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:06938554

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ESPECIAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **FELIPE OLIVEIRA MIRANDA DE MELO**, portador do CPF/MF XXX.702.XXX-57, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC-III, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6B956A21

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de COORDENADOR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **GEORGE SEVERINO DA SILVA**, portador do CPF/MF XXX.653.XXX-12, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR**, símbolo CC-III-A, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3F4A761D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2025. Processo Nº:003/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnico-especializados de Assessoria Contábil na área de Gestão Pública de natureza contínua para atender as necessidades da Câmara Municipal de Águas Belas/PE. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, “b”, “c” e

"e". Contratado: PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME. CNPJ: 20.857.436/0001-09. Valor R$ 10.000,00/mensal. Prazo 12(doze) meses.

ÁGUAS BELAS/PE, 21 de fevereiro de 2025.

EMÍLIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara – Autoridade Contratante

Publicado por:
Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador:56AC3B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera oDecreto Municipal nº 009, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto Municipal nº 009, de 05 de fevereiro de 2024,que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Aliança, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

IX - o prazo de vigência da ata e a possibilidade de prorrogação e de renovação dos quantitativos registrados; (NR)"

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados. (NR)

§ 1º A prorrogação do prazo de que trata o caput deverá ocorrer dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços. (NR)

§ 2ºNo caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (NR)

§ 3º A possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos serão tratadas na fase de planejamento da contratação e devem estar previstas no edital e na Ata de Registro de Preços. (NR)"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança/PE, 03 de abril de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal de Aliança/PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9613919E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 715, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma escola de tempo integral, visando à ampliação da oferta educacional e à melhoria das condições de ensino no município;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação do imóvel para viabilizar a referida obra, conforme estudos técnicos que indicaram a área como a mais adequada para a implantação do projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área de 10.000,00 metros quadrados, situada na Rua Orlando Joel de Oliveira, Loteamento Novo Millenium – Zona Urbana – Altinho/PE, de propriedade do Sr. Valdeliro Geraldo de Oliveira, CPF 213.992.714-15.

Art. 2º O imóvel descrito possui as seguintes confrontações:
I – Ao Norte: Rua Projetada;
II – Ao Sul: Terreno pertencente a Valdeliro Geraldo de Oliveira;
III – Ao Leste: Rua Orlando Joel de Oliveira;
IV – Ao Oeste: Terreno pertencente a Valdeliro Geraldo de Oliveira.

Art. 3º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de uma escola de tempo integral, no município do Altinho – PE.

Art. 4º A desapropriação do imóvel será realizada de acordo com as disposições legais vigentes, observando-se o devido processo administrativo e judicial, caso necessário, assegurando-se ao proprietário a justa indenização.

Art. 5º Os recursos para a indenização e demais despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta dos recursos próprios do Município do Altinho – PE.

Art. 6º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho, 03 de abril de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D5B58696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025 – FMAS

PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **12.077.337/0001-86. Contratada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.861.730/0001-42, representada pelo Sra LETICIA TERESINHA FINK, tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE, conforme especificações e**

quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais). **Vigência:10/03/2025 a 10/03/2026,**

Angelim/PE 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2E073C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 008/2025-PMA; Processo Licitatório nº 009/2025-PMA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas destinadas à execução das atividades das secretarias municipais de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 4.186.641,72 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um Reais e setenta e dois centavos). Início do recebimento de propostas: 08/04/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 23/04/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/04/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:50ABE09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Administração torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 009/2025-PMA; Processo Licitatório nº 010/2025-PMA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.185.914,28 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Início do recebimento de propostas: 08/04/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 24/04/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/04/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9D02B6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 010/2025-PMA; Processo Licitatório nº 011/2025-PMA**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção na rede de drenagem da Rua Joaquim Antônio e rede subterrânea que passa sob o Parque de vaquejada Severo na zona urbana do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 56.804,98** (cinquenta e seis mil e oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), **Início do recebimento de propostas: 08/04/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 25/04/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/04/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7BED55F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

O município de Arcoverde, através da Comissão de Licitação (CPL), torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela Associação dos criadores de Caprino ovinocultores e Hortifrutigranjeiros de Sertânia e Região (ACCOR) e Associação de Caprino-ovinocultores do Vale do Ipojuca (ACOVIPA). Da conclusão do recurso: Diante do exposto, pelas razões jurídicas acima transcritas e explanadas e considerando a necessidade de cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, competitividade e razoabilidade, OPINO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUANDO DA DECISÃO QUE INABILITOU AS ASSOCIAÇÕES LICITANTES/RECORRENTES, salvo melhor juízo. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação na sala da CPL situado a Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro, Arcoverde PE.

Arcoverde/PE, 03de abril de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:29C62BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 071/2025. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender e suprir as demandas das Secretarias de Assistência e Saúde de Arcoverde/PE. Valor estimado de R$ 2.740.522,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta, quinhentos e vinte e dois reais). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 22/04/2024, às 10h00min.

Arcoverde/PE, 07 de abril de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:8B849190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0010/2025 - LIMPEZA DO RIO

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0026/2025
DISPENSA N° 0010/2025

O PREFEITO DE BARRA DE GUABIRABA - PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. Empresa contratada: **LUIZ J FALCÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS, CNPJ n° 41.479.557/0001-34**, valor total **R$ 61.571,40 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 07 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DE692184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025 – PROC. Nº 08 - SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/2025

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Extrato de Adjudicação/Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2025 – Proc. Nº 08/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA- **CNPJ:** 05.700.519/0001-04**,** com o valor total de **R$** 64.432,20. **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Barreiros/PE**.

BARREIROS, em 04 de abril de 2025 –

ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8DDA13DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2025

Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação Para Conduzir os Atos das Licitações e Contratações da ABCDE de Acordo Com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 138/2023 e o Regimento desta Instituição,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6°, L, LX, da Lei n°14.133/2021;
CONSIDERANDO o art. 8°, § 1 e § 3 da Lei n° 14.133 de 2021;
CONSIDERANDO o art. 10, I, do Decreto nº 11.264/2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Erivânia da Silva Tavares, CPF n° 066.243.604-02, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas, realizadas pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Único. No âmbito da modalidade da licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º - Designar os servidores Uziel Santos Silva Pires Belfort, matrícula n° 119 e Raimunda Barbosa Neta, matrícula n° 099, para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação prevista na Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas funções, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal 14.133/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Belém do São Francisco – PE, 01 de abril de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente ABCDE
Portaria nº 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:2F113D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 45/2025 PE/SRP n° 06/2025-Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens nacionais e internacionais. **Abert:** 22.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Belém do São Francisco/PE, 04/04/25.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A0204DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 015/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente **OTACILIO LEANDRO DA SILVA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, VANILDA MARIA BEZERRA SILVA, falecida em 28/03/2025, Matrícula n° 1.0000990.1; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADORA' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 07 abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:0BFB5C72

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 014/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **MARIA LAURA DINIZ**, matrícula 0.0001817.1, no cargo de 'AUXILIAR DE ENFERMAGEM', Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigo 2° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 07 abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:9C86BF70

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 016/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente **JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS FILHO**, na condição de filho do servidor ativo JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS, falecido em 04/03/2025, Matrícula n° 0.0001914.1; anteriormente ocupante do cargo de 'ENCANADOR' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 07 abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:28D00F23

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 017/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, ocupante do cargo de 'GARI' nível único, matrícula n.° 0.0001760.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 07 abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:D0B7EA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE, Estado de Pernambuco, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 do CMDI que dispõe sobre a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas para o idoso no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 8h, no Hotel Asa Branca, com a temática: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Belo Jardim - PE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim - PE, 02 de Abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CDBB4103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o prazo para a implantação do procedimento de ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Poder Executivo do Município de Belo Jardim, conforme estabelecido no Decreto nº 78, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação das disposições contidas no Decreto nº 78, de 30 de dezembro de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a isonomia e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a complexidade inerente à adaptação dos sistemas e procedimentos internos da administração municipal para a plena conformidade com as novas diretrizes estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de um período adequado para que todas as unidades orçamentárias e gestoras do município possam se ajustar às novas exigências, promovendo a capacitação de seus servidores e a revisão de seus fluxos de trabalho;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal com a modernização da gestão pública e a busca contínua pela excelência na prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do Decreto nº 78/2024, para a completa implantação do procedimento de ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, conforme disposto no supracitado decreto, no âmbito de todas as unidades orçamentárias e gestoras do Poder Executivo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º Durante o prazo estabelecido no artigo anterior, as unidades orçamentárias e gestoras deverão realizar as seguintes ações:
I - Diagnóstico e adequação dos sistemas de gestão financeira e orçamentária, visando à identificação e correção de eventuais inconsistências ou incompatibilidades com as disposições do Decreto nº 78/2024;
II - Elaboração de um plano de ação detalhado, com cronograma de implementação, contemplando todas as etapas necessárias para a plena observância da ordem cronológica de pagamentos;
III - Capacitação dos servidores envolvidos nos processos de gestão financeira e orçamentária, por meio de cursos, treinamentos e workshops, com o objetivo de disseminar o conhecimento sobre as novas regras e procedimentos;
IV - Revisão e atualização dos normativos internos, como portarias, instruções normativas e manuais de procedimentos, para alinhá-los às disposições do Decreto nº 78/2024;
V - Implementação de mecanismos de controle e monitoramento da ordem cronológica de pagamentos, com o objetivo de garantir a sua efetiva observância e identificar eventuais desvios ou irregularidades;
VI - Divulgação, no Portal da Transparência do Município, de informações claras e atualizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto nº 78/2024, assegurando o acesso da sociedade civil aos dados relevantes sobre a gestão dos recursos públicos.

Art. 3º A Secretaria de Gestão Pública, em articulação com a Controladoria-Geral do Município, será responsável por coordenar e supervisionar o processo de implantação do procedimento de ordem cronológica de pagamentos, prestando o apoio técnico e administrativo necessário às unidades orçamentárias e gestoras. Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Pública e a Controladoria-Geral do Município poderão editar normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, bem como dirimir eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 03 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CD01790F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 32/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2025. Objet Nat: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, visando atender as demandas da secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ R$ 292.090,00. Data

e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90021-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de abril de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:607B127C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0004/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Des.: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura 26/03/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4E99EEBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0010/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Des.: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino e uniformes para os funcionários do Fundo de Educação do Bom Jardim. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 326.721,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais). Data da Assinatura 26/03/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2EF0303C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0012/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura 26/03/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A64C0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 053/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Desc.: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 58.369,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais). Data da Assinatura 26/03/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 26 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4829C8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 048/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 063/2023; Tomada de Preço Nº 006/2023. Prorrogação do prazo de vigência. Objeto Desc: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Ginásio Deoclécio Mendes de Souza localizado no Município de Bom Jardim /PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Novo Prazo de 08/03/2025 a 08/03/2026.

Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:844CFE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da margem consignável dos servidores públicos municipais para proporcionar maior flexibilidade financeira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que regula a autorização para descontos de prestações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um equilíbrio entre a concessão de crédito e a capacidade de pagamento dos servidores públicos, evitando o superendividamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a margem consignável para descontos em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos a servidores públicos municipais fica fixada em até 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor.

Art. 2º O prazo máximo para pagamento dos empréstimos e financiamentos consignados passa a ser de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º A concessão de empréstimos e financiamentos dentro dos limites estabelecidos neste Decreto deverá observar as normas e critérios definidos pelos órgãos financeiros conveniados e pelas diretrizes da administração pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito, Brejão (PE), 02 de abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:B4C33826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2025, DE 04 ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 223/2025, DE 04 ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **LUZIA TRAVASSOS DE LUCENA COSTA,** portador do CPF nº:***. 143.824-**, como **COORDENADORA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:24681601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. EMPRESA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 23.523.598/0001-07**, **PREÇO REGISTRADO: R$ 503.513,50**

Buíque, 04 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:789677E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 84 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 3.964/2025**, que altera a **Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019**, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a necessidade de **contenção de despesas** nesta Casa Legislativa, visando à racionalização dos gastos públicos e à priorização de investimentos essenciais ao bom funcionamento do Poder Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores comissionados lotados no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Esta medida visa ao reequilíbrio financeiro e à uniformização da política de benefícios no âmbito da Câmara Municipal, conforme diretrizes legais e administrativas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 04 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E4DAC116

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 10.861 de 14, de abril de 2004 e a Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 2.051/2004, que instituiu e regulamentou, respectivamente, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo identificadas, pelo prazo de 2 (dois) anos, para integrarem a Comissão Própria de Avaliação - CPA da IES.
Membros representantes do corpo docente:
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0170 - presidente
DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN , matrícula nº 0146
CLÁUDIA DO CARMO COELHO, matrícula nº 0138
Membro representante dos servidores administrativos:
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0161
Membro representante dos discentes:
KEVELLY EMMANUELY DE MOURA SOARES, CPF nº 075.***.***-00
Membro da sociedade civil:
LEVI RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 502.***.***-87
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:5D259437

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, KATARINA ESTER CASIMIRO DA SILVA, da função de Secretária Geral desta Instituição de Ensino Superior, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Designar para responder, de forma interina, sem ônus, pela Secretaria acadêmica, os servidores efetivos abaixo indicados:

DEMETRIUS GUERINO SOUZA BAZAN, matrícula nº 0146, e TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA, matrícula nº 0139.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:F1599607

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0118/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 237/2025 - SME de 28/03/2025, C.I nº 133/2025 – SEARH de 17/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.686 - COLEG/SEARH de 14/03/2025, Processo nº 37.686 – SEARH de 25/02/2025 e Despacho SRH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **ADRIANA CORREIA DA LUZ,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMT - 01**, mat. **33.737,** para estudo de Doutorado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **48 (quarenta e oito) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FC1287AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Lúcia dos Santos Silva, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Controladoria Geral, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B458F77F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0639/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Anídia Nepomuceno de Oliveira, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Controladoria Geral, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0D284825

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0653/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rogerio Bezerra de Melo, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D77C27D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0654/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Diego Lopes de Brito, ao Cargo, Gerente, CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Planejamento e Urbanismo Social, símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D7164740

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0655/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Tereza Cristina Santana Holanda, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8588A4F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcone Wanderley da Silva, o Cargo – Gerente – CC2, a partir de 25 de Março de 2025, com lotação, Superintendencia de Controle Urbano, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A29FCCFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0656/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edilma Clemente da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Ouvidoria Municipal, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C1708C38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0657/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Daniel dos Santos Batalha, ao Cargo – Gerente de Patrimônio – CC2, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6F40B788

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0658/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Daniel dos Santos Batalha, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0E15D649

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 026/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato n° 170/2024 e conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **HELOISA VALDEVINA DA PAZ,** Técnica Enfermagem Plantonista, matrícula 30594, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage ao dia 02 de de dezembro de 2024

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:889E307F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0032/2025

Ementa: Remove os servidores de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o C.I nº 21/2025 – SMDET de 26/03/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, para a Secretaria Executiva de Inovação, Ciências e Tecnologia - SEICT.

Mat.	Nome	Função
32.335	ALEXANDRE BEZERRA DE BRITO	ADMINISTRADOR DE REDES
32.590	DIEGO DE OLIVEIRA CARMO	TEC EM MANUTENÇAO DE COMPUTADORES
30.548	GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES	PROGRAMADOR
31.744	DAVID JOHN FREITAS FRAGA	ANALISTA DE SISTEMAS
32.282	DEBORA TAMIRYS MENDES DA SILVA	TEC EM MANUTENÇAO DE COMPUTADORES
31.745	ELVIS DOS SANTOS BARBOSA	TEC EM MANUTENÇAO DE COMPUTADORES
32.259	MOISES JESUS DE AZEVEDO	CABISTA DE DADOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:560ED30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Licitatório Nº: 00031 Inexigibilidade/Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS BILATERAIS (CÓDIGO SUS: 02.04.03.018–8) – EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA, A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL, NO

EXERCÍCIO DE 2025, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: **R$ 1.485.150,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).**Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2025 às 10:00h. www.cabo.pe.gov.br – pregao@cabo.pe.gov.br. – PE a partir de 04/04/2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS(*)(**)
Secretário de Saúde -

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:D318483B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.426/2025

LEI Nº 1.426/2025.

Dispõe sobre a criação, regulamentação de cargos em comissão e a Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o projeto de **Lei nº 003/2025**, e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha, Estado do Pernambuco, é definida pelos dispositivos da Lei Municipal n° 1.034/2006, de 14 de março de 2006.
Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 1.034/2006, de 14 de março de 2006 e dá outras providências.
Art. 3º. Fica criado e passa a integrar a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Cachoeirinha – Pernambuco o cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo".
§ 1º. Altera-se o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal n° 1.034/2006, que passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo legal:
II – De provimento em Comissão:

Denominação	Símbolo	Vagas	Salário
6 - Assessor Legislativo	CC07	11	R$ 3.000,00

§ 2º. Poderá ser concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido a título de salário, de que trata o inciso II, do § 1º, do *caput* deste artigo, ao Assessor Legislativo.
Art. 4º. O cargo criado é de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e livre exoneração, sendo com sua descrição, quantitativo e vencimento conforme quatro acima relacionado.
Art. 5º. O provimento do cargo criado na forma do art. 3º desta Lei dar-se-á por nomeação do Presidente da Câmara, por indicação de cada um dos Vereadores titulares.
Art. 6º. Cada Vereador titular terá direito de indicar 01 (um) Assessor Parlamentar.
Art. 7º. Os servidores lotados nos Gabinetes dos Vereadores estão sob a direção, coordenação, controle e subordinação do seu respectivo titular e, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Direção Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE.
Art. 8º. A remuneração, atribuição do cargo, carga horária e requisitos para investidura do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar são os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.
Art. 9º. É parte integrante desta Lei o Anexo Único, com descrição completa do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 11. Fica assegurado aos Servidores o direito a percepção do Salário Família nos moldes previstos pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social).
Art. 12. Para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, considere-se:
I – o impacto financeiro com o reajuste é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 025/2000.
II – a despesa é compatível com o Plano Plurianual e adequações com a Lei Orçamentária.
III – a despesa será efetuada com receitas oriundas das transferências constitucionais.
Art. 13. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na Lei Orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme disposições da Lei nº 4.320/64.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DA DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assessor Parlamentar.

DA FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e de livre exoneração.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser maior de 18 (dezoito) anos e ser alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Recepcionar o público que visita as dependências dos gabinetes parlamentares desta Casa de Leis, realizando a triagem de suas demandas e coletando dados a respeito de suas reivindicações para as devidas providências, dando o desfecho adequado para o atendimento, seja diretamente, de acordo com as orientações dadas pelo Vereador assessorado, ou direcionando o popular para atendimento pessoal a ser realizado pelo próprio Parlamentar;

Organizar os compromissos dos Vereadores, agendando horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando todos os dados e informações pertinentes, bem como realizando as necessárias anotações em agendas para lembrar os Parlamentares assessorados a respeito de seus afazeres e facilitar-lhes o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito com quem quer que seja para a obtenção de informações úteis ao bom funcionamento dos gabinetes dos Vereadores e demais expedientes políticos ou legislativos;

Redigir e conferir textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora realizada pelos Vereadores, especialmente quanto à ortografia, estética, formatação e clareza do texto;

Exercer atividades de representação social e de apoio político e administrativo aos Vereadores, tanto internamente quanto externamente junto à comunidade;

Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares internas, assessorando no processamento dos expedientes administrativos e legislativos do Gabinete.

Acompanhar e assessorar, sempre que convocado, o Vereador durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, e de Comissões em que este participar;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ministradas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores

Exercer outras atividades correlatas.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:65D6B9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°208/2025 NOMEAÇÃO - CACHOEIRINHA PREV

PORTARIA Nº 208/2025 – GAB.

Nomeia Fiscal de Contratos, segundo art. 117 da Lei 14.133/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha/PE – Cachoeirinha Prev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações legais de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal Nº14.133/202.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **INOCÊNCIO SIMÕES DE MORAIS**, para a função de FISCAL DE CONTRATOS DO CACHOEIRINHA PREV, cujo objeto seja acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, garantindo que o contratado cumpra as obrigações contratuais.
Art. 2°. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado da seguinte forma:
§1º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
§3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico do próprio Instituto e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:051C0FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Licitatório N°. 004/2024 - FMAS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no *artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.*

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	REEQUILÍBRIO		
			UNIT	%	UNIT.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA BOTIJÃO DE 13 KG)	BOTIJÃO	**R$ 93,00**	**14,99**	**R$ 106,94**

FORNECEDOR: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ no 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 04/04/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C1345B29

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Licitatório N°. 041/2024 - FMS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no *artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.*

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	REEQUILÍBRIO		
			UNIT	%	UNIT.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA BOTIJÃO DE 13 KG)	BOTIJÃO	**R$ 93,00**	**14,99**	**R$ 106,94**

FORNECEDOR: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ no 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 04/04/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FB264CBB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Licitatório N°. 024/2024 - PMC. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no *artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.*

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	REEQUILÍBRIO		
			UNIT	%	UNIT.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA BOTIJÃO DE 13 KG)	BOTIJÃO	**R$ 93,00**	**14,99**	**R$ 106,94**

FORNECEDOR: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ no 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 04/04/2025.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B0E08D82

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Licitatório N°. 023/2024 - PMC. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no *artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.*

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	REEQUILÍBRIO		
			UNIT	%	UNIT.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA BOTIJÃO DE 13 KG)	BOTIJÃO	**R$ 93,00**	**14,99**	**R$ 106,94**

FORNECEDOR: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ no 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 04/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:74499E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "BANDA FULÔ DE MANDACARU", no dia 29 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada no sítio Palmeira, município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 04 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F9B0CFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025,** cujo processo é **PL – 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação no período da semana santa, às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05, perfazendo o valor total de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:34E041B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025.** OBJETO – **contratação de serviços contínuos de locação de dois veículos, portes leve e médio, (sem motorista), destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, durante 12 (doze) meses**, **com combustível por conta da contratante,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras:

RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 19.944.914/0001-39**,** perfazendo o valor total de **R$ 49.188,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais);**

D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.140.738/0001-54**,** perfazendo o valor total de **R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 01 de abril de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4A599B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE. Devidamente publicado no dia 02 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 150DF6B3. Cujo Início do acolhimento das propostas estava marcado para o dia 02/04/2025, Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento: 14/04/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 14/04/2025 às 10:00h. COMUNICA aos interessados que está SUSPENSA a presente licitação "SINE DIE" para revisão do planejamento e metodologia de pesquisa de preço, visando a aquisição do objeto do Edital em referência, o qual poderá ter seus anexos ou termo de referência atualizado e que poderá repercutir na alteração dos valores totais estimados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Capoeiras, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE das 08h às 12h. E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 04 de abril de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DD022C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

1º - INCINERAÇÃO DOS CADERNOS VERDES DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA; 2º - EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS AÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO.

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, lavrada em ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a incineração dos cadernos verdes do Cadastro Único/Bolsa Família com validade maior que 5 (cinco) anos de executado e assinado.

Art. 2º. Aprovar a execução financeira das ações executadas no mês de fevereiro, incluindo os benefícios eventuais concedidos no referido mês.

Carnaíba-PE, 11 de março de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B6AA4482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845

Processo Licitatório Nº 001/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 7.249.456,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 24/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 04/04/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3395A89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA N° 186/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADOLPHO CAMPOS SILVA** inscrito no CPF 067.983.744-25 para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO 2, com símbolo CC5.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 17 de março de 2025 .
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 04 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:DF5E250E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 00007/2021

Contrato adm Nº: 00008/2021. Processo administrativo Nº 00008/2021. CPL. **DISPENSA nº 00007/2021** objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESÉPIO E DECORAÇÃO NATALINA (ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, EM TAMANHO NATURAL DAS PEÇAS), REFERENTE A DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS—PE, DOTAÇÃO: **Recursos Próprios e recursos repassados pelos Governos Federal e Estadual**. Contratado: **THIAGO DE SOUZA CONSERVA ARAUJO ME - ROD BR 423, 292 - CENTRO - CACHOEIRINHA - PE, CNPJ no 28.182.711/0001-43**. Valor **R$ 48.043,49 (QUARENTA E OITO MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** Vigência: de **até o final do exercício financeiro de 2021**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 25 de novembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:F5B287BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DO PREGÃO 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025
Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento parcelado de fardamento escolar personalizado, para os alunos matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Catende, no ano de 2025, afim de para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Prefeitura Municipal de Catende/PE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R$ 405.500,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 07/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 22/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 22/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 07 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 016/2025

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:BAC1F25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081/2025

Contrato Nº: 081/2025 - Processo Licitatório Nº**: 24.03.25.001**, Inexigibilidade Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**. Contratado(a): **JULIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: **103.129.994-70**, residente e domiciliado á Rua – **Do Comércio**, Nº: **45**, **Centro-Barro Branco**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**. Valores: Valor Mensal de R$ - **1.100,00 (Um mil e cem reais)**. Valor Anual de R$ - **9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA 01/04/2025, ASS. **MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DC4AA4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2025
Processo Administrativo: 20.03.25.001

Objeto: Contratação de empresa na prestação dos serviços de coleta de dados, processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação SIOPE junto a Secretaria de Saúde e de Educação do Cedro (PE.
Período de propostas: 01/04/2025 até 03/04/2025.

PREAMBULO

Na data de 04/04/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME	53.327.205/0001-42	MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO	042.853.023-06

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME	R$ 60.000,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME	R$ 60.000,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME: 53.327.205/0001-42, Representante Legal, o senhor MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 03 de

abril de 2025, às 10:00 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante MARCOS MIZAEL MOURA DE SOUZA ARAUJO ME está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da p resente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 04/04/2025, às 09:56.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B139BC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2025
Contrato nº 052/2025 - Processo Administrativo 03.02.25.004, Processo Licitatório 017/2025-A, Inexigibilidade 017/2025-A. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**. Contratada: DERIVALDO ALONSO DOS SANTOS, inscrita no CPF 830.462.324-20, residente e domiciliado no Sítio Feijão Bravo, N° 440 LD, Centro, Cedro-PE, CEP: 56130-000. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/02/2025, ASS MERCIA BEM ELIAS – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AF03A1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 072/2025
Contrato nº 072/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.004, Processo Licitatório 021/2025, Inexigibilidade 021/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: JOÃO QUENTAL MARTINS, inscrito no CPF 142.305.504-72, residente e domiciliado na Rua José Jocel Paulo, 110, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000. Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Cedro (PE), DATA 07/03/2025, ASS JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C6D2C9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 79 da Lei 14.133/2021, torna público a realização de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. O Período de recebimento dos documentos de Habilitação fica aberto apartir do dia 07/04/2025 a 07/04/2026 das 08:00 às 13:00. Os interessados em participar, poderão entregar a documentação diretamente à Comissão de Contratação II, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Siqueira Campos, Nº 109 – Centro – Chã de alegria/PE – PE, CEP: 55.835-000 e/ou através do endereço eletrônico licitacaochadealegria@gmail.com e/ou através da Plataforma BNC, no sítio www.bnc.org.br. O valor total estimado é de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). As especificações relativas ao objeto e à participação encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Informações no Departamento de licitações, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de abril de 2025.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8F36EC49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 001/2025

AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade Nº 001/2025. Que tem como objeto a Contratação de serviços jurídicos especializados para assessoria e consultoria jurídica, abrangendo a emissão de pareceres, defesa judicial e administrativa, elaboração e análise de atos normativos, suporte jurídico em licitações e contratos, orientação jurídica à Mesa Diretora e aos vereadores, e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Chã Grande.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal de Chã Grande, situada a Av. São José, nº 36, bairro Centro, CEP 55.636-000, Município de Chã Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95.

Chã Grande-PE, 31 de março de 2025.

Câmara Municipal de Chã Grande.
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEDD11B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 018/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Correntes - PE. Valor máximo aceitável R$ 262.315,96 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 07/04/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 17/04/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 17/04/2024 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 04/04/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5CFCB045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 197, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Ivoneide Santos da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **IVONEIDE SANTOS DA SILVA,**portadora do RG N° 4.544.432SDS/PE, CPF N° 816.841.774-72, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S CIVCLASSE III, matrícula de nº 1103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:92A74B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 198, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhoraLucivania Alves da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora LUCIVANIA ALVES DA SILVA**,**portadora do RG N° 4.779.221SDS/PE, CPF N° 024.867.704-70, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1.F.S DICLASSE III, matrícula de nº 155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:8A8E3E36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhoraRisália Silva Calasans.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **RISÁLIA SILVA CALASANS,**portadora do RG N° 4.311.880SSP/PE, CPF N° 820.747.394-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo

de Professora, C1.F.S DICLASSE III, matrícula de nº 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, com base nos termos do artigo art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04de abrilde 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:276FE586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 025/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025. Objeto: Constitui objeto da presente**,** a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE NO ATERRO SANITÁRIO CTR QUIPAPÁ**, atendendo aos requisitos dispostos no Termo de Referência. **CONTRATO n° 023/2025**; Empresa Contratada: **EMPRESA MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.121.099/0001-57**. Valor Total Contratado: R$ 473.280,00. Data de vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:FDFB1EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2025-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. Valor: R$104.172,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 24 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A063F1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do município. Valor: R$398.366,02.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9362F614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2025-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DEPRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLOS, PÃES E SALGADOS, PRONTOS PARA CONSUMO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. Valor: R$212.887,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B356BF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2025-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA EM

BOTIJÃO DE 13 KG) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. Valor: R$171.495,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4DD990FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2025-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 993.788,84.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:230A3A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 020/2025

Portaria Nº 020/2025.

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato N.º 007/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **ANA CÉLIA PESSOA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **031.930.324-17** e Cédula de Identidade N.º **5.844.795 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **007/2025**;

Art. 2º - Designar o servidora **SORAIA RIBEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **100.957.124-96** e Cédula de Identidade N.º **8.533.522 SDS/PE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** N.º **007/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:6D43BEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 24/2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, (01) um psicólogo(a) a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de março de 2025 ;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicólogo	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5EBF1E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 21/2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (dois) Médico Clínico, 01 (um) psicólogo,02 (dois) Enfermeiro(a), a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de março de 2025 ;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	02
Psicólogo	01
Enfermeiro(a)	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:08E93A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 14/2025.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico,(01) psicólogo,(01) Téc. de Enfermagem e Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 28 de fevereiro de 2025 ;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01
Psicólogo	01
Téc. de Enfermagem	01
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BE882795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 774/2025.

Autoriza a redução de carga horária da servidora municipal SARA JANE SANTANA MACEDO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **SARA JANE SANTANA MACEDO**, matrícula 2839, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 150 (cento e cinquenta) horas/aulas redução de 50 (cinquenta) horas/aulas, mantendo-se os vencimentos de acordo com a nova carga horaria de 100 (cem) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:215492E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 770/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 792/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de contratação pública no âmbito da administração pública municipal mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 792/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a comissão de contratação, nos moldes da Lei n.º 792/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Contratação para a condução das responsabilidades atribuídas constantes na Lei Municipal n.º 792/2023, composta dos seguintes membros:

I – IARA CAVALCANTI DE MACEDO; CPF: 099.202.444-73 – Agente de Contratação;
II – CARMÉLIA COELHO FERNANDES; CPF: 068.785.934-41 – Gerencia de Instruções Do Processo De Contratação;
III – LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES; CPF: 069.236.144-81– Diretoria de Planejamento, Contratação e Gestão;

Art. 2° - Fica designado a servidora **IARA CAVALCANTI DE MACEDO**; CPF: 099.202.444-73, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 1º de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80A0D108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 773/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **IVAN MARCOS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 049.079.854-36, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95CE7CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 771/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO**, Símbolo CC28, a S.ª **ELIANA ALVES RODRIGUES,** CPF: 067.664.134-25, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5567E649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 772/2025.

Dispões sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 94/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há integrantes nomeados pela Portaria n. 296/2020, nº 275/2024 nº 754/2024 e nº 693/2025 que solicitaram o desligamento, elevando os suplentes à condição de efetivos;

CONSIDERANDOque após os desligamentos dos integrantes, foi indicado, na forma da lei, seus substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Talita Mirele Rodrigues
Suplente**:** Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leidjanne de Macedo Cavalcanti
Suplente: Claudemi Rodrigues da Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Damily Silveira Macedo

Suplente: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues

II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:

a) Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

b) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: João Bosco Santana Macedo
Suplente: Ana Cristina Souza de França

c) Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:
Titular: Idalina Reis de Castro
Suplente: Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito

d) Representantes do Programa Saúde da Família:
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Sousa Coelho

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

a) Representantes da ONG das Mulheres:
Titular: Josefa Santana de Souza Rodrigues
Suplente: Fatima Maria Coelho

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

c) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:
Titular: Victoria Jaqueline da Silva
Suplente: Francisco Auricelio Damasceno

d) Representantes da Igreja Catolica – Paróquia São José:
Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Francisca Cavalcante Coelho

e) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular**:** Alirio Rodrigues Cavalcanti
Suplente: Luis Aurélio de Castro Coelho

f) Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miquéias da Silva Vieira

g) Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:
Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Edna de Macedo Coelho

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 2 (dois) anos contados da vigência da Portaria n. 275/2024.
Art. 3º Fica convalidado os atos da Portaria nº 296/2020, nº 275/2024, nº 754/2024 e nº 693/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 1º de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:582EADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 765/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO,** Símbolo CC26, o Sr.º **GEOILDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, CPF: 471.178.934-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2C658F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025. **Processo Licitatório nº 006/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento pão francês e torradas para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do municipio de Dormentes/PE. A Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, por meio da Secretaria de Educação,torna público que, em razão da necessidade de alteração do Termo de Referência, republica o edital de licitação referente ao processo licitatório acima mencionado. Valor estimado é de R$ 185.080,80 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta reais e oitenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 22 de abril 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 22 abril de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 04 de abril de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3746B32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 022/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte vitalícia** a beneficiária **Sra. Rosilda Maria de França,** companheira do ex-servidor aposentado **Sr. Severino Ulisses dos Santos**, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** matrícula funcional nº 53.403, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 11/10//2024, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 11 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:6CB9BEB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 023/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte vitalícia** a beneficiária **Sra. Maria das Neves da Silva,** viúva do ex-servidor aposentado **Sr. Luiz Brasiliano do Nascimento**, investido no cargo de **Guarda Municipal, Nível N-XI,** matrícula funcional nº 53.246, lotado na Secretaria de Segurança Social, falecido em 22/01//2025, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de abril de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:749667F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA FESTA DO PEQUI DO POSTO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 05/04/2025.** Favorecido: **SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25,** sediada no Rua Eufrásio Alencar, N° 258, Bairro Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, valor total dos serviços: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 04 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C11E42F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA FESTA DO PEQUI DO POSTO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 05/04/2025**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25, Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 04/04/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4E077A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ERRATA

Venho por meio deste informar correção necessária no texto da publicação do 2º Termo Aditivo aoContrato Nº 312/2024,Processo Nº 016/2024,Concorrência Eletrônica Nº 003/2024,de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.
Dessa forma, onde se lê:
EAM ENGENHARIA LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 48.089.038/0001-09
Leia-se:
CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, regularmente inscrita no CNPJ Nº 05.437.580/0001-00

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:37AE957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 195/2024

Processo nº 010/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.– **CONTRATO Nº 195/2024, EMPRESA CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, CNPJ Nº 05.437.580/0001-00**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS DO CENTRO, PRÓXIMAS À RUA EUFRASIO ALENCAR E RUA JOSÉ AIRES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e passa a vigorar de 09 de abril de 2025 a 09 de outubro de 2025, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade, e está conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:040DB94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 213/2023

Processo nº 015/2023, Tomada de Preço 005/2023 **– CONTRATO Nº 213/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA TIPO 2 PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE TABOCAS, MUNICÍPIO DE EXU - PE.** Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e passa a vigorar de 31 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme limite estabelecido na legislação pertinente, com amparo com a cláusula terceira e quarta do contrato e com o que preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:D4CC30D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PL 005/2025 FMASF

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES/PE, através da Secretária de Bem Estar Social, a Sra. **AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 005/2025 FMASF - Inexigibilidade nº 003/2025 para **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Lar dos Idosos Maria Edméia Martins do Município de Flores-PE. -PE, sob responsabilidade da Secretaria**

de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a): **A Sra. Arnolita Brasileiro Santana de Souza, inscrita no CPF/MF: 238.***.***-00**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses de sua vigência,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 04 de abril de 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CF63A2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 084/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o Ofício n° 095/2025, da Secretaria Municipal de Saúde que informa que a servidora foi transferida do USF Dr. Manoel de Souza Santana Filho para o USF Antônio Pereira Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora KÉSSIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 2108, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA-PSF, do USF Antônio Pereira Lima, para o PSF de Fátima I, a partir do dia 01 de abril do ano corrente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*REPÚBLICADA POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:44653EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 001/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 031/2024. Pregão Eletrônico FMSF Nº 022/2024.** Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento a determinação do Conselho Regional de Medicina de PE, (CRM-PE) que são imprescindíveis para o melhoramento e adequações nas instalações do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:78945317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 002/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 031/2024. Pregão Eletrônico FMSF Nº 022/2024.** Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento a determinação do Conselho Regional de Medicina de PE, (CRM-PE) que são imprescindíveis para o melhoramento e adequações nas instalações do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.593.430/0001-50.** Valor do Contrato: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).** Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:23D5088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 003/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 031/2024. Pregão Eletrônico FMSF Nº 022/2024.** Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento a determinação do Conselho Regional de Medicina de PE, (CRM-PE) que são imprescindíveis para o melhoramento e adequações nas instalações do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º **21.592.515/0001-06.** Valor do Contrato: **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).** Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3546FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 004/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 002/2025. Dispensa de licitação FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Processo Emergencial, para e Aquisição Emergencial de Medicamentos Injetáveis e Material de Consumo Médico Hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 127.350,76 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).** Data da assinatura: 14/02/2025. Vigência: 03 (três) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B38E45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 005/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **54.388.280/0001-86.** Valor do Contrato: **R$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B5279B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 006/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **42.092.374/0001-24.** Valor do Contrato: **R$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9DB0AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 007/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **26.754.510/0001-48.** Valor do Contrato: **R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1135FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 008/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **51.685.649/0001-24.** Valor do Contrato: **R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:79FA1312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 009/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **06.132.785/0001-32.** Valor do Contrato: **R$ 20.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:379CDFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 010/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 127.406,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e seis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B8E23192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 011/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 001/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto o item 85 que terá ampla concorrência.*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Empresa vencedora: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.380.176/0001-02.** Valor do Contrato: **R$ 129.743,10 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:19147362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 012/2025, relativo ao **Processo ADM FMSF Nº 006/2025. ADESÃO FMSF Nº 001/2025 Ata de Registro de Preço nº 005/2024.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE, EM ATENDIMENTO A EMENDA Nº 42780007, PROPOSTA MS Nº 10392023000124006.** Empresa vencedora: **EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **53.561.083/0001-54.** Valor do Contrato: **R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 06 (seis) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:20B234B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 013/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 010/2025. Credenciamento FMSF Nº 001/2025.** Objeto: **Contratação de Pessoa Física (autônomo) ou Pessoa Jurídica (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços de transporte especializado com veículo adequado, motorista habilitado e combustível inclusos, visando ao deslocamento seguro e confortável de crianças com microcefalia residentes no Distrito de Fátima (Flores/PE) até os serviços de saúde em Serra Talhada/PE (APAE e UPAE), em cumprimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD, perfazendo um percurso de aproximadamente 155km (ida e volta), através da Secretaria Municipal de Saúde de Flores/PE, conforme regulamentação disposta no Edital de Credenciamento n.º 001/2025 FMSF.** Empresa vencedora: **MIGUEL EDVONALDO LOPES PAIVA** inscrita no CNPJ sob o n.º **59.721.614/0001-05.** Valor do Contrato: **R$ 77.546,88 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** Data da assinatura: 03/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B345540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA N° 001/2025 FMSF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMSF N° 001/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 003/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 002/2025.** Objeto: **O Registro de Preço para futura Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 105.327,20 (cento e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 12/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7147198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA N° 002/2025 FMSF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMSF N° 002/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 003/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 002/2025.** Objeto: **O Registro de Preço para futura Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 32.380.176/0001-02.** Valor do Contrato: **R$ 126.581,20 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 12/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:18159041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA N° 003/2025 FMSF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMSF N° 003/2025, relativo ao **Processo Licitatório FMSF Nº 004/2025. Pregão Eletrônico FMSF Nº 003/2025.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento, suplementos e fralda e medicamentos controlados conforme pareceres, laudos e demandas judiciais para doações conforme ordens judiciais para o atendimento da população do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa vencedora: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 191.728,05 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte oito reais e cinco centavos).** Data da assinatura: 27/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:262EEB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025

Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025; Contrato nº 011/2025; Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.317.238/0001-76; Valor Contratado: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2025 e término em 28 de

março de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 28 de março de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:777FB669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Nº PROCESSO: 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30 e a empresa: *SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.

VALOR GLOBAL: R$ 1.524.988,82 (*Hum milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DFFD73A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Nº PROCESSO: 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30 e a empresa: *SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.

VALOR GLOBAL: R$ 1.395.996,30 (*Hum milhão trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:25430131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025.

O Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa: ***SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,*** *CNPJ Nº 97.532.879/0001. 54*, vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09, 10, 11, 12, 13, 14,15,16,17,18,19,20, 21, 22, 2324, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45,46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56. com valor total de **R$ 1.524.988,82.**

Floresta/PE 11 de março de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5E43D8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa: ***SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,*** *CNPJ Nº 97.532.879/0001. 54*, vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 2324, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50. com valor total de **R$ 1.395.996,30.**

Floresta/PE 10 de março de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0CE9D386

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Nº PROCESSO: 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: *NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO TIPO PICAPE FLEX, CABINE DUPLA, ZERO KM, GASOLINA/ETANOL, COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

VALOR GLOBAL: R$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AEC8AD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Nº PROCESSO: 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: *LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA MULHER, AGRICULTURA E OBRAS.*

VALOR GLOBAL: R$ 2.680.488,40 (*dois milhões seiscentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7A7CC414

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO TIPO PICAPE FLEX, CABINE DUPLA, ZERO KM, GASOLINA/ETANOL, COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa: ***NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA,*** *CNPJ Nº 05.914.425/0001-20*. com valor total de **R$ 152.300,00.**

Floresta/PE 11 de março de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1A65727

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA MULHER, AGRICULTURA E OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da empresa: ***LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,*** *CNPJ Nº 20.693.777/0001-96*. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, com valor total de **R$ 2.680.488,40.**

Floresta/PE 19 de março de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5B31EB8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **10/04/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **EQUIPAMENTOS CFTV E INTERNET PARA MELHORIA E SEGURANÇA NA COMUNICAÇÃO DE DADOS DE REDE**para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 04/04/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:8B2FFBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no Município de Garanhuns, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **MARCONE PAPELARIA ATACAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ 54.644.994-08, sediada na Rua Manoel Borba,86, bairro Santo Antônio -Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, no valor global de R$ 8.695,90 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 03 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27EA4908

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo visando a pretensa aquisição para o fornecimento de Smart TV, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no Município de Garanhuns, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **FERREIRA COSTA & CIA LTDA.,** inscrita no CNPJ 10.230.480/0001-30, sediada na Av. Santo Antônio,515/525, bairro Santo Antônio -Garanhuns/PE, CEP 55.293-909, no valor global de R$ 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 04 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria Nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43D0F848

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR HAVER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 28/03/2025, EDIÇÃO 3811, CÓDIGO IDENTIFICADOR F89633B0)

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção, eletro, hidráulicos e de pintura, para serem utilizados nas Sedes da AMSTT e da Guarda Municipal, assim como pela Oficina de Sinalização., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa L M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 04.422.726/0001-73, sediada na Rua Capitão Pedro Rodrigues,535, Magano -Garanhuns/PE, CEP 55.294-311, no valor global de R$ 12.414,00 (doze mil quatrocentos e quatorze reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 28 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CF608B89

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal Nº 009, Código Identificador NºEC3D8F3C, da Edição Nº 3812 do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em 31 de março de 2025, cuja Ementa: "***Da nova redação ao Decreto nº 008/2013, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências***";

CONSIDERANDO, que existe erro material no texto do Anexo I, do Decreto Municipal Nº 009/2025;

CONSIDERANDO, que o erro material do Anexo I, consiste na digitação da função estabelecido para determinado valor de diária, onde se lê "**...Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores (CC-02 e CC-03)"**, passa a lê-se "***…Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores (CC-02 e CC-03), Auditores e Procuradores***";

CONSIDERANDO que, a correção do erro material acima mencionado, não acarretará nenhum prejuízo no tocante ao objeto fim do Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Autotutela e da Razoabilidade, previstos no art. 6º, incs. VI, VIII e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. **1**º. A partir da publicação desta Errata, a expressão contida na coluna "Função", no Anexo I, do Decreto Municipal Nº 009/2025, de 31/03/2025, passa a apresentar a seguinte redação:

Onde se lê:
ANEXO I

VERBA HOSPEDAGEM				
Função	**Diárias**	**Diárias com pernoite**	**Diárias para outros Estados**	**Diária para outros Estados com Pernoite**
Prefeito e Vice Prefeito	**R$ 594,00**	**R$ 816,75**	**R$ 816,75**	**R$ 1.633,50**
Secretário e demais Comissionados (CC-01)	**R$ 371,25**	**R$ 594,00**	**R$ 445,50**	**R$ 816,75**
Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores (CC-02 e CC-03)	**R$ 222,75**	**R$ 371,25**	**R$ 297,00**	**R$ 519,75**
Demais Comissionados e Funcionários	**R$ 148,50**	**R$ 222,75**	**R$ 222,75**	**R$ 445,50**

Leia-se:

ANEXO I

VERBA HOSPEDAGEM				
Função	**Diárias**	**Diárias com pernoite**	**Diárias para outros Estados**	**Diária para outros Estados com Pernoite**
Prefeito e Vice Prefeito	**R$ 594,00**	**R$ 816,75**	**R$ 816,75**	**R$ 1.633,50**
Secretário e demais Comissionados (CC-01)	**R$ 371,25**	**R$ 594,00**	**R$ 445,50**	**R$ 816,75**
Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores (CC-02 e CC-03), Auditores e Procuradores	**R$ 222,75**	**R$ 371,25**	**R$ 297,00**	**R$ 519,75**
Demais Comissionados e Funcionários	**R$ 148,50**	**R$ 222,75**	**R$ 222,75**	**R$ 445,50**

Art. **2**º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01.04.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:016C203C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.855**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2E303307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C33158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SARA RAQUEL BARRETO ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI - BRAILISTA**, matrícula nº. **11.668**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C36614D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SARA TENÓRIO REGIS DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **5.457**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06A** para **07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9F440F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.616**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E50531EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE DE BARROS PINTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.563**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5FCA5F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE AMELIANA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.673**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8486CB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.675**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1D3748A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.824**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7ACA1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WANDERLEIA ALVES QUIRINO BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.613**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5ABFBEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.818**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5E59564B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.652**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:45BA6CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NILZA FERREIRA BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.896**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **05 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6D0A3CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NERIVANIA RODRIGUES MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.607**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B615CA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NEDIVA COSTA DA SILVA TENÓRIO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.556**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8ED5ABEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VALDIRENE ARAÚJO DA SILVA SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.656**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1348E210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SUZETE FERREIRA ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.632**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B82A78BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.540**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de

02C para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D2D0C1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº. **31.966**, portador(a) do CPF nº. **944.080.174-34**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **31 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:10A260FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **CHARLES DA SILVA VALENÇA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **11.554**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6ECD5A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.669**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2A3683DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**, matrícula nº. **11.665**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3E49E356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.815**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7398950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.592**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:86A67669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.550**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8078CF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.816**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:71076996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.523**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B6BCC58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.594**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3AF8074D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.534**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:46498849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANNYA RACHEL ARAÚJO VILELA LUCENA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.844**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:085A6A02

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/IPSG

A Pregoeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 001/2025/IPSG - Processo Licitatório nº 001/2025/IPSG,** cujo objeto trata-se do Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência. **Data e Hora da Retomada 07/04/2025.**

Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:35CF9C9A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-IPSG

O Pregoeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GARANHUNS - **IPSG**, **CNPJ 04.664.996/0001-90,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-IPSG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-IPSG**, cujo objeto trata-se do registro de preços para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para a realização do censo previdenciário, cadastral, financeiro, e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e depuração dos dados, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 08/04/2025, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8722EFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 02/04/2025. Edição 3814.
Código Identificador: BF8629AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAL "ESCALETA DE 37 TECLAS"**, para atender o PROJETO TOCANDO VIDAS a ser realizado nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 01/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 04/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

LEIA-SE CORRETO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAL "ESCALETA DE 37 TECLAS"**, para atender o PROJETO TOCANDO VIDAS a ser realizado nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 01/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 04/04/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

GARANHUNS, 04 de abril de 2025

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7383A040

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, através da Pregoeira, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMAS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FMAS**, cujo objeto trata-se do Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 7.2 e demais condições no Termo de Referência. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso no Ofício nº 197/2025/SASDH, inserido nos autos, e mediante solicitação de desistência da SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações:

07/04/2025, às 12:00. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CC434D65

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Maior Lance. Pregão Invertido. Serviço. Objeto: Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os dias 01 a 04 de maio de 2025 conforme especificações e quantidades constantes e descritas no item 6.0 do presente Termo de Referência. Valor Global Mínimo: R$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 07/04/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/04/2025 às 10:00h. Início da Sessão: 22/04/2025 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4D9ED2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 052/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAÚJO, SITUADA ENTRE AS RUAS A E F, DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ N.º 42.876.135/0001-65. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias,** contados a partir de 19 de Março de 2025.

Garanhuns, 18 de Março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D665700F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 234/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias,** contados a partir de 04 de Abril de 2025.

Garanhuns, 02 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ACEC269C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida,** onde estiveram presentes também os membros **Germana de Araújo Ferro, Helaine Cabral de Melo Lima, José Valdemir Alves Junior (suplente) e Marcílio Viana Luna Filho**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 547/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisado; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 2024/000756.0
REQUERENTE: Genilson da Silva ME
TIPO: Licença de Construção.
LOCALIZAÇÃO: Rua Joaquim Sampaio de Melo, Lote 24, Quadra L, Loteamento Eurico Monteiro, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 14/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB	1,00	Largura Logradouro (LL)	12,00
Área do Terreno (m²) - AT	376,80	Recuo Projetado (RP1)	5,15
Área Construída (m²) - AC	431,30	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT	186.678,02	Acréscimo Bonificação	-

			(AB)	
Área Construção Excedente (m²) - ACE		54,50	**Número de Pavimentos (NP)**	**7,38**
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		495,43		
Valor Área Excedente (R$)		27.000,93		
Fator de Planejamento	0,50	13.500,47		
Fator de Redução	1,00	13.500,47		
Fator de Correção	0,50	6.750,23		
VCP - Parcela Única	**(Fator 0,60)**	**4.050,14**		
VCP - Parcelas Mensais	**(Fator 0,80)**	**5.400,19**		
VCP - Bens e Serviços	**(Fator 1,00)**	**6.750,23**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2024/000756.0**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **07 (sete) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 4.050,14 (quatro mil e cinquenta reais e quatorze centavos);
PARCELADO - R$ 5.400,19 (cinco mil e quatrocentos reais e dezenove centavos); ou
BENS E SERVIÇOS - R$ 6.750,23 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 532 e 533/2022 SIOSP
REQUERENTE: Segura Construtora LTDA
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Travessa da Esperança, Bairro Boa Vista, Quadra D, Lote 24-DR603, Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alda Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 15.02.1992, conforme informações constantes do Ofício 15/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

O processo em questão foi analisado e calculado na 13º Reunião Ordinária Da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir em 19/04/2023, porém, como citado no Ofício 15/2025-DA da Diretoria de Análises foi alterado o proprietário do empreendimento, passando de Heleno Batista de Arruda para Segura Construtora LTDA conforme documentação acostada. Ficando todos os demais itens do projeto inalterados, portando, mante-se os valores anteriormente calculados.

PROCESSO(s) nº(s): 530 e 531/2022 SIOSP
REQUERENTE: Segura Construtora LTDA
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Travessa da Esperança, Bairro Boa Vista, Quadra D, Lote 24-DR606, Loteamento Parque Residencial Dr. Elísio Alves Pinto, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alda Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 15.02.1992, conforme informações constantes do Ofício 16/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

O processo em questão foi analisado e calculado na 13º Reunião Ordinária Da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir em 19/04/2023, porém, como citado no Ofício 16/2025-DA da Diretoria de Análises foi alterado o proprietário do empreendimento, passando de Heleno Batista de Arruda para Segura Construtora LTDA conforme documentação acostada. Ficando todos os demais itens do projeto inalterados, portando, mante-se os valores anteriormente calculados.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	***GERMANA DE ARAÚJO FERRO***
Presidente	Membro
HELAINE CABRAL DE MELO LIMA	***JOSÉ VALDEMIR ALVES JUNIOR***
Membro	Suplente
MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO	
Membro	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5302CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OSEANE CANDIDO RODRIGUES, Professor I,** Matrícula **nº 8032**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9000CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIVANIA DE NORONHA ARAUJO, Monitor Escolar,** Matrícula **nº 46651,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcone de Noronha Araujo - 31/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:676AAF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46098,** lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Oliveira Maciel - 22/11/2021 ; Maria Alice de Oliveira Gomes - 05/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6385046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANECLEIDE ROCHA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47174,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Rocha de Oliveira - 10/09/2012 ; João Lucas Rocha dos Santos Souza - 05/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25F1E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA ALEXANDRA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46861,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel Soares Corado - 28/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0701BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RAQUEL BRAGA DA SILVA MUNIZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46902,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Braga da Silva dos Santos - 12/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:828C2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46285,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Sofia Bezerra Ferreira - 11/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0BA74075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AILMA GONÇALVES DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46325,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauan da Silva Carvalho - 11/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E5FD456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.322.433/0001-20. Objeto:contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional. VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 27 DE MARÇO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A93DA8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.322.433/0001-20. Objeto: contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional. VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GARANHUNS, 27 DE MARÇO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3783878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2024-CPLC,** referente ao **Processo Licitatório Nº 105/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023** – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 18/02/2025, Código Identificador 62E13F40, **ONDE SE LÊ: 1° TERMO ADITIVO**. **LEIA-SE:** 2° TERMO ADITIVO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:57910F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de manutenção e reparo em aparelhos da sala de fisioterapia. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do ambulatório de fisioterapia do Centro de Especialidade Luís Lessa (cell). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E84099DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de fraldas geriátricas. Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4FA7C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de medicamentos NESINA 25mg (benzoato de alogliptina), DIAMICRON MR 60 mg (gliclazida) GLIMEPIRIDA 2mg. Os seguintes materiais serão destinados para Central Abastecimento Farmacêutico (CAF). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EEAC99C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor,

visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de material médico hospitalar com entrega imediata. Os seguintes materiais serão destinados
para Central Abastecimento Farmacêutico (CAF). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de abril de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A546A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 023/2024 – CPLC

À
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, – CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000 Fone: (45) 3251-1461, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 023/2024 – CPLC

Sr. Maicon Uilians Backes – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 023/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 24 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, dellydistribuidora@gmail.com, xml.delly@gmail.com.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 023/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3E20D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 021/2024 – CPLC

À
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, – CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú/SC, CEP 88.349-175, email: gerencia@conquistamedicamentos.com.br,

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 021/2024 – CPLC

Sra. Vanda Aparecida Da Silva Daniel – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 021/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 24 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, gerencia@conquistamedicamentos.com.br, empenhos@conquistamedicamentos.com.br

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 021/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EFB866C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 025/2024 – CPLC

À
DROGAFONTE LTDA, – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023
CONTRATO Nº 025/2024 – CPLC

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 025/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente às Ordens de Fornecimento nº 002/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, arthur.holanda@drogafonte.com.br.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 025/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:33C04C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 019/2024 – CPLC

À
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640, página Web: www.cirurgicamontebello.com.br,
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br,
pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2023

CONTRATO Nº 019/2024 – CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 019/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, referente as Ordens de Fornecimento nº 001; 002; 003; e 004/2025, datadas de 24 e 25 de fevereiro de 2025, respectivamente.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela nos dias 25 de fevereiro de 2025, respectivamente, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se nos dias 14 e 17 de março de 2025, respectivamente.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 019/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C6BBF292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 026/2024 – CPLC

À
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, – CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BACEP: 44.094-588, página Web: www.fabmed.com.br, E-mail: licitacao1@fabmed.com.br

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023
CONTRATO Nº 026/2024 – CPLC

Sr. Cledson Nunes Ribeiro – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 026/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 24 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, licitacao1@fabmed.com.br.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 026/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:02077F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2024 – CPLC

À
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, – CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, estabelecida à Rua Particular, nº 110, Galpao 01 - Ipiranga - Setor Industrial Pouso Alegre - MG, CEP 37556-348 Fone: (54) 2106-7930, e-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br / contratos@inovamedhospitalar.com,

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 027/2024 – CPLC

Sr. Sedinei Roberto Stievens – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 027/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, referente às Ordens de Fornecimento nº 001; 002; 003 E 004/2025, datadas de 24 e 25 de março de 2025 respectivamente.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, inovamed@inovamedrs.com.br.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 027/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:121BB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC

À
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, N° 565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lrf_distribuidora@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC

Sra. Leticia Rabêlo Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 045/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 10 de março de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 10 de março de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, lrf_distribuidora@outlook.com e lr_distribuidora@outlook.com.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 24 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 045/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1D2007E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 050/2024 – CPLC

À
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640, página Web: www.cirurgicamontebello.com.br,
Email:licitacao@cirurgicamontebello.com.br.

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 050/2024 – CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 050/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, referente às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2025, datada de 25 de março de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 050/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5CAA25C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 030/2024 – CPLC

À
NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, – CNPJ nº 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB, E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com / cotação.nnmed@gmail.com.

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 030/2024 – CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 030/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 25 de março de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, cotacao.nnmed@gmail.com,
alberto@nnmeddistribuidora.com.br;

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 030/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B080477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 033/2024 – CPLC

À
PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, E-mail: doc.pharmaplus@hotmail.com

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 033/2024 – CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 033/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente às Ordens de Fornecimento nº 001; 002 E 003/2025, datadas de 24 e 25 de fevereiro de 2025, respectivamente.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela nos dias 25 de fevereiro de 2025, respectivamente, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se nos dias 14 e 17 de março de 2025, respectivamente.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 033/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:ECE63AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 020/2024 – CPLC

À
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, – CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, sediada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 37.701-331, email: vendas@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br / rafael.castanheira@rioclarense.com.br,

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 020/2024 – CPLC

Sra. Rafael Olímpio Castanheira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 020/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, referente às Ordens de Fornecimento nº 001 e 002/2025, datada de 24 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, empenhos@rioclarense.com.br, vendas@rioclarense.com.br

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 020/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:790CFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 034/2024 – CPLC

À
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, Fone: (54) 3523-2020 / 9.8432-6984, E-mail: topnorte1@gmail.com

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023
CONTRATO Nº 034/2024 – CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 034/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, referente às Ordens de Fornecimento nº 002/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela nos dias 25 de fevereiro de 2025, respectivamente, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, topnorte1@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dias17 de março de 2025, respectivamente.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 034/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:647CAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2024 – CPLC

À
DROGAFONTE LTDA, – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br.

Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023

CONTRATO Nº 051/2024 – CPLC

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 051/2024 – CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente às Ordens de Fornecimento nº 003/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 25 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br.

Conforme consta na Cláusula Vigésima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 18 de março de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 051/2024 – CPLC, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D91E73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-FMS. Processo Licitatório nº 003/2025-FMS. Compras / Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R$ 4.485.199,06.** Início do acolhimento das propostas: **08/04/2025 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **22/04/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **22/04/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDCC06BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025

Dispõe sobre a Comissão Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, CMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições na Lei Federal nº 8.069/90 Lei 12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO: a solicitação ofício nº 01784.000.057/2025-0001da Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO: Resolução 003/2025 deste Conselho, aprovada em Reunião Extraordinária de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Da composição:

Presidente da Comissão
ADRIANA GOLBERTO ARCANJO **(representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.)**

Presidente do CMDCA-GG
GILSON DO AMARAL LEÃO

ANA MARIA DE ARAÚJO LIRA – (**representante da Secretaria Municipal de Educação)**

MARIA BEATRIZ MATIAS FELIX - **(representante da Secretaria Municipal de Saúde)**

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES **(representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo)**

MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRADE **(representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres)**

ESTÊVÃO MENDES DA SILVA **(representante do Conselho Tutelar)**

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA **(representante do SERTA)**

MARIA JOSÉ DE SANTANA **(representante da ACREDITAR)**

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA **(representante da GIRAL)**

LUIZA ANDRÉ DE SANTANA **(representante da AMPARO)**

LEANDRO CARVALHO **(representante da Casa das Juventudes)**

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de abril de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B2380D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal 2.506/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **ALÍPIO DORNELAS VELOZO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.968.604-**, para exercer o cargo de Operador de Folha de Pagamento- GOFP, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CEE9D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n°596/2025, que nomeava **EDMILSON DE FRANÇA SILVA,** brasileiro,inscrito no CPF nº ***.797.774-**, do cargo em comissão de Gerência de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEAC2708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROSÁLIA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.388.974-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0475B1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ RAMILSON FERREIRA DE BRITO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.531.384-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08DA60B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 608/2025, que exonerava **THAYANNE ELLEN RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.833.892 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.969.605-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA8D690B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **GLEYBSON ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.070.934-**, do cargo em comissão de Gerência de Transportes Interno, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE6500E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.177.594-**, do cargo em comissão de Gerência de Gestão Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD65A965

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.733.214-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49A7C5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **GLEYBSON ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.070.934-**, do cargo em comissão de Gerência de Transportes Interno, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36F2188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MOISÉS FELIPE DE SOUZA CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.762.804-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitação e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1266EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3501/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 198/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **AURIVANIA RIBEIRO CAVALCANTI LIMA,** brasileira, matrícula 5890, inscrita no CPF sob o nº ***.306.444-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03005896

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO E SANTA MARIA, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, COM VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE R$ 5.712.637,10 (Cinco milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete Reais e dez centavos), sendo R$ 3.365.735,94 (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco Reais e noventa e quatro centavos) para o Lote – 1 (Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo), e R$ 2.346.901,16 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e um Reais e dezesseis centavos) para o Lote – 2 (Escola Municipal Santa Maria)**.**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (lote 1),** no valor de **R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)** e em favor da licitante **CONSTRUTOTA FORTRAN LTDA (lote 2),** no valor de **R$ 1.409.000,00 (um milhão quatrocentos e nove mil reais).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 04 de abril de 2025.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:61D7C0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 192/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Contratado: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA **; CNPJ**
22.475.546/0001-31.
Objeto: Contratação de implantação e recuperação de campos de grama sintética nas áreas esportivas s do Município de Goiana
Preço Global: R$ 9.138.629,93 (Nove milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove Reais e noventa e três centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 27.813.0285.1140
Elemento: 4.4.90.51

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5E6D3C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concorrência Eletrônica Nº 037/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 420/2024.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.
Contratado: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO GINÁSIO TANCREDO NEVES (QUADRA MUNICIPAL DE GOIANA).
Preço Global: 137.007,83 (cento e trinta e sete mil, sete reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento: 4.4.90.51

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6CF6F6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025, FIRMADO EM 25 DE MARÇO DE 2025.

Concorrência Eletrônica Nº 046/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 535/2024.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio
Contratado: CONSTRUTORA FORTRAN LTDA **; CNPJ** 29.000.503/0001-49
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA SÃO LOURENÇO.
Preço Global: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinto mil reais)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento: 4.4.90.51

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2F07BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025, FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 100/2025.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio
Contratado: D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA **; CNPJ** 41.121.550/0001-46
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO IFPE (INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO)
Preço Global: R$ 22.623,81 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.2131
Elemento: 3.3.90.39

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C3CE09DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Políticas Sociais**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM e o MODO DE FORNECIMENTO PARCELADO,** na hipótese do art. 7 5, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS (TAIS COMO: ESPÁTULA DE AÇO EM INOX, CAIXA ORGANIZADORA, FACA PARA PÃO, MANGUEIRA DE ½ DE ALTA TEMPERATURA, FACA EM AÇO INOX E MOP/CONJUNTO PARA LIMPEZA INDUSTRIAL), QUE SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, em atendimento à Secretaria de Políticas Sociais do município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 47.699,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Aviso de Contratação Direta. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 11/04/2025 às 09:00 horas.** O Aviso de dispensa eletrônica, bem como o Termo de referência e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br** e no Portal Nacional de Compras: **https://pncp.gov.br/app/editais**. Outras informações: E-mail**: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana/PE, 04 de abril de 2025.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:363B5BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) GERNIEL MOREIRA DE BRITO NETO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 145, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) GERNIEL MOREIRA DE BRITO NETO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **GERNIEL MOREIRA DE BRITO NETO**, portador(a) do RG sob n° 7870770 e do CPF n° 092.322.934-55, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E0560241

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) AMANDA DE FATIMA CONCEIÇAO MODESTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 146, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) AMANDA DE FATIMA CONCEIÇAO MODESTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **AMANDA DE FATIMA CONCEIÇAO MODESTO**, portador(a) do RG sob n° 471004066 e do CPF n° 386.983.898-13, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:17ECF299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANTONIO RIKELME RODRIGUES CARDOSO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 147, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANTONIO RIKELME RODRIGUES CARDOSO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO RIKELME RODRIGUES CARDOSO**, portador(a) do RG sob n° 9779408 e do CPF n° 711.338.304-12, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) DE SECRETARIA**, lotado(a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:163633E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA YASMIM OLIVEIRA FERRAZ DE ALENCAR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ

PORTARIA Nº 148, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARIA YASMIM OLIVEIRA FERRAZ DE ALENCAR, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARIA YASMIM OLIVEIRA FERRAZ DE ALENCAR**, portador(a) do RG sob n° 11465581 e do CPF n° 145.002.854-31, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II**, lotado(a) na SEC. DE SAUDE, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:94D84543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARINETE ALMEIDA SOARES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 149, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARINETE ALMEIDA SOARES, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARINETE ALMEIDA SOARES**, portador(a) do RG sob n° 5450135 e do CPF n° 039.950.424-90, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:44C19BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ALEXSANDRA SEBASTIAO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE POSTO DE SAÚDE COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTR

PORTARIA Nº 150, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ALEXSANDRA SEBASTIAO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE POSTO DE SAÚDE com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ALEXSANDRA SEBASTIAO DA SILVA**, portador(a) do RG sob n° 4593331 e do CPF n° 883.641.604-78, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE POSTO DE SAÚDE**, lotado(a) na SEC. DE SAUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E8B21DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 151, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS**, portador(a) do RG sob n° 8609540 e do CPF n° 116.537.064-65, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B5346379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PR

PORTARIA Nº 152, DE 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG sob n° 9760891 e do CPF n° 132.925.654-99, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:46749E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ALANA DE OLIVEIRA MODESTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRA

PORTARIA Nº 153, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ALANA DE OLIVEIRA MODESTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ALANA DE OLIVEIRA MODESTO**, portador(a) do RG sob n° 20088887590 e do CPF n° 054.209.674-99, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II**, lotado(a) na SEC. DE MEIO AMBIENTE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:766952D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MONAISA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MONAISA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MONAISA DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG sob n° 8253819 e do CPF n° 089.775.784-00, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E8124EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 159, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA**, portador(a) do RG sob n° 9494989 e do CPF n° 129.157.824-23, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:47AEFB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) CECILIA MYRELLA LACERDA DE ALENCAR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CH DO SETOR DE CULTURA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 160, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) CECILIA MYRELLA LACERDA DE ALENCAR, para ocupar o cargo comissionado de CC – CH DO SETOR DE CULTURA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **CECILIA MYRELLA LACERDA DE ALENCAR**, portador(a) do RG sob n° 10914936 e do CPF n° 154.725.984-19, para ocupar o cargo em comissão **CC – CH DO SETOR DE CULTURA**, lotado(a) na SEC. CULTURA, TURISMO, E LAZER, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5619CAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

PORTARIA Nº 161, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG sob n° 8523323 e do CPF n° 095.956.164-19, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVA**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C9013EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 031/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE ARP, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, RESPEITANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 (LEI DE ESTÁGIO) E A LEI MUNICIPAL Nº 3728/2017 (DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, localizada na Rua do Progresso, nº 465, 7º Andar s/ 705, Boa Vista, Recife/PE, 50.070-035. **Valor Global**: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora.

Gravata, 04 de abril de 2025

TERESA MAGALY DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:21324497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025

EMENTA: Institui o Programa Alfabetiza Gravatá no Município de Gravatá/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº **9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº **13.005/2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº **13.146 / 2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº **16.617 /2019**, que institui o programa Criança Alfabetizada, no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº **11.556/2023**, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o **PROGRAMA ALFABETIZA GRAVATÁ**, com o objetivo de implementar ações voltadas à melhoria da qualidade da alfabetização no território municipal e garantir a aprendizagem na idade certa das crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto dispõe sobre ações e diretrizes relacionadas à alfabetização, tendo como base os estudos sobre alfabetização, letramento e multiletramento e tem por objetivo:

I- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização no município, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II- Reduzir o índice de distorção Idade / Ano na Educação Básica;
III- Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
IV- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município;
V- Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores.

Art. 3º O **PROGRAMA ALFABETIZA GRAVATÁ** tem como foco alfabetizar as crianças até os 7 (sete) anos de idade, ou seja, até o final do 2º ano e recompor as aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano, cabendo aos Gestores Públicos, Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Professores a responsabilidade compartilhada para garantir o direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade.

Art. 4º São agentes envolvidos nesta Política Municipal de Alfabetização:
I- Prefeitura Municipal;
II- Secretaria Municipal de Educação;
III- Equipe Gestora (Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos);
IV- Comitê de Alfabetização;
V- Professores.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal:
I- Garantir a estrutura física e os insumos básicos para que as Unidades Escolares tenham boas condições de funcionamento;
II- Garantir recursos financeiros para implementar ações que propiciem as condições necessárias para a efetivação dessa política de alfabetização.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I- Normatizar as diretrizes e metas para implementação do **PROGRAMA ALFABETIZA GRAVATÁ**;
II- Definir o perfil do Professor Alfabetizador e do Coordenador Pedagógico, para atuação no ciclo da Alfabetização;
III- Garantir a oferta de Formação Continuada para os Professores Alfabetizadores;
IV- Realizar anualmente Avaliação Diagnóstica de entrada e saída dos estudantes do ciclo da Alfabetização;
V- Acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico desenvolvido no ciclo da Alfabetização, os indicadores de gestão e os resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI- Coordenar estrategicamente os programas e as ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização;

VII- Criar o Comitê de Alfabetização, composto por Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal, cujo perfil seja compatível com o de Professor Alfabetizador;

Art. 7º A Gestão Escolar será responsável por:

I- Conduzir a adequação do Projeto Político Pedagógico da Escola de maneira a garantir a implementação de metodologia adequada e as intervenções necessárias para o bom desenvolvimento dos estudantes em conformidade com o proposto no **PROGRAMA ALFABETIZA GRAVATÁ**;
II- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes, considerando a Política Municipal de Alfabetização;
III- Garantir o acompanhamento e as intervenções pedagógicas necessárias para os estudantes que não estão alcançando as metas de aprendizagem estabelecidas em cada etapa;
IV- Proporcionar aos professores os recursos didáticos e o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
V- Avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes e a atuação dos professores.

Art. 8º Compete ao Comitê de Alfabetização:

I- Reunir-se semanalmente com a Articuladora Municipal e Equipe de Professores Formadores do Programa Criança Alfabetizada (PCA) para analisar a evolução dos estudantes;
II- Elaborar plano de ação com estratégias de intervenção de acordo com o resultado das análises realizadas nos encontros semanais;
III- Acompanhar e monitorar as ações propostas no plano de ação.
Art. 9º Caberá aos professores:
I- Aplicar, de forma adequada, metodologias de Ensino em conformidade com a Política Municipal de Alfabetização;
II- Promover a avaliação contínua para detectar o progresso dos estudantes;
III- Participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação; IV- Fornecer, com fidedignidade, à gestão escolar, os resultados dos estudantes.

Art. 10º O **PROGRAMA ALFABETIZA GRAVATÁ** tem como diretrizes:

I- Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II- Formação Continuada para professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, voltada para a alfabetização e o letramento;
III- Seleção e / ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
IV- Recuperação para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V- Produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização;
VI- Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de Professores da Educação Infantil e de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em parceria com o PCA (Programa Criança Alfabetizada);
VII- Promoção de mecanismos de certificação de Professores Alfabetizadores;
VIII- Difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX- Formação de Gestores Educacionais para dar suporte pedagógico aos Professores Alfabetizadores da Educação Infantil e aos Professores do Ensino Fundamental;
X- Participação na Avaliação da Fluência em Leitura, disponibilizada pela Plataforma PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração / CAEd – UFJF), nas turmas de segundo ano; na Avaliação Contínua das Aprendizagens, disponibilizada pela Plataforma do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / MEC, nas turmas de segundo e quinto anos; e nas avaliações externas de larga escala (SAEPE / SAEB), nas turmas de segundo e quinto ano do Ensino Fundamental.

Art. 11º Os mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão constituídos de:

I- Análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Gestor Escolar;
II- Incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
III- Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
IV- Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:679F4975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA,** CPF XXX.606.094-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Controladoria Geral do Município, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E66BD11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar**,** a pedido, **ANA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA,** CPF XXX.374.754-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B4BB17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VAGNER CORREIA DA SILVA PEREIRA**, CPF XXX.203.494-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, do Gabinete do Prefeito**,** com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:302C2A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON LÚCIO FERREIRA**, CPF XXX.091.454-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F81787BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 36, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Atualizar os servidores às funções de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preço.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **Srª DIANA MÁRCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 042.***.***-70, matrícula nº 103457, Gestora de Núcleo, como Fiscal Titular do contrato listado abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO Nº
Prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para a Prefeitura Municipal de Gravatá, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022	CONTRATO N° 068/2022

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A2DD3986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 34, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Atualizar os servidores às funções de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preço.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **Sr DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES,** inscrito no CPF nº 076.***.***-06, matrícula nº 104826, Gestor de Núcleo, como Fiscal Titular dos contratos listados abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO Nº
Locação de equipamentos de informática do tipo notebooks e Estações de trabalho (Desktop)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020	CONTRATO N° 025A/2021 026/2021 027/2021
Contratação de empresa prestadora de serviço que atua no ramo tecnológico, como provedor de acesso às redes de comunicação (INTERNET ACCESS PROVIDER – IAP), com link através de fibra óptica para disponibilização de acessos permanentes e completos, fornecendo conexões para Rede Municipal da Secretaria de Saúde	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PROCESSOLICITATÓRIO Nº 127/2023	CONTRATO N° **278/2023**

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
•

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D3256B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 35, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. SARANA HEREN PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 095.***.***-18, matricula nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como **Gestora Titular**, e o **Sr WELLISON DOUGLAS DE LIMA**, inscrito no CPF no 054.***.***-47, matícula nº S103087, Coordenador de laboratório, como **Fiscal Titular** do **Processo nº 006/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA. O EQUIPAMENTO INCLUIRÁ REAGENTES ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO UM ANALISADOR DE HEMOGRAMA COM CAPACIDADE PARA ANÁLISE DE 28 PARÂMETROS E 8 PARÂMETROS DE PESQUISA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Empresa: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.282.077/0001-03.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B07584D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 015/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 116.915,90 (cento e dezesseis mil, novecentos e quinze reais, e noventa centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 22/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 07 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:DEC8DC74

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90% em tabletes de 200 gramas conforme descritivo e quantitativo em anexo para suprir as necessidades de 50 poços artesianos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.750,00(vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais):**APONTUAL COMERCIO EIRELI**(08307817000119) com o lote: 1 no valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Ibimirim - PE, 07 de abril de 2025.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B34BF193

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 571.151,50(quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos):**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117 e 118 no valor total de R$ 478.075,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e cinco reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**(48714665000193) com os lotes: 13, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 79, 97, 100, 101, 103, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 119, 120 e 121 no valor total de R$ 93.076,50 (noventa e três mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ibimirim - PE, 07 de abril de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:0A48174A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 255 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O progresso continua para todos

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 255 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de fechamento temporário dos trechos das Ruas da praça José Inácio de Sobral e Agamenon Magalhães aos fins de semana, para a finalidade de lazer e convivência pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público em promover a convivência social e o lazer urbano
DECRETA:
Art. 1o. Fica autorizado o fechamento temporário de um dos trechos das Ruas das praças José Inácio de Sobral e Agamenon Magalhães compreendido entre Inicio da praça José Inácio de Sobral ate o final da praça Agamenon Magalhães, nas sextas-feiras a partir das 06:00 ás 06:00, sábados e domingos a partir das 14:00 ás 06:00, para a realização de atividades de lazer e convivência pública
Art. 2o. O fechamento da via ocorrerá mediante a colocação de barreiras físicas e sinalizações adequadas para garantir a segurança dos pedestres e veículos
Art. 3o. fica proibido estacionar durante o fechamento da via, exceto os moradores que reside na via
Art. 4o Durante o período de fechamento, poderão ser realizadas atividades culturais, recreativas e esportivas, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitando as normas de segurança sanitária e a boa convivência social.
Art. 5o. A Secretaria Municipal de infraestrutura ficará responsável pela implementação e fiscalização do fechamento das vias, bem como pela orientação dos motoristas e pedestres.;
Art. 6o. 0 O fechamento de que trata este Decreto não implicará em ônus financeiro para a municipalidade, sendo as despesas decorrentes da implementação e manutenção da medida cobertas pelos recursos da própria Secretaria Municipal de infraestrutura..
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130 www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
IBIWUBÀ
Art. 7o. A Guarda patrimonial, deverá garantir a segurança do espaço durante o período de fechamento da via, para a preservação da ordem pública e do bem-estar dos frequentadores..
Art. 8o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9o Ficam revogadas as disposições em contrário..

Palácio Municipal, Ibirajuba, 04 de abril de 2025.

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130 www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:6291E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O progresso continua para todos

PORTARIA N° 65 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirajuba - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA - PE, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em obediência ao que também disciplina a Lei municipal.
Resolve:
Art. Io - Ficam nomeados os membros do Conselho municipal de Assistência Social - CMAS, os (as) senhores (as) abaixo elencados, para o biênio compreendido entre 27 de março de 2025 a 27 de março de 2027.
I- Conselheiros Governamentais:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventudes:
Titular: Maria Tainá Duarte Silva Suplente: Wesley Fylipe Amaro da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: João Paulo Calado Bezerra Suplente: Everton Vinicius Gomes Arandas
Secretaria Municipal de Agricultura Titular: José Carlos Cândido da Silva Suplente: Maria Vitoria Silva Duarte
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Maria Janaina de Oliveira Suplente: Janiele Conceição Silva

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Cícera Maria Ferreira Alves Suplente: Anatanaelia Alves Magalhães
II - Conselheiros não Governamentais - Sociedade Civil
Associação dos agricultores do Sitio Cajá Titular: Rosilda Evangelista da Silva Suplente: José Marcelo Santos Silva
Representante dos trabalhadores da Assistência Social Titular: Amanda Simões dos Santos
Suplente: Suennya Yonara Siqueira e Silva
Representante dos usuários do SUAS Titular: Ivanise Quintino de Freitas Suplente: José Wilson de Andrade Calado
Representante Igrejas Evangélicas Titular: Lair Maiary Borges da Silva Suplente: Joel Duarte Silva
Representante Igreja Católica
Titular: Maria José Simplicio dos Santos Suplente: Jucicleide Pessoa Torres de Lima Art. 2o - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAJUBA,

ESTADO DE PERNAMBUCO, 28 DE MARÇO DE 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:02FDD2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADM: Nº 005/2025

Objeto:aquisição de 15 (quinze) medalhas em latão com gravação em spray ouro com verniz, com 7cm de diâmetro e 0,4 (zero vírgula quatro) cm de espessura (mínima), com estojo de veludo preto, para ser entregue na sessão solene “MEDALHA DALILA VERA CRUZ”, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais):**PONTAL DA PESCA LTDA**(00309173000196) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

IGARASSU - PE, 13 de março de 2025

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:70162A09

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará o **credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de passagens aéreas nacionais**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025.
O credenciamento terá início no dia **07 de abril de 2025** e permanecerá aberto até o dia **06 de abril de 2026**, em **fluxo contínuo**, devendo os interessados se cadastrar previamente na **Plataforma BNC – Brasil Nacional de Compras**.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Câmara: www.camaraigarassu.pe.gov.br e pode ser solicitado através do e-mail: **licitacao@camaraigarassu.pe.gov.br**.

Igarassu/PE, 04 de abril de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação – Matrícula Nº 000032

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:284213BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 001/2025

Termo de fomento nº 001/2025-SEJUVE. – Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento a manutenção do projeto Orquestra Cidadã meninos do Ipojuca, por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, passando seu término para o dia 03 de abril de 2026. OSC: Associação Orquestra Cidadã - AOCC CNPJ: 05.994.449/0001-36. Valor mensal R$ 329.000,00.

Ipojuca (PE), 24/03/2025.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretária Municipal da Juventude

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:98669939

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 43/2025, Processo Licitatório nº 43/2025, Modalidade Inexigibilidade nº 35/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel na Rua Dantas Barreto nº 83, Centro, Ipojuca - PE, para o funcionamento da sede da Controladoria-Geral do Município do Ipojuca-PE, no período de 36 (trinta e seis) meses, a ser celebrado com o Sr. Ducinaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 047.369.684-35, no valor mensal do aluguel de R$ 14.220,20 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), perfazendo valor total de R$ 511.927,20 (quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca/PE, 01 de abril de 2025.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E581B580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
JOSE RAYAN PEREIRA MARTINS	CHEFE DE GABINETE	CC 02
LAYS GABRIELLY SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC 02
APARECIDO IGOR DA SILVA VIEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
JOSÉ CAIKY DA SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC 02
FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
RAI DOS SANTOS BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
DJALMA BARBOZA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
RENAN PITA DE SIQUEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
ERALDO SENNA FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC 02
JÁMESSON FERNANDO CORDEIRO GOMES	CHEFE DE GABINETE	CC 02

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0CA2FF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9616, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo PROFESSOR II, lotada na Secretaria de Educação,

licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 12 de março de 2025 e término no dia 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ED1E2FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): LUCIANA SILVA ROCHA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Luciana Silva Rocha, matrícula n° 12716, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Luciana Silva Rocha, matrícula nº 12716, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 12 de março de 2025 e término em 07 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 12 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:41156C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de março de 2025 e término em 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0D1F9537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00049/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00036/2025
Objeto: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Direito Público, em assistência a Chefe do Poder Executivo nas suas legais atribuições de representação judicial do Município.
Órgão Demandante: Secretaria de Chefia de Gabinete

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, que objetiva a contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Direito Público, em assistência a Chefe do Poder Executivo nas suas legais atribuições de representação judicial do Município, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal Chefia de Gabinete** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MATEUS RANGEL SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.
- CNPJ n.º 42.216.642/0001-72
- Lote(s): 1.
- Valor Mensal: R$ 3.000,00
- Valor Total: R$36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:353638AA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00036/2025. Processo Nº: 00049/2025. AGC. Serviço. Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Direito Público, em assistência ao Chefe do Poder Executivo nas suas legais atribuições de representação judicial do Município. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Mateus Rangel Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 42.216.642/0001-72. Valor Mensal: R$3.000,00 – Valor Total: R$36.000,00.

Itapetim, 03/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:28D3AC37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2025. Processo Nº: 00049/2025. CDC. Inexigível Nº IN00036/2025. Serviço. Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Direito Público, em assistência ao Chefe do Poder Executivo nas suas legais atribuições de representação judicial do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002– GABINETE DO PREFEITO 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 29.. Contratado: Mateus Rangel Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 42.216.642/0001-72. Valor Mensal: R$ 3.000,00 - Valor Total: R$36.000,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Itapetim, 04/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D8C0DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ((SISTEMA DE PROTOCOLO CENTRAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **(SISTEMA DE PROTOCOLO CENTRAL)**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 10/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Abrilde 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B257F5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (QUENTINHA E COFFEE BREAK)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **(Fornecimento de Quentinha e Coffee Break)**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 10/04/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Abril de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:87873A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÕNICO Nº: 90005/2025

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPACTUAÇÃO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, NO BAIRRO DA CHÃ DO FOGO.** Empresa Vencedora, conforme parecer técnico da Engenharia:- C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA**, Inscritano CNPJ sob o nº.**17.331.335/0001-95**,**com um valor global de R$ 737.100,0000 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL ,E CEM REAIS)

Itaquitinga 31de Marçode 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3DA32F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP 002/2024-FME

-Processo Nº: 006/2024 -FME
-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP 002/2024
-Objeto: **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 040/2024/FME
-Contratado: **ZL COMERCIO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, foi declarada vencedora do SRP no valor de: **R$ 111.480,50 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)*;***

JATOBÁ -PE, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação de Jatobá/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CC5540D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025, SRP Nº 009/2025, OBJETO:**Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para os alunos da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 183.660,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Abril de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Abril 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 de Abril de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Abril de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:08BC5DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 023/2025-Pregão Eletrônico: 012/2025. Objeto Nat Aquisição parcelada de material de expediente para as necessidades das diversas secretarias do munícipio de Jupi/PE.

Empresas contratadas: JMA BOOBK PAPIRO LTDA – CNPJ: 11.398.544/0001-70. Valor do Contrato da Prefeitura: **R$ 408.996,41**; Valor do Contrato do Fundo Municipal de Saúde: **R$ 63.540,43** e Valor do Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social: **R$ 104.869,93.**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02. Valor Global: Valor do Contrato da Prefeitura: **R$ 19.087,40**; Valor do Contrato do Fundo Municipal de Saúde: **R$ 6.609,95** e Valor do Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social: **R$ 7.288,15.**

SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO - CNPJ: 50.991.190/0001-24. Valor do Contrato da Prefeitura: **R$ 2.260,00**; Valor do Contrato do Fundo Municipal de Saúde: **R$ 946,25** e Valor do Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social: **R$ 946,25.**

Jupi, 31 de março de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F96BE6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 020/2025-Pregão Eletrônico: 010/2025. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.296/0001-76. **Valor Global:** R$ 179.765,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 01 de abril de 2025.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA –
Secretária de Assistência Social.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:75F26C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 008/2025. Processo Nº: 024/2025. Com fundamento no art 74, inciso V da Lei 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, no município de Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Através de: Josefa Zulmira da Silva, CPF nº 056.783.934-64, com valor mensal de R$ 1.500,00. Vigência – 12 meses.

Jupi - PE, 13 de março de 2025 -

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA–
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0A4E3FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;

CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2022 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 0304/2025, acrescido de cópia da declaração de nascido vivo do(a) filho(a).
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE JONAS CAVALCANTE DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 090.350.704-88, contado a partir de 27/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DDE7406E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 053/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor Global: R$ 12.300,00. VIGÊNCIA: 02 de abril de 2025 à 02 de abril de 2026.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4A40BFEB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Termo aditivo para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 147/2021, referente a Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em vias públicas no município de Jurema/PE, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I), no âmbito do Contrato de Repasse nº 1059.504-59 Convenio 874922/2018/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADA: AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n º 40.212.230/0001-39. Valor do contrato antes do aditivo: R$ 648.349,15. Valor Acrescido: 23.704,67. Valor do Contrato Após o Aditivo: R$ 672.053,82.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9FE5572E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Termo aditivo para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 148/2021, referente a Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de acesso ao alto do Cruzeiro no Município de Jurema/PE, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I), no âmbito do Contrato de Repasse nº 1.060.909-74 Convenio 874879/2018/MTURISMO/CAIXA. CONTRATADA: AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n º 40.212.230/0001-39. Nova Vigência: 04 de dezembro de 2024 à 04 de dezembro de 2025.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9E9EEFBC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Termo aditivo para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 148/2021, referente a Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de acesso ao alto do Cruzeiro no Município de Jurema/PE, de acordo com o Projeto Básico (ANEXO I), no âmbito do Contrato de Repasse nº 1.060.909-74 Convenio 874879/2018/MTURISMO/CAIXA. CONTRATADA: AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n º 40.212.230/0001-39. Valor do contrato antes do aditivo: R$ 295.741,95. Valor Acrescido: 13.310,60. Valor do Contrato Após o Aditivo: R$ 309.052,55.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F5898E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º 042/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025

Processo de Contratação n.º 042/2025 – Dispensa n° 018/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de Abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de Reforma e manutenção do hospital Josefa Cavalcanti de Petribu do Município de Lagoa de Itaenga - PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ 121.530,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos). **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 07 de abril de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no horário de 08h00 as 13h00, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data limite para acolhimento das propostas:** 11 de abril de 2025 ás.13:00 horas.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 04 de abril de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:653E4C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 224/2025 SME

PORTARIA GP Nº 224/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR os novos membros representantes deste **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município, a seguir relacionados, **para o período de 2025 a 2027**:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: LÍVIA DANIELLE DE LIMA SILVA.
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULARES: MARIA GORETE DA SILVA; TAMIRES CRISTINA BARROS FERREIRA E JOÃO PAULO DE MACEDO.
SUPLENTES: PAULA ANDRESA MIRANDA BARRETO; LUCIVÂNIA GOMES DA SILVA E MAURILIO RAMOS DA SILVA.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES
TITULARES: JOSEANE DO NASCIMENTO ROCHA E FABÍOLA FERREIRA DE LIMA SILVA.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
TITULAR: JAILMA MARIA PIMENTEL BARBOSA.
SUPLENTE: MARIANA EVELIN DO NASCIMENTO LIMA TOMÉ.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI.
SUPLENTE: ISABEL MARIA DA SILVA.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TITULAR: ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA.
SUPLENTE: ELAINE GOMES DE SANTANA MELO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7F8BBBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA 002 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Análise Técnica reuniu-se na Sala da Licitação para proceder com a análise e julgamento da proposta de credenciamento de habilitação do proponente, no âmbito do Edital de Chamada Pública Credenciamento/Inexigibilidade N°001/2025. A reunião foi composta pelos membros Edeilton Rogues de Oliveira, José Danilo Lins da Silva e Airton Correia de Melo Junior.
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que os proponentes **SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO**, portador do CPF:906.XXX.774-91, RG: 46XX533; **ANTONIO PEDRO DA SILVA ROCHA**, portador do CPF:091.XXX.704-30, RG:815XX12; **DANILO ERINALDO DA SILVA**, portador do CPF:122.XXX.054-64, RG:90XX256; **GILSON BEZERRA DA SILVA**, CPF: 072.XXX.684-58, RG: 657XX02; **LENILSON SILVA PIMHEIRO**, portador do CPF:137.XXX.804-84, RG:1009XX83; **EMPRESA 54.190.021 PAULO ROBERTO LOPES CALLADO** com **CNPJ: 54.190.021/0001-46**, representada por **PAULO ROBERTO LOPES CALLADO**, portador do CPF:088.XXX.934-42, RG:871XX56; atenderam integralmente aos requisitos exigidos pelo edital supracitado. Dessa forma, a Comissão deliberou pelo deferimento de seu credenciamento, considerando-o devidamente habilitado para os fins propostos.
A Comissão ressaltou a importância da transparência e do cumprimento rigoroso dos critérios estabelecidos no edital, garantindo a imparcialidade e a lisura do processo de credenciamento. A verificação criteriosa da documentação reforça o compromisso com a legalidade e a equidade no tratamento dos proponentes.
Além disso, ficou estabelecido que os registros e documentos analisados durante a reunião serão arquivados conforme as normativas vigentes, assegurando a rastreabilidade e a devida prestação de contas do processo. Dessa forma, eventuais questionamentos poderão ser devidamente esclarecidos com base nos registros mantidos.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e está ata lavrada, a qual, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

EDEILTON ROGUES DE OLIVEIRA

JOSÉ DANILO LINS DA SILVA

AIRTON CORREIA DE MELO JUNIOR

Publicado por:
Edeilton Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02D120CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre Processo Administrativo para Regularização Fundiária de Núcleo urbano Informal Consolidado (NUIC).

A Prefeita do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal de 1997, e,

Considerando a necessidade da legalidade no processo de REURB-S nesta municipalidade,

Resolve:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo REURB-S e REURB-E n° 01/2025 da Secretaria de Assistência Social de Lagoa Grande, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a

regularização fundiária de interesse social e especifico do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Bairro Morada Nova, cidade de LAGOA GRANDE – PE, tendo delimitação abaixo determinada:

"Área: 325.138,685 m²
Perímetro: 2.465,9240 m

Partindo do marco **MC-56A**, coordenada plana 9.006.736,417 m Norte e 359.581,157 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rua Sem Denominação**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **386,2525** m e azimute plano de **119°23'44"** chega-se ao marco **P-01**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Ulisses Guimarães**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **789,6716** m e azimute plano de **208°50'26"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com **Av. Miguel Arraes** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **400,0000** m e azimute plano de **284°52'04"** chega-se ao marco **MC53**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Luigi Garziera** , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **890,0000** m e azimute plano de **28°57'53"** chega-se ao marco **MC-56A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Designar a Secretaria de Assistência Social como responsável pelo regular andamento do presente Processo Administrativo de Reurb-S e Reurb-E, podendo tomar decisões, requerer documentos, solicitar apoio e tudo mais que for necessário ao cumprimento do presente.

Parágrafo Único - A Secretaria de Assistência Social poderá solicitar apoio intersetorial das demais secretarias e órgãos públicos do Município, devendo estes procederem com apoio necessário ao andamento das atividades.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F85B5AE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 064-2022

Contrato Nº: 064-2022. Processo Licitatório Nº: 069/2022. Pregão Eletrônico Nº: 042/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), do valor do contrato n° 064/2022, datada em 23 de maio de 2024, oriunda da Secretaria Contratante e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Valor: R$ 665.516,68 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos)

Lagoa Grande/PE, 04 de abril de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7BFA340E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 018/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE. O Agente de Contratação comunica que a sessão de Abertura do certame prevista para o dia **09 DE ABRIL DE 2025 às 10:00h**, **FICA SUSPENSA "*SINE DIE",*** devido à necessidade de readequações no edital**.** Maiores Esclarecimentos: Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 04/04/2025.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:24329EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a simulação de aposentadoria do LimoeiroPrev, a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício SMEE nº 397/2025 e a ausência de ônus com efetivação de reposição funcional;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora **WELLIDA CHRISTIANE SILVA MELO PEREIRA**, matrícula nº 81.442, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/04/2025 a 07/06/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0DB84736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2025

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,
CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:

I) Enfermeiro ESF:

0001646 MARIA WALKYRIA DE LIMA ANDRADE - Ampla Concorrência
0006884 ALINE BARBOSA DA SILVA - Ampla Concorrência
0001732 PÂMELA TAYS DE HOLANDA SILVA - Ampla Concorrência

II) Técnico de Enfermagem UBS:
0004726 MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE HERCULANO Ampla Concorrência
0001595 RAFAELA MARTINS DA SILVA Ampla Concorrência
0001003 JACIELE FELIPE DA SILVA
Ampla Concorrência
0006401 JACILANNE RAYSSA RIBEIRO BARBOZA Ampla Concorrência

III) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA:

0004699 JOELMA MARIA DO MONTE LEMOS Ampla Concorrência
0000101 GENILDO FERREIRA GOMES Ampla Concorrência
0003344 CÁSSIA LUCINEA DE SANTANA Ampla Concorrência
0003798 FRANCIELE DE LIMA SILVA Ampla Concorrência
0004189 NYVIA MAYARA DA SILVA MEDEIROS: Ampla Concorrência

IV) ENFERMEIRO PLANTONISTA:
0002979 JOSIANE DOS SANTOS LIRA Ampla Concorrência
0007324 FELIPE PONTES DA SILVA Ampla Concorrência
0009033 LUANA BERTOLDO FREITAS DE ANDRADE Ampla Concorrência

V) MÉDICO PLANTONISTA:
0004065 HALECY DAVIDSON SOUSA DA SILVA Ampla Concorrência
0009513 JOICE MACIELLE MUNIZ MENDES Ampla Concorrência
0004170 FELIPE JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE HOLANDA Ampla Concorrência

VI) MÉDICO UBS:
0009203 HEWERTON HILUEY AGRA FILHO Ampla Concorrência
0008920 MARIA EDUARDA ARAÚJO LIMA DOS ANJOS Ampla Concorrência

VII) MÉDICO ORTOPEDISTA:
0005312 JOSÉ GUSTAVO FREITAS CARVALHO Ampla Concorrência

VIII) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:
004346 MARIO ALVES DA SILVA JUNIOR Ampla Concorrência

IX) TÉCNICO DE RX:
0006243 DIANA BASÍLIO DA SILVA Ampla Concorrência

Art. 2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 04 de abril de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:63251D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA
Processo Licitatório 005/2025 – Dispensa de Licitação 003/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Única proposta apresentada Empresa: **CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Rodrigues Monteiro, s/n, centro, na Cidade de Moreilândia - PE, inscrito no CNPJ nº 25.120.927/0001-96, representante legal, o Sr.(a) Cleyton Edyerton Dantas da Silva, empresário, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa nº 003/2025, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e, valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), e prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandiba PE 03 de abril de 2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 005/2025 – Dispensa de Licitação 003/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece e ratifica a Dispensa nº 003/2025, objetivando A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA – PE". em favor da empresa **CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - ME,** CNPJ nº 25.120.927/0001-96, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e, valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), e prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandiba PE, 03 de abril de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 005/2025 – Dispensa de Licitação 003/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA – PE". Partes: Câmara Municipal e a empresa: **CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - ME,** CNPJ nº 25.120.927/0001-

96, valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Mirandiba PE, 03 de abril de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:419127FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025, CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025, CONTRATO Nº 069/2024, assinado em 04/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PENSO), DE FORMA CONTINUA E PARCELADA, CONFORME DEMANDA PARA CAF E ATENÇÃO BASICA VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.. Processo Administrativo nº 029/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor Global: R$ 23.418,86 (vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2024. Vigência Final: 25 de Abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 4 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:10AABE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2025, CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2025, CONTRATO Nº 064/2024, P.E. Nº 025/2024 , assinado em 04/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR(PENSO), DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA DE ACORDO COM DEMANDA DA UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES DE CARVALHO (UMMAAC), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.. Processo Administrativo nº 033/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor do aditivo: R$ 11.851,95 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2024. Vigência Final: 25 de Abril de 2025. Thâmara Cantarelli de Carvalho Torres - Diretora Administrativa da UMMAAC.

Mirandiba - PE, 4 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:91C3D710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 73, da Lei Orgânica do Município de Mirandiba, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Pedro da Silva Pimentel Junior	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras/Prefeitura Municipal de Mirandiba
Maria Vitória Lopes Furtado de Sá	Direito/Coordenadora do CREAS	Prefeitura Municipal de Mirandiba
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Maria Vitória de Carvalho Sá Diniz[1]	Estudante de Odontologia	Secretaria Executiva de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Mirandiba
Danúbio Wagner Silvestre Monteiro	Engenheiro Civil	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras/Prefeitura Municipal de Mirandiba
Antônio Pereira Ferraz Filho	Engenheiro Civil/Analista de Saneamento	COMPESA
Jakeline Batista de Oliveira Silva	Farmácia/Conselheira Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Mirandiba
Francisco Charles Bezerra Cabral de Lima	Técnico Agrícola/Técnico do IPA	Prefeitura Municipal de Mirandiba

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena[1]	Engenharia Civil/Coordenadora Técnica	Plansanear
Carlos Laécio Evangelista Franca	Engenheiro Agrícola e Ambiental/Coordenador do Grupo de Trabalho da Bahia I	Plansanear
Denize Ellen Mariano Davi de Carvalho	Direito/Controladoria Interna	Prefeitura Municipal de Mirandiba
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Civil	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Jovanildo da Silva Borge[2]	Estudante de Educação Física/Assessor de Gabinete	Prefeitura Municipal de Mirandiba
Marcelo da Silva Camilo	Estudante de Nutrição/Chefe de Limpeza	Prefeitura Municipal de Mirandiba
João Victor Ferreira Saraiva	Nível Médio/Servidor da Secretaria de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Mirandiba
Maria Daiane Pereira dos Santos	Estudante de Pedagogia/Conselheira Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Prefeitura Municipal de Mirandiba
Davi Bernardino de Carvalho Filho	Pós Graduado em História/Professor do Estado	Prefeitura Municipal de Mirandiba

Suplente da coordenadora do comitê executivo

Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandiba em 21 de março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito do Município de Mirandiba/PE

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:CF6313EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA, o Sr. **Evaldo Bezerra De Carvalho**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990:
a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
João Batista Furtado de Sá	Secretaria de desenvolvimento rural
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Vitoria Mariellen G. da Silva	Conselheira Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Viviana Rivieri da Silva Lima	Representante do Quilombo Juazeiro Grande/Galdino
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
João da Silva Leite	Associação Mirandibense de Apicultores e Meliponicultores
José Lopes Leão de Barros	Associação Barriguda dos Lucas e Adjacências

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Cícero Jason da Silva	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Emílio de Carvalho Falcão	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Lisiane Lopes Nunes	Conselheira Municipal de Assistência
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	Conselheira Municipal de Educação
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Maria Fernanda Lopes Gonçalves	Representante do Quilombo Serrotinho
Cassiano Lopes da Silva	Vereador/Câmara Municipal de Mirandiba
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Sebastião João do Nascimento	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Quilombo Serrotinho
Manoel Alves de Carvalho Neto	Cooperativa Agropecuária de Mirandiba – COAMIRA

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. João Batista Furtado de Sá, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá o Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretária, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitês de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, em 04 de abril de 2025

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:881BF722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 03 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
119º	PROFESSOR I	SIRLEIDE NASCIMENTO CANDIDO DA SILVA	4772

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:ABD6FB56

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 02, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno - CMSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 350/07, de 09 de abril de 2007 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores
Considerando a Resolução n° 01 de 18 de fevereiro de 2025 que instituiu o processo eleitoral, e a aprovação da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Moreno Biênio 2025-2027;
Considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, e em reunião do dia 24 de março de 2025.
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO
RESOLVE:
Art. 1° De acordo com o registrado na ATA N° 02 - 2025 da REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMSM, em 24 de março de 2025.
Art. 2° PRORROGAR O PERIODO DAS INCRIÇÕES para as vagas em aberto de 24 de março até 01 de abril de 2025, sendo (02) vagas para associações de moradores e (01) uma vaga para entidades religiosas, para o processo seletivo biênio 2025-2027, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MORENO – CMSM.
Art. 3 ° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 24 de março de 2025.

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Presidente do CMSM/PE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:45E164B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 03, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno - CMSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 350/07, de 09 de abril de 2007 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores
Considerando o registro em ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMSM em 01 de abril de 2025.
Considerando o Regime interno do Conselho Municipal de saúde de Moreno e a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária no dia 01 de abril de 2025.
O Conselho Municipal de Saúde do Moreno – CMSM.
RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR O MANDATO dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde do Moreno - CMSM até 20 de maio de 2025.
Parágrafo Único: A prorrogação do mandato se faz necessário até que se realize nova eleição, cujas inscrições foram prorrogadas por meio de resolução própria, considerando que, no período de abertura das inscrições de 10 a 21 de março, ficou faltando o preenchimento de (03) três vagas no segmento usuários com (02) duas vagas em aberto para associações de moradores e (01) uma vaga para entidades religiosas para a configuração do novo colegiado.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 02 de março de 2025.

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Presidente do CMSM/PE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B6D06DE4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno - CMSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 350/07, de 09 de abril de 2007 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores
Considerando o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Moreno Biênio 2025-2027
Considerando o Registrado na Ata 03 – 2025 de Reunião da comissão Eleitoral em Reunião 01 de abril de 2025.
O Conselho Municipal de Saúde do Moreno – CMSM.
RESOLVE:
ART. 1º - Informar as inscrições APTAS e INAPTAS do Processo Seletivo do Conselho Municipal de Saúde do Moreno, biênio 2025-2027, e seus segmentos; INSCRIÇÕES APTAS (Gestão) – Secretaria Municipal de Saúde, (Entidades Privadas) – Centro Médico de Diagnósticos e Imagens – LTDA, (Entidades Filantrópicas de Saúde) – Hospital Armindo Moura, (Trabalhadores em Saúde) - CRO Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, Conselho Regional de Serviço Social 4ª Região, Conselho Regional de Nutrição 6ª Região, Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, (Usuários) – Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, Sindicato dos Servidores Municipais do Moreno – SISEMO, Grupo da Pessoa Idosa Novas Conquistas, Federação das Associações do Moreno – FAMENFI, Associação dos Moradores da Vila Holandesa, (Entidades Religiosas) Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Parágrafo Único: Restando uma (01) vaga para entidades religiosas, ficando a inscrição em aberto até seu preenchimento. A Comissão Eleitoral se reunirá após a Conferencia de Municipal de Saúde para dar os encaminhamentos. Art. 2 ° INSCRIÇÕES INAPTAS E IMPUGNADAS, pela Comissão Eleitoral foram as seguintes entidades e seus respectivos motivos: Inscrições Impugnadas, I – Associação dos Moradores da Liberdade, motivo: Situação cadastral junto a Receita Federal omissão de declarações CNPJ INAPTO; II – Associação dos Moradores do Cercado Grande – CSU motivo: Inscrição incompleta, falto a assinatura na ficha de inscrição; III – Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Brasil motivo: Inscrição incompleta, só enviou oficio nº 01/2025, faltando as fichas de inscrições do titular e suplente.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 03 de abril de 2025.

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Presidente do CMSM/PE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:14FB5FEE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 273/2025 - Dispensa Nº. 007/2025** em favor da empresa **RAYVSON RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS 09006987484, inscrita no CNPJ nº 35.806.839/0001-04,** no valor total de **R$ 60.157,00 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais).**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C622E213

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 220/2025 - Dispensa Nº. 006/2025** em favor da empresa **HIALLEY KEILLY CAMELO DA SILVA ROCHA (nome fantasia PH TOPOGRAFIA E PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 53.265.688/0001-06,** no valor total de **R$ 121.662,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de abril de 2025.

MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Secretário de Planejamento
Mat. 36.325

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5AEC8AF2

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 299/2025 - Dispensa Nº. 005/2025** em favor da empresa **P.G.E. COMERCIO LTDA (Eletromusic), inscrita no CNPJ nº 06.979.349/0001-01,** no valor total de **R$ 61.275,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, para a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:31F1E5DC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [PROC. 1DOC Nº 322/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

Com Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.**
Valor Geral Estimado: R$ 116.614,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/04/2025 às 09h00min - até 24/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 às 09h 15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de Março de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E632C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025.

Extrato de Contrato Nº 017/2025.FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, sendo Garrafões de 19,5 litros e Garrafas de 500 ml para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social e demais secretarias. Contratado: COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.428.353/0001-46 Valor Total: R$ **8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.

Nazaré da Mata, 04 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:0437A708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025

Portaria nº 098/2025 – GS/SGPA

O Secretário de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I. Data: 08/04/2025 - Horário 9:00 h às 12:00 h

a) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
FERNANDO LINS DE AZEVEDO NETO	118.054.504-41	03°	Ampla Concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Clínico-PSF e Perito)**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 4º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **11/04/2025,** ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.
§ 5º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de abril de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
_____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA
Para: Banco Itaú
Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.
_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:543D6FAB

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 023/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 023/2025
DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Edivaldo Alves Pereira, matrícula n° 60412-7/4, CPF/MF 45799245415, para a função Gestor de Frotas da Secretaria de Gestão Urbana de Olinda/SGU e Fernando Augusto Pereira, matrícula 72286-3, CPF: 022003054-51 para a função de fiscal de frotas da SGU.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:F402BAAB

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 107/2024

Contrato nº 107/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: JRCA LOCAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Olinda, 14 de março de 2024.

Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Epitacio Roberto Dantas.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:151FEBFC

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°143/2018

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pelo **Sr Carlos André Avelar de Freitas**, CPF Nº 328.139.704-25 e Pela **Sra. Mieko Ikeda Avelar** CPF Nº 519.453.474-49 locadores. Objeto**:** A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel **N° 143/2018** onde funciona a Policlínica da Mulher por mais 12 (meses), contamos a partir 30/12/2024.

Olinda, 27 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6EBE1E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria da Saúde do Município de Orobó, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 06/2025, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando oCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRA DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias07/04/2025 a05/05/2025, das 08h30min às 17h, no prédio da Prefeitura Municipal de Orobó, na Avenida Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó - PE, CEP: 55.745-000, Setor de Licitação ou através do e-maillicitacao_orobo@yahoo.com.br.Maiores esclarecimentos através dos telefones (81) 3656-1177.

Orobó/PE, 04 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:33D42CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Ao Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 016/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GEOVANE FERREIRA LIMA INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 58.617.442/0001-61** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 60.960,00**

(VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:09524BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025

O Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 067/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARINALVA BENICIA DE AMORIM LTDA inscrita no CNPJ nº 10.391.851/0001-66** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta no valor global de **R$ 27.110,00** (Vinte e sete mil, cento e dez reais) para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CE1E490F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação e os projetos de venda apresentadas até o presente momento, do Chamamento Público 001/2025, Processo Administrativo nº 025/2025, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo eles: **FORNECEDOR INDIVIDUAL: 01 - RENNAN SÁVIO DE ASSIS –** inscrito no CPF sob nº. 054.XXX.XXX-82, no valor total de R$ 32.240,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), referentes ao iten nº. 11.

Ouricuri/PE, 03 de abril de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A57A7DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA N° 03/2024

Ementa: Altera o Representante Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN instituído pela portaria CMAS 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assinstencia Social de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR, **Adeilda Severina Teixiera**, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, do cargo de **Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN**, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. IDICAR, **Ademir Basilio da Silva**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 52.133.742-2, inscrita no CPF/MF, sob o nº 024.504.094-32, residente na Rua do Para, 133, Centro, Palmares, para exercer a função de **Titular Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN.**

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMAS nº 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/10/2024.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2024
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FEF8F5F

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA N° 02/2024

Ementa: Altera o Representande Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDSC e Cidadania instituído pela portaria CMI 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR, **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.537.388 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 093.535.594-48, do cargo de **Representante Titular da Secretaria de Desensolvimento Social e Cidadania - SEMDSC**, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. IDICAR, **VANA MARIA FÉLIX DE MENEZES**, brasileira, titular da cédula de identidade nº 4.460.271, inscrita no CPF/MF, sob o nº 621.373.234-20, residente na Quadra A, casa 01, Quilombo II, Palmares – PE, para exercer a função de **Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDSC.**
Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMI nº 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/08/2024.

JARMESON DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso / CMI de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1562BAEA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA N° 03/2024

Ementa: Altera o Representante Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN instituído pela portaria CMI 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR, **Adeilda Severina Teixiera**, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, do cargo de **Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN**, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. IDICAR, **Ademir Basilio da Silva**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 52.133.742-2, inscrita no CPF/MF, sob o nº 024.504.094-32**,** residente na Rua do Para, 133, Centro, Palmares – PE, para exercer a função de **Titular Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN.**

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMI nº 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/10/2024.

JARMESON DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso / CMI de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B9D26B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.413/2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE; altera a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste linear de 7% (sete porcento) sobre o salário-base dos professores efetivos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de que trata a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, para fins de cumprimento do que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal; nos artigos 8º, §1º e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996; no artigo 40 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Resolução nº 002/2009 CNE, e dá outras providências.

Parágrafo Primeiro - Farão jus ainda ao reajuste, de que trata a presente Lei, os servidores públicos municipais inativos que se aposentaram com direito à paridade de benefícios.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco porcento) sobre a gratificação de função dos professores efetivos da rede.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, ficam alterados os anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.859/2009, passando a vigorar nos termos em anexo;

Art. 4º - A criação das despesas de que tratam os artigos 1° e 2° fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 18 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

TABELA EDUCAÇÃO 2025
5% para MAGISTÉRIO e SUPERIOR

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL 2
(SUPORTE TÉCNICO – PEDAGÓGICO)
ANEXO III

CARGOS DE SUPORTE TÉCNICO – PEDAGÓGICO	CH	QUANTIDADE	VALOR FPG (R$)
DIRETOR DE ENSINO	200	01	1.554,00
COORDENADOR DE PROG. EDUCACIONAIS	200	18	971,25
COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	200	05	971,25
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	200	03	971,25
COORDENADOR DE GESTÃO DE REDE	200	04	971,25
COORDENADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	200	03	840,00
EDUCADOR DE APOIO	200	24	971,25
COORDENADOR DE LABORATÓRIO	200	04	840,00
GERENTE DE PROG. EDUCACIONAIS	200	01	1.359,75
GERENTE DO SETOR DE PESSOAL	200	01	1.359,75
GERENTE DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR	200	01	1.359,75
GESTOR ESCOLAR “D”	200	03	1.359,75
GESTOR ESCOLAR “C”	200	02	1,230,60
GESTOR ESCOLAR “B”	200	08	1.100,40
GESTOR ESCOLAR “A”	200	08	950,00
GESTOR DE CRECHE	200	03	950,00
GESTOR ADJUNTO	200	03	1.100,40
SECRETÁRIO ESCOLAR “D”	200	03	1.100,40
SECRETÁRIO ESCOLAR “C”	200	02	971,25
SECRETÁRIO ESCOLAR “B”	200	08	906,15
SECRETÁRIO ESCOLAR “A”	200	08	840,00

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CBC31CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2025.

Exclui a aplicação de multa moratória e juros moratórios incidentes sobre os créditos tributários e não tributários não pagos relativos ao IPTU, e estabelece o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento incentivado - PPI, que consiste na exclusão de valores de multa moratória e de juros moratórios para pagamento integral ou parcelado dos débitos tributários confessados..

Art. 2º O contribuinte terá até 31 de dezembro de 2025, a contar da publicação desta Lei, para aderir ao PPI, podendo proceder com o pagamento dos débitos tributários municipais, inseridos no Programa de Parcelamento incentivado - PPI, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros moratórios e na multa moratória, no caso de pagamento **à vista ou parcelado em até 10 vezes** dos débitos tributários atualizados monetariamente, com vencimento máximo da primeira parcela em até 2 (dois) dias após a adesão.

Parágrafo Único. O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de contribuinte Pessoa Física;

II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de contribuinte Pessoa Jurídica.

Art. 3º Pode ser incluído no PPI todos os débitos fiscais municipais, constituídos ou não, em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, consolidados nos termos da legislação vigente até 31 de dezembro de 2025, com exceção do lmposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 4º A adesão ao PPI fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

I – pagamento do valor integral do débito à vista ou, em caso de parcelamento, da primeira parcela, no vencimento previsto no Art. 2º, inciso I, desta lei;

II - confissão irrevogável e irretratável dos respectivos débitos, bem como concordância expressa com o levantamento dos depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda do Município;

III - desistência expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo;

IV - desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com a renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como a renúncia à eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Município dos Palmares;

V - em se tratando de créditos tributários ajuizados, pagamento de 10% (dez por cento), a título de honorários sucumbenciais, sobre o valor do débito após as reduções previstas nesta Lei.

§1º. Para atendimento ao disposto no inciso IV, o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c " do inciso III do art. 487, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do pagamento integral à vista e a suspensão do processo na hipótese de parcelamento;

§2º. O contribuinte detentor de outro (s) parcelamento (s) fiscal (is) de débitos nesta edilidade, poderá aderir ao PPI, obtendo o benefício fiscal previsto no artigo 2° desta lei.

Art. 5º A administração do Programa de Parcelamento Incentivado-PPI caberá a Secretaria de Finanças, a quem competirá gerenciar e implementar os procedimentos necessários à execução deste Programa, bem como:

I - expedir atos normativos necessários a execução do parcelamento;

II- promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, notadamente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos.

Art. 6º No caso de formalização do Parcelamento incentivado por meio eletrônico ou pelo atendimento de balcão, o requerimento/confissão de débito registrado no Sistema de Administração Tributária gozará de presunção de veracidade quando do pagamento da primeira parcela do débito, legitimando, em caso de inadimplência, a inscrição do débito em dívida ativa e o seu respectivo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para a devida cobrança judicial do débito.

1º. No caso da efetivação do Parcelamento lncentivado na forma presencial, realizado via balcão de atendimento do órgão responsável, o requerimento deverá ser protocolizado contendo a intenção em aderir ao parcelamento especial de débito, submissão a todas as disposições da presente lei e estar devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal.

§2º. O Programa de Parcelamento lncentivado - PPI será instruído com documentos que identifiquem o contribuinte responsável, o local do seu domicílio tributário e a confissão irretratável do débito.

§3º. As Execuções Fiscais ajuizadas serão suspensas a pedido da Procuradoria Municipal após o pagamento da primeira parcela do PPI.

§4º. A homologação do PPI será efetuada no prazo máxima de 30 (trinta) dias a partir da data de pagamento da primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

Art. 7º O Programa de Parcelamento lncentivado - PPI poderá consolidar todos os débitos de tributos municipais em uma única confissão, individualizada por contribuinte.

§1º. Não haverá aplicação de multa fiscal relativa aos créditos tributários não lançados, que forem confessados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião da adesão ao Programa de Parcelamento lncentivado - PPI.

§2º. O saldo devedor remanescente será atualizado monetariamente nos termos do que dispõe o Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 001/2009, juntamente e da mesma forma que os demais débitos municipais.

§3º. A parcela liquidada após o seu vencimento, será acrescida de juros moratória, nos termos que prevê a Lei Complementar nº 001/2009.

Art. 8º Os benefícios da redução de juros e multa previstos nesta Lei, não contemplam as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crime ou contravenção, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Art. 9º Será automaticamente excluído do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI:

I - o contribuinte inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou não, o que ocorrer primeiro;

II - o contribuinte que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas por Lei ou por qualquer norma regulamentar ao Programas de Parcelamento lncentivado - PPI;

III - o contribuinte que tiver a seu favor, a decisão da concessão judicial de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n° 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

IV - o contribuinte que praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receitas, mediante a prática do dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento lncentivado- PPI implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado e ainda não liquidado, com a aplicação de todos os acréscimos previstos na Legislação Tributária, bem como a perda de todos os benefícios previstos nesta lei, mediante a inscrição automática do crédito fiscal em dívida ativa e a consequente execução fiscal.

Art. 10 A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI poderá ser feita de ofício pela Secretaria de Finanças mediante decisão devidamente fundamentada.

§1º. A exclusão de ofício prevista no caput dependerá de notificação ao contribuinte com direito ao contraditório e ampla defesa.

§2º. O contribuinte notificado na forma do parágrafo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar o ato ou proceder ao recolhimento do crédito tributário remanescente.

§3º. Será excluído definitivamente do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI o contribuinte que apresentar impugnação, e esta for julgada improcedente, em decisão fundamentada.

Art. 11 Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) no recolhimento do imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU exercício 2025, para o pagamento em cota única até 30 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O recolhimento das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, exercício 2025, poderá ocorrer em até 03 (três) cotas com desconto de 5% (cinco por cento), desde que o pagamento da última cota não ultrapasse o prazo de 31 de dezembro de 2025.

Art. 12 O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares necessários visando ao alcance de situações não discriminadas nesta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFEDF9F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita sob nº CNPJ Nº 41.707.606/0001-49, com sede à Rua Frei Caneca, 410, Santo Antônio, Palmares - PE, 5554-0000, o valor de atéR$ 454.690,68 (quatrocentos e cinquenta quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) a título decooperaçãopara celebração de Termo de Parceria com fundamento nos artigos 31, II e 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações.
§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá transferir os valores acima mencionados, em quantia única ou parcelada, até o valor máximo mencionado no caput, desde que o faça durante o**prazo do termo de parceria**, observado o disposto em Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º O prazo da parceria será de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte à publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e a transferência de recursos autorizada por esta Lei ocorrerá de acordo com a parceria celebrada cujo objeto é realizar a destinação dos recursos recebidos pelo o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, através do Parceiro do Idoso – Ciclo 2025 em parceria com o Banco Santander.

§ 1º A utilização dos recursos pela entidade parceira deve observar fielmente o termo de fomento a parceria celebrada, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

§ 2º O cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho poderá sofrer alterações em suas datas, devido formalidades necessárias à sua consecução.
§ 3º A instituição é obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal dos Palmares a correspondente prestação de contas no prazo assinalado no Termo de Parceria, de acordo com orientações e modelos do Setor de Contabilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES
081002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Parágrafo único. Para atender às disposições contidas em plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias ou lei orçamentária anual promulgada posteriormente à celebração da parceria autorizada por esta Lei, a programação orçamentária constante do termo de fomento poderá ser ajustada mediante termo aditivo ou apostila.

Art. 4º Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para o estabelecimento da parceria decorrente da transferência autorizada na forma desta Lei, conforme o art. 31, II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo dos demais atos e formalidades necessárias à sua consecução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 18 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B42BCCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2025

Dispõe Sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Cujos Salários Estão Abaixo do Novo Salário Mínimo Nacional, Em Conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais cujos salários se encontram abaixo do valor do novo salário mínimo nacional, conforme disposto no Decreto da Presidência da República nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o salário mínimo em R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Os valores reajustados passam a integrar a base de cálculo para fins de benefícios previdenciários, adicionais e demais direitos trabalhistas previstos na legislação municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF237C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2025

Regulamenta a destinação de recursos recebidos a título de incentivo financeiro do componente qualidade aos servidores da Atenção Primária à Saúde, criado no âmbito da Portaria nº. 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS - para as Equipes de Saúde Bucal (ESB),

Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

I - O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como Componente de Qualidade, na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, como Pagamento de Desempenho, com recursos próprios do município;

Art. 2º. O recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado igualmente entre os profissionais aderidos na Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 que cumprirem os pré-requisitos para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS, sendo distribuídos da seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) do repasse do Incentivo para as ESF`s caberá à gestão, para aquisição de insumos e seu custeio, dos quais 20% (vinte por cento) serão destinados aos profissionais coordenadores da Atenção Básica;

II - 70% (setenta por cento) do repasse será distribuído para as Equipes de Atenção Básica, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem e Enfermeiros(as);

III – 100% (cem por cento) destinados aos profissionais das ESB's, dividido igualmente entre os Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal ou Técnicos em Saúde Bucal.

IV – 100% (cem por cento) destinados aos profissionais do e-Mult, quando houver.

Art. 3º. Enquanto o Ministério da Saúde não dispor das informações para monitoramento e acompanhamento dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente à classificação "bom", observada, em todos os casos, a proporção disposta no artigo anterior.

Art. 4º. Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

• licença maternidade;
• licença paternidade, se superior a 15 (quinze) dias;
• licença-prêmio, superior a 30 (trinta) dias;
• afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal:
• afastamento para tratamento médico, superior a 15 (quinze) dias;
• afastamento para atividades políticas;
• afastamento para mandato classista;
• Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde ou sua respectiva coordenação;
• Computar 02 (duas) faltas sem justificativa por mês.
• Não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional.

Parágrafo único: Na ocorrência das hipóteses de perda do direito do incentivo pela componente qualidade, o valor remanescente será rateado entre a respectiva equipe.

Art. 5º. Os indicadores do componente qualidade serão definidos pelo Ministério da Saúde, eventuais alterações na legislação do Programa de incentivo Financeiro da APS, bem como a inclusão de outros serviços no programa, poderão ser regulamentadas, no que couber, por ato próprio do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O pagamento por Desempenho desta lei será repassado através de Folha de Pagamento, nos meses subsequentes ao do repasse da componente qualidade.

Art. 7°. O pagamento do incentivo financeiro de desempenho pelo componente Qualidade de que se trata essa lei, possui caráter de natureza indenizatória não tributável, nem se constitui verba salarial ou remuneratória, não se incorpora a remuneração do servidor para nenhum efeito, tais como pagamento do 13° salário e férias, tampouco se constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Fica autorizado a criação de Comissão Especial de monitoramento para avaliações do componente qualidade, designada para este fim, composta por membros indicados pela gestão e representantes das equipes, de forma paritária.

Art. 9º. Prevê o §3º do artigo 12 da Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que no fim de cada ciclo anual será repassado no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano. Havendo o repasse ao Município, referido incentivo será destinado, de forma integral, aos integrantes das equipes

Art. 10º. Nos casos omissos na presente lei ou na hipótese de alteração da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, o gestor da Secretaria Municipal de Saúde será o responsável pela avaliação das diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, podendo propor alterações legislativas ou a adequação por atos executivos.

Art. 11º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 2.231/2021.

Art. 12º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentárias vigentes.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7C3DBF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2025

EMENTA: Torna de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de direitos, o Instituto Quatro Patas Palmares, com sede nesse município e autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Quatro Patas, inscrito no CNPJ nº 57.979.618/0001-62, com sede na Rua Maurity, nº 379, bairro Centro, cidade de Palmares – PE, CEP 55.540-000.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei Municipal se reconhece como de Utilidade Pública e de Interesse Social a referida associação que tem por finalidade a proteção animal, o controle de zoonoses, a intermediação de adoção de animais abandonados, de forma a contribuir com o Poder público, em caráter subsidiário.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Convênio e/ou Parceria com o Instituto Quatro Patas Palmares, seja através da Administração Direta, Indireta ou de seus Fundos Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A Fiscalização, monitoramento e Prestação de Contas deverão obedecer a legislação vigente.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares, 26 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6816A31E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de nomeclatura da Guarda Civil Municipal de Palmares – GCMP para Polícia Municipal de Palmares – PMP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Guarda Civil Municipal de Palmares – GCMP para Polícia Municipal de Palmares – PMP, como forma de adequação as atribuições indicadas no Julgamento com Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF (Tema 656).

Art. 2º. A Polícia Municipal de Palmares, além das atribuições, direitos e deveres já indicados na Lei Municipal que criou a antiga Guarda Civil Municipal, passa a ter a seguinte atribuição apontada pelo Supremo Tribunal Federal – STF:

Parágrafo Único. A Polícia Municipal de Palmares fica autorizada ao exercício de ações de segurança urbana, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares, 26 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9245B238

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2025

EMENTA: Torna de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de direitos, a Associação Católica Deus Altíssimo, com sede nesse município e autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Católica Deus Altíssimo, inscrita no CNPJ nº 14.951.896/0001-07, com sede na Granja e Engenho Fábrica Marinho, s/nº, bairro Santa Luzia, cidade de Palmares – PE, CEP 55.540-000.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei Municipal se reconhece como de Utilidade Pública e de Interesse Social a referida associação que tem por finalidade a formação cidadã de crianças, jovesn e adultos, no envelhecimento ativo de idosos, na assistência a pessoas em vulnerabilidade social, na promoção do voluntariado e no ensino profissionalizante; realiza o amparo e assistência a pessoas e famílias socialmente excluídas e/ou com vulnerabilidade social; além disso, organiza eventos como congressos, seminários e palestras, desenvolvendo ações sociais e religiosas, sem fins lucrativos e de caráter social.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Convênio e/ou Parceria com a Associação Católica Deus Altíssimo, seja através da Administração Direta, Indireta ou de seus Fundos Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A Fiscalização, monitoramento e Prestação de Contas deverão obedecer a legislação vigente.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares, 26 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA38A047

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.421/2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituida, no Caledário Oficial de Eventos Turisticos e Datas Comemorativas do Município de Palmares, a Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, a ser realizada anualmente no quarto domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. O evento tem por objetivo promover a fé, a cultura e o turismo religioso no município, reunindo fiéis e visitantes de divesa localidades.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização da romaria por meios de parcerias com instituições religiosas, entidades civis e demais Órgãos competentes, garantindo infraestrutura e segurança para os participantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 26 de março de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FDF5E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 090.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 90.2025
Fornecedor: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO S.A
CNPJ nº: 01.754.239/0018-68
Objeto: Aquisição de aparelhos de climatização (ares condicionados) para suprir a necessidade na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dom Moura, Panelas/PE.
Valor: R$ 58.156,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15% Despesa de Capital; 4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:78F5D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO FMS/FMAS Nº 007/2025, CREDENCIAMENTO FMS/FMAS Nº 002/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO FMS/FMAS Nº 002/2025, e

Considerando que, não há interesse recursal, tendo em vista que todos os participantes tiveram os seus projetos de venda selecionados na integralidade.

Os projetos de venda dos **fornecedores individuais: JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, inscrito no CPF nº 060.575.474-89, cujo valor total apresentado é R$: R$ 18.419,02; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 077.284.484-47, cujo valor total apresentado é: R$ 5.056,80; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26, cujo valor total apresentado é: R$ 27.055,17; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF nº 132.234.224-55, cujo valor total apresentado é: R$ 2.494,50; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43, cujo valor total apresentado é: R$ 26.301,09; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48, cujo valor total apresentado é: R$ 23.902,48; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07, cujo valor total apresentado é: R$ 14.350,20; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34, cujo valor total apresentado é: R$ 16.008,48; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 227.225.134-04, cujo valor total apresentado é: R$ 7.486,71; **JADSON DA SILVA CHAVES**, inscrito no CPF nº 704.811.634-09, cujo valor total apresentado é: R$ 23.626,00;

EVERALDO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 720.691.104-86, cujo valor total apresentado é: R$ 4.070,92; **SUZANA SALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.811.644-00, cujo valor total apresentado é: R$ 4.496,50.

Panelas, 04 de abril de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretaria de Saúde

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DE739A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 020.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 020.2025
Fornecedor: R.A PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n: 13.714.064/0001-04
Objeto: Aquisição de coletores de lixo plástico a serem instalados na sede, tendo em vista a realização de festividade cultural popular 51º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Urbana; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7C65CB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMP Nº 039/2025. Pregão Eletrônico PMP Nº 007/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral ou Adicionada de Sais (sem gás) e Garrafões Vazios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 392.660,40. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 22/04/2025. **Início da sessão de disputa**: 09:30 horas do dia 22/04/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 04 de abril de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:80A17C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425.0001/75, diante do PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 013/2024, CREDENCIAMENTO FMS Nº 004/2024, e
Considerando que, não há interesse recursal, tendo em vista que a empresa participante tive seus documentos em sintonia com os exigidos no edital na integralidade.

Ratifico, nos termos do art. 25 da lei nº 8.666/93 e com fundamentos no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a Chamada Pública – Credenciamento nº 004/2024, que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais diversos, conforme tabela sus e cotações através do Banco de Preço do Ministério da Saúde e de outras contratações realizadas por entes públicos, de forma à complementar, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Panelas/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente edital regido pela lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como as legislações afins pertinentes a matéria. Empresa **DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **25.031.624/0001-05**.

Panelas, 04 de abril de 2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:63DDE338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO

O município de Panelas-PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, nos autos do CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, que tem como objeto o Credenciamento para futuras contratações de músicos instrumentistas de banda fanfarra para compor a Banda Musical Mestre Mariano.
Considerando o disposto no art. 22, do Decreto Municipal Nº 26 de 15 de abril de 2024, que determina que edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, **ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração**.
Considerando que o próprio edital do CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, prevê que credenciamento tem caráter precário, podendo a Administração encerrá-lo a qualquer momento, por seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade, caso haja modificação da situação trazida na motivação do ato ou por outras razões de interesse público relevantes.
Determino:
A revogação do CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, com fulcro no art. 22, do Decreto Municipal Nº 26, de 15 de abril de 2024.
Determino, ainda, a extinção dos contratos oriundos do credenciamento supramencionado.

Não tendo mais nada para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Panelas, 04 de abril 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1A48AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SMDS Nº 003/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2025. Objetivando: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-CRIANÇA (SCFV), NO PERÍODO DE 04 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratada:SÉRGIO PAULO DA SILVA, CPF: 026.253.124-08. Valor: R$: 9.000,00 (nove mil reais).

Panelas, 04 de abril de 2025.

JUANA D'ARC DE A. SALES BARBOSA
Secretária da SMDS

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DD68D24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [232/2025]

PORTARIA N.º [232/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **LAIANE RANIELY CECÍLIO SÁ**, portadora do CPF nº **108.254.314-41** e RG nº **9.153.489 SDS-PE**, para exercer o cargo de **DENTISTA**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:E7742B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [233/2025]

PORTARIA N.º [233/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. SAMECK KAWANY MIRANDA CARVALHO, portador(a) da RG Nº 10.410.502 /SDS-PE e do CPF Nº 125.191.644-92 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-VI", Denominação: ASSESSOR DE TRIBUTOS, no Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS, nomeada através da Portaria 033/2023, datada de 07/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 31 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:6ECDA69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem publicar ERRATA ao edital do pregão eletrônico, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS,** tendo em vista a existência de erros matérias de fácil constatação:

NO EDITAL PAG. 01: **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME – ITEM 3.2**

ONDE SE LÊ**: "**3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de março de 2025, às 23h59min"**

LEIA-SE**:** 3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de abril de 2025, às 23h59min"**

NO TERMO DE REFERÊNCIA PAG. 27: **ITEM 5.2**

ONDE SE LÊ**: "5.2 - Devido aos valores da contratação, o objeto poderá ser contratado mediante dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. "**

LEIA-SE**:** "**5.2 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO Artigo 28, inciso I, e Art. 29 da lei 14.133/2021, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Federal nº 14.133/2021 e ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie. "**

Parnamirim/PE, 04 de abril de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E6A4715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/04/2025 até 16/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 22/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 22/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -.

PARNAMIRIM/PE, 04 de abril de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2AB0F975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**,** possuindo os seguintes vencedores, a saber:

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, CNPJ n.º 11.840.691/0001-58:
LOTE 01: com o percentual de desconto de 30% (trinta por cento), perfazendo o total global de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

PARAIBANA PEÇAS LTDA ME, CNPJ Nº. 10.585.099/0001-94:
LOTE 02: com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total global de R$ 1.396.800,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais);
LOTE 03: com o percentual de desconto de 9% (noventa por cento), perfazendo o total global de R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais);
LOTE 04: com o percentual de desconto de 9% (noventa por cento), perfazendo o total global de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 04 de abril de 2025.

DENILVA PEIXOTO ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenadora de Despesas
Sec. de Des. Social e Cidadania

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:899DCD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE
HOMOLOGAR os habilitados e classificados, realizado pela Prefeitura Municipal de Passira, em 27 de março de 2025, cujo Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Passira – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação**, sendo classificados: **1º - Onildo de Moraes Silva**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 052/2022; **2º Osman Sobral e Silva**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 007/2001; **3º Eduardo Schmitz**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 005/2024; **4º César Augusto Aragão Pereira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 035/2009; **5º Fernando Caetano Moreira Filho**, inscrito na Portaria da JUCEPE sob o nº 139/2024; **6º Lucas Rafael Antunes Moreira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 136/2024; **7º Jonas Gabriel Antunes Moreira**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 135/2024; **8º Gervásio Vasconcelos de Albuquerque**, inscrito na portaria da JUCEPE sob o nº 013/2022, em razão dos mesmos terem apresentados as documentações dentro das exigências do Edital e tendo tudo transcorrido nos termos da Lei, passo a presente HOMOLOGAÇÃO,

Prefeitura Municipal de Passira, 04 de Abril de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3DA1E881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 007/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 987.015,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:748937AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 032/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.036.513,32. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AF9DEFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 033/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PROJETADA 01 EM CHÃ DE CONSELHO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 531.477,73. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/04/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D021E876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 012/2025/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 008/2025-FME.

-Processo Nº: 012/2025/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025/FME.
-Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de **R$ 2.855.655,88 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitocentos e oito centavos).** Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de abril de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de abril de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de abril de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de abril de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de abril de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C7D2EF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0002/2025. DISPENSA Nº 0001/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº: 0002/2025. Dispensa Nº 0001/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL COM A FINALIDADE DE APOIO À COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, VISANDO O

ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO E O AMPLIAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08.04.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 04 de abril de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:E97E06D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo **Nº 032/2025**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 017/2025**, Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **16/04/2025**, exclusivamente no formato eletrônico do site www.licitapetrolandia.com.br/. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: http://www.petrolandia.pe.gov.br/.

Petrolândia/PE, 04 de Abril de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A53F49A2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.438.187/0001-12, com sede na Rua Caminho do Salgadinho, S/N , Povoado Salgadinho, Cidade de Glória, Estado da Bahia, CEP 48.620-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços e gerenciamentos de Resíduos de Serviço de Saúde (sólidos ou líquidos), gerados em unidades de saúde humana para coleta, transporte e destinação final, para a Secretaria de Saúde de Petrolândia – PE

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:67A32EAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

NÚMERO DA ARP: **008/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 44.802.526/0001-60**, com sede na Rua Padre Vieira, nº 51, Bairro Piratininga, Cidade Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.230-080.

OBJETO: Registro de preços para a eventual **Aquisição de Máquina de Pintura Airless para Sinalização Viária para uso nas vias públicas sede e demais localidades do Município de Petrolândia/PE,** visando a revitalização e valorização de espaços públicos do Município de Petrolândia, conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:192759C0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO **Nº 002/2024**
NÚMERO DO CONTRATO **Nº 018/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Credenciado: **CLINICA SÃO GABRIEL PETROLÂNDIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 00.180.447/0001-90, estabelecida na AV. Clara Otilia de Souza Ferraz, Nº 418 Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e Exames Especializados** para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital

Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 04 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:0B62BB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1377/2025.

EMENTA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**, a realizar-se na data de 14 de abril de 2025, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.
Art. 3º - A realização da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA** será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora obedecerão ao disposto no regimento interno.
Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e trabalhadora será "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".
Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 04 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:27114CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMS.
-Contratado: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**.
– CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 80.382,00 (oitenta mil e trezentos e oitenta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 20, 33, 35, 36, 39, 44, 74, 85, 86, 96 e 102.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EE9ACCDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para o fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: UNIAO MED LTDA, CNPJ nº. 47.259.102/0001-90, estabelecida à AVENIDA A, 4165, Bairro PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54.522-005, Inscrição Estadual nº. 105/3482-28, declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 90 e 94, com o valor global de R$ 359.233,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra não comprareceu para assinar e retirar o contrato, sem prestar nenhum esclarecimento ou justificativa, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Passado o prazo de recurso, sem a apresentação do mesmo pela empresa, convoca-se as segundas colocadas, as empresas:
DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, para QUERENDO, assumir os itens nº 01, 08, 09, 17, 47, 54, 65, 76, 79 e 81;
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, para QUERENDO, assumir o item nº 41;
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, para QUERENDO, assumir os itens nº 14, 32, 34 e 68;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ/MF nº 25279552000101, para QUERENDO, assumir os itens nº 03, 04, 43 e 73;
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 12418191000195, para QUERENDO, assumir o item nº 63;
RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 39339941000190, para QUERENDO, assumir os itens nº 12, 23, 48, 58, 59, 77, 80, 83 e 90;
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 94389400000184, para QUERENDO, assumir os itens nº 24, 42, 52, 72 e 94;
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 26754510000148, para QUERENDO, assumir o item nº 64;
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 35753111000153 , para QUERENDO, assumir os itens nº 21, 22 e 60;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67729178000653, para QUERENDO, assumir os itens nº 02 e 78;
DISTRIBUIDORA LAIS LEITE DE SOUZA LTDA – EPP - CNPJ/MF nº 47780380000198, para QUERENDO, assumir o item nº 13;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ/MF nº 40328532000177, para QUERENDO, assumir o item nº 15;

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 48495866000147, para QUERENDO, assumir os itens nº 07 e 67.

Ficam portanto, Notificadas as empresas acima identificadas para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 04 de Abril de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4A0E5FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 057/2024 ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

EXTRATO DO 1º, 2º e 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 057/2024 ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMP, que tem como, Objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DE PRIMAVERA/PE, EM DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, PRIMAVERA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.** Fundamentos legais, art.124, inciso I "b" da Lei: 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA Nº 057/2024 PMP: Empresa Contratada, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34,

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR. Objetivando no valor um acréscimo de + 4,02% (quatro virgula zero dois por cento) ao valor total do contrato que era de: R$ **1.349.999,77 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos),** que com o acréscimo passará a ser de : R$ **1.404.247,90 (Um milhão quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2024

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO - ACRESCIMO DE VALOR. Em vista dos ajustes supracitados, a 2ª Reprogramação provocou acréscimo financeiro de R$ 264.402,90, alterando o valor do contrato de R$ 1.404.247,67 para R$ 1.668.650,53. O percentual do valor de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de +23,60 %, estando, portanto, dentro dos limites da Lei 14.133/2021 para obras de Construção que é de 25,00%.

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2025

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, O prazo de execução, do objeto será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar no período de 24.03.2025 a 24.09.2025.

DATA DE ASSINATURA. 24.03.2025

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:170534C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo de Contratação de nº 07/2025 - Inexigibilidade de Licitação de Nº 03/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo o objeto é a, Contratação de escritório de advocacia, **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **41.233.742/0001-44,** especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, nas áreas de direito administrativo, civil e financeiro, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Prefeitura de Primavera (Gabinete da Prefeita) – Pagará à Contratada o valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Pagará à Contratada o valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). E por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Primavera/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3C4232F7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14/2025

Convoca a 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Primavera / PE.

O Prefeito Municipal de Primavera / PE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 04 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Presidenta do CMAS de Primavera / PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:C47728FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre interpretação quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, atinente aos serviços de construção civil, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à LCF 116/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, atinente aos serviços de construção civil previstos no caput do artigo 76 e no seu parágrafo único, da Lei nº 039/2005 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma, bem assim da Corte Especial, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.916.376/RS, de possibilidade condicionada da dedução dos valores dos materiais empregados no serviço de construção civil contratado, é aplicável a todos os contratos firmados pelo Município desde o trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 12/05/2023; e

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A dedução do valor dos materiais previsto no artigo 76 e no seu parágrafo único, da Lei nº 039/2005 (Código Tributário Municipal), aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

Art. 2º. Este Decreto tem caráter interpretativo, é impositivo e vinculante para todos os órgãos hierarquizados desta municipalidade, produzindo seus efeitos para fatos que ocorrerem após a data da publicação deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Primavera/PE, em 04 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:F56E8D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, assessorando o inventario inicial junto a equipe da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MANOEL S. F. CABRAL - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.887.844/0001-07,** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 55.470-000, Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 04 de abril de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:031F5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, assessorando o inventario inicial junto a equipe da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 030/2025 – Dispensa de Licitação nº 012/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MANOEL S. F. CABRAL - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.887.844/0001-07,** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 55.470-000, Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 030/2025 – Dispensa de Licitação nº 012/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MANOEL S. F. CABRAL - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.887.844/0001-07,** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 55.470-000, Panelas/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 04 de abril de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C27C1B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2025 – CPL/FMS

Contrato Nº: 001/2025 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº 04/2025. CPL. Pregão Eletrônico Nº 03/2025. Compras. Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Contratado: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ Nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais). Vigência: 02/04/2025 à 02/04/2026.

Ribeirão/PE, 02 de abril de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:E378B2E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 023/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias para uso na realização das do eventos festivos do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política e Réveillon a serem realizadas no Município de Sairé/PE, durante o ano de 2025. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.563.379,90**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **24/4/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **24/4/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 4 de abril de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:1FC04AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n° 008/2025. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Salgueiro/PE. **Favorecida**: RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME, CNPJ: 30.607.539/0001-74, sediada na Rua Inácio de Sá, n° 317, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000. Representada por Railde da Luz Barros dos Santos, inscrito CPF n°019.882.184-03. Valor: R$ 1.945.236,34 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.

Salgueiro PE; 26 de fevereiro de 2025

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:54DA7504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n° 010/2025. Objeto: Contratação assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Salgueiro/PE. **Favorecida**: PRISCILA ARAÚJO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 49.515.712/0001-32, sediada na Rua Tenente Adonis Pedro da Silva, 497, Laura Coelho, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000. Representada por Priscila Araújo Costa dos Santos, inscrito CPF n°060.295.954-31. Valor Global: R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais). Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 12 meses.

Salgueiro PE; 20 de março de 2025

EDINALDO ALVES LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7BBE9D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Administração comunica a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Nº 036/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição gás GLP e vasilhame para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças,

Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme razões detalhadas nos arquivos do processo fica ANULADO o presente objeto. Fica aberto o prazo de recurso conforme artigo 165, inciso I da lei nº 14.133/21. Informações na Prefeitura Municipal de Salgueiro – Setor de Licitações, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 04 de abril de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C831C7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025; PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/SECRETARIA DE FINAÇAS DE SALGUEIRO. EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025; PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE/SECRETARIA DE FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do Pregão eletrônico n° 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para gestão Tributária Municipal de Salgueiro/PE. **Favorecida**: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMATICA, CNPJ: 05.853.828/0001-06, sediada na Avenida Eusebio de Queiroz, n°4808, Sala 113, Office Medical Center, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-050. Representada por Raimundo Herilandes Ferreira Cabral, inscrito CPF n°172.658.943-91. Valor Global: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, por 12 meses.

Salgueiro PE; 01 de abril de 2025

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D4CF0A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. Valor: R$405.424,09.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 31/03/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:26A148C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2025 04 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O SR. LUCAS SOUZA GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Lucas Souza Gomes, inscrito no CPF sob o nº 104.464.164-95, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Sanharó/PE, 04 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D193DF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2025
CONTRATO – 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE TÍTULO CIDADÃO E MEDALHAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.
EMPRESA VENCEDORA: REPPLINOX PLACAS E ACESSORIOS LTDA **CNPJ:** 07.557.972/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação contase a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, conforme a Cláusula Terceira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F57DF54D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2025
CONTRATO - 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de profissional de arquitetura para elaboração de projetos de interiores visando a revitalização e adequação de ambientes internos da Câmara, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: REPPLINOX PLACAS E ACESSORIOS LTDA **CNPJ:** 07.557.972/0001-20

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento, conforme a Cláusula Terceira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6245A5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°008/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **Extrato do Contrato nº 008/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21 de março de 2025. Edição 3806. **Onde se lê**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. **Leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C8CF0920

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°007/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **Extrato do Contrato nº 007/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21 de março de 2025. Edição 3806. **Onde se lê**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. **Leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4B7A1952

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 01 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das **ATAS nº 104, 036 e 078/2023,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 001/2023, de 09 de janeiro de 2023.

N° do Processo:04/2025
Empresa/CNPJ:GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.021.664/0001-01.
Referência: Processo Administrativo Nº 063/2022, Pregão Eletrônico Nº 037/2022, Ata Corporativa nº 104/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 104/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo:05/2025
Empresa/CNPJ:PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.580.941/0001-99.
Referência: Processo Licitatório Nº 033/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023, Ata nº036/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 036/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo:06/2025
Empresa/CNPJ:VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.653.117/0001-13.
Referência:VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.653.117/0001-13 . Processo Licitatório Nº 064/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 024/2023, Ata nº 078/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 078/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de abril de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:114F135A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - PM

Contrato Nº: 00023/2025. Processo Nº: 250210DV00021. CDC. Dispensa Nº DV00010/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias, Departamentos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração 122 – Administração Geral 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.11 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Contratado: Gnet Provedor - Servicos e Internet Ltda. CNPJ: 09.395.620/0001-41. Valor R$62.264,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026.

Santa Maria do Cambucá, 14/02/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:99070613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 - PM

Contrato Nº: 00027/2025. Processo Nº: 250210DV00022. CDC. Dispensa Nº DV00011/2025. Serviço. AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração 122 – Administração Geral 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.11 – Manutenção de Serviços Administrativos . Contratado: Fogo Comunicacao Ltda. CNPJ: 12.824.124/0001-70. Valor R$59.700,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/08/2025.

Santa Maria do Cambucá, 14/02/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F16B6A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 638/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito da administração pública, mediante contrato de gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
DA QUALIFICAÇÃO

Art.1o. O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social, exige-se a comprovação do registro de seus atos constitutivos dispondo sobre:
I - natureza social de seus objetivos relativos aos diversos órgãos da administração pública;
II - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
III - previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do Estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;
IV - composição e atribuições da diretoria executiva;
V - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;
VI - em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município de Santa Terezinha/PE ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do contrato de gestão;
VII - obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório do balanço no Diário Oficial do Estado;
VIII - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
IX - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.
§1º O Poder Público poderá a seu critério verificar, no local, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social situada no Estado de seu domicílio fiscal, antes de firmar o contrato de gestão com a mesma.
§2º O edital de seleção poderá estabelecer que os requisitos previstos nos incisos III, V, VI, VII e IX deste artigo, bem como os requisitos do art. 6º desta Lei, sejam introduzidos no estatuto da entidade como condição para assinatura do contrato de gestão, admitida a qualificação provisória para participação no processo seletivo com cumprimento dos demais requisitos.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante decreto, requisitos específicos para a qualificação da entidade, de acordo com as peculiaridades da área de atuação.
Parágrafo único. Os requisitos específicos de que trata o *caput* deste artigo serão complementares aos requisitos constantes desta Lei, que devem ser obedecidos em qualquer hipótese.

Art. 4º. Preenchidos os requisitos exigidos nesta Lei, bem como preenchidos eventuais requisitos específicos, o Prefeito do Município de Santa Terezinha/PE, ou por delegação, o qualquer secretário do município, poderá deferir a qualificação da entidade como organização social.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de competente manterá cadastro municipal das organizações sociais, garantindo-lhe a pertinente e necessária publicidade e transparência, na forma desta Lei.

Seção II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, na forma prevista no estatuto da entidade;

b) 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;

c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;

d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade;

II - mandato de 04 (quatro) anos para seus membros, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações deve ser paritária e proporcional, conforme previsto no Estatuto;

III - os membros do Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, de Vereadores, Governador, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras;

IV - ter como atribuições privativas, dentre outras:

a) definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;

b) aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos da entidade;

c) aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão;

d) designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;

e) aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, os cargos e respectivas competências;

f) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

g) aprovar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;

h) fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;

i) aprovar por maioria de seus membros:

1 - as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, e o plano de cargos, salários e benefícios;

2 - as normas de contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações;

3 - a proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade.

j) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva da entidade;

k) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

§1º. O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§2º. Os diretores de organizações sociais, caso participem de mais de uma entidade regida por esta Lei, somente receberão remuneração por uma delas.

Art. 7º. É vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade.

Art. 8º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Seção III
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art.9o. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no Art. 1o.

Art. 10. O contrato de gestão celebrado pelo Município de Santa Terezinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal competente, formalizado por escrito, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, e deverá conter, em especial, cláusulas que disponham sobre:

I - atendimento exclusivo aos usuários dos serviços ofertados pelo Município de Santa Terezinha/PE;

II - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III - obrigatoriedade de constar, como parte integrante do instrumento, a proposta de trabalho, o orçamento, o prazo do contrato e as fontes de receita para sua execução;

IV - em caso de rescisão do contrato de gestão, e no prazo de até 90 (noventa) dias, a incorporação do patrimônio, dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, que vier a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato de gestão;

V - Obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, de forma completa, no sítio eletrônico da Organização Social;

VI - estipulação da política de custos e preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;

VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

VIII-a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

§1º. Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas.

§2º. O prazo do contrato de gestão será de, no máximo, 05 (cinco) anos e deverá conter, também, as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão, rescisão, incluindo regras para a sua renegociação total e parcial e sanções previstas para os casos de inadimplemento, na forma da lei.

Art. 11. A Secretaria de Municipal competente deverá realizar processo seletivo para escolha da proposta de trabalho que melhor atenda aos interesses públicos perseguidos, bem como da observância dos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

§1º. Para a celebração de contrato de gestão com entidade qualificada como organização social, poderá ser dispensado o processo seletivo de que trata o *caput* deste artigo, devendo ser justificado nos autos do processo administrativo, especialmente quanto à eficiência, economicidade e impessoalidade da escolha.

§2º. É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social, sem autorização do Município de Santa Terezinha/PE e sem que a cessionária cumpra os requisitos de

qualificação e de celebração dos contratos de gestão previstos nesta Lei.

Art. 12. A seleção da entidade para a assinatura do contrato de gestão far-se-á com observância das seguintes etapas:
I - publicação do edital;
II - recebimento e julgamento das propostas;
III – publicação do resultado do processo seletivo com o nome da entidade vencedora.

Art. 13. O edital conterá:
I – Objeto - a descrição detalhada da atividade a ser executada, e os bens e recursos a serem destinados para esse fim;
II - metas e indicadores de gestão de interesse do órgão supervisor;
III - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;
IV - critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
V - prazo para apresentação da proposta de trabalho;
VI - minuta do contrato de gestão.

Art. 14. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:
I - especificação do programa de trabalho proposto;
II - especificação do orçamento e das fontes de receita;
III – comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da situação econômico-financeira da entidade, observado o disposto no inciso II do art. 2º da presente Lei;
IV – comprovação da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;
V – estipulação da política de preços a ser praticada.
Parágrafo único. A exigência do inciso IV deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Art. 15. Após o recebimento e julgamento da proposta, a que se refere o Art. 12 desta Lei, havendo uma única entidade manifestado o interesse na contratação, e desde que atendidas às exigências relativas ao edital e a proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 16. É condição indispensável para a assinatura do contrato de gestão a prévia qualificação da entidade como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos de que trata o Art. 6° desta Lei.
Parágrafo único. A qualificação de entidade como Organização Social poderá ocorrer até a data do recebimento da proposta do processo seletivo de que trata o Art. 11 desta Lei.

Art. 17. Em caso de dispensa do processo seletivo para celebração do contrato de gestão, também deverão ser observados, dentre outros, os dispositivos de que trata o Art. 14 desta Lei.

Art. 18. Os recursos públicos para a contraprestação de serviços das Organizações Sociais, mediante contrato de gestão, integrarão o orçamento fiscal, de seguridade social e de investimento do Município de Santa Terezinha/PE.
Parágrafo único. Em atenção aos Princípios da Publicidade e Transparência, os recursos do Município para contraprestação de serviços das Organizações Sociais deverão ser identificados através de rubrica específica.

Art. 19. O Poder Executivo fará consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública Estadual com as Organizações Sociais.
§1º. Os créditos orçamentários assegurados às Organizações Sociais serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2º. A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica, a ser aberta em banco a ser indicado pelo órgão público parceiro.

Seção IV
DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 20. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, órgãos supervisores.

Art. 21. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo Poder Público, serão analisados, periodicamente, por uma Comissão de Avaliação, nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. A Organização Social deverá apresentar, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débitos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além de outras informações consideradas necessárias, e fazer publicar nos órgãos oficiais de impressa.
§1º. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o contrato de gestão e demais disposições normativas sobre a matéria.
§2º. O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da Organização Social devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na presente Lei.
§3º. A Secretaria Municipal competente deverá encaminhar a prestação de contas anual ao respectivo Conselho Municipal, à Câmara de Vereadores do Município da Cidade de Santa Terezinha/PE e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
§4º. O relatório de execução previsto no caput deste artigo deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Organização Social e do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 23. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Auditoria Geral, Procuradoria Geral do Município, Ministério Público Estadual, aos Conselhos Municipais competentes, a Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 24. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, o Município de Santa Terezinha/PE poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.
§1º. A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito do Município, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração.
§2º. Decretada a intervenção, o Secretário Municipal competente deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§3º. Durante o período de intervenção, o Município poderá transferir a execução do serviço para outra Organização Social, a fim de não ocasionar a interrupção da assistência.
§4º. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada a responsabilidade dos gestores, a Organização Social retomará a execução dos serviços.

Art. 25. Os dirigentes da Organização Social responderão, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos causados em decorrência de sua ação ou omissão.
Parágrafo único. O Município de Santa Terezinha/PE não responderá civilmente, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer ato praticado por agentes das Organizações Sociais.

Art. 26. Sem prejuízo das medidas a que se referem os artigos anteriores, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município, para que requeira, ao juízo competente, a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§1°. O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto na legislação processual civil.
§2°. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Seção V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 27. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública desde que comprovem a sua existência por mais de três anos (Decreto Federal Nº 50.517, de 2 de maio de 1961 com alterações do Decreto Federal Nº 60.931, de 4 de julho de 1967), para todos os efeitos legais, em especial os tributários, enquanto viger o contrato de gestão.

Art. 28. Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§1º. Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão que, obrigatoriamente, deverão ser objeto de seguro contra sinistros, (incêndios, danos e avarias) promovido pela Organização Social, com prazo igual ao do contrato de gestão e após análise de risco.
§3º. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Poder Público Municipal, e dependendo de prévia avaliação e expressa autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo poderá colocar à disposição da Organização Social servidores públicos, com ônus para o Município, constando expressamente do contrato de gestão o valor referente a esta cessão.
Parágrafo único. Poderá ser adicionada, aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para compensar desligamento da Organização Social de servidor colocado à disposição.

Art. 30. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público, consoante o Art. 6º, inciso IV, alínea "i", item 2.
Parágrafo único. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

Seção VI
DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 31. O ato de disposição do servidor público pressupõe o interesse do Poder Público e da Organização Social e a aquiescência do servidor, mantido seu vínculo com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive a promoção e aposentadoria, esta vinculada ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Estado.
§1º. Aos servidores colocados à disposição da Organização Social serão assegurados todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego, inclusive os reajustes gerais concedidos ao Poder Executivo.
§2º. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social, cujas diretrizes estarão consignadas no contrato de gestão.
§3º. As despesas com os serviços públicos colocados à disposição da Organização Social, bem como as despesas da Organização Social com funcionários celetistas ou temporários serão computados para o cálculo do limite de gastos com pessoal, exigido pelo Art. 169 da Constituição Federal e regulamentado pelo Art. 8º e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar Nº 101, de 5 de maio de 2000).

Art. 32. O servidor que não colocado à disposição da Organização Social deverá, observado o interesse público ser;
I - relocado, com o respectivo cargo, em outro órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal competente, garantido os seus direitos e vantagens;
II - devolvido ao órgão de origem.
Parágrafo único. Fica vedada a colocação em disponibilidade dos servidores que não desejarem trabalhar em Organizações Sociais.

Art. 33. O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição revogada, caso em que serão observados os procedimentos definidos nos incisos do artigo anterior.
§1º. A Organização Social, depois de recebida a solicitação de desligamento do servidor, a fim de não haver prejuízo na assistência, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para devolvê-lo ao Poder Público.
§2º. Até a efetiva devolução do servidor ao Poder Público, o mesmo deverá cumprir integralmente sua carga horária na Organização Social.

Art. 34. Será permitido o pagamento pela Organização Social de vantagem pecuniária, de forma não-permanente, a servidor colocado à disposição.

Art. 35. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 36. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

Art. 37. Fica assegurada ao servidor cedido à Organização Social a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e promoção.

Seção VII
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 38. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão e nesta Lei.
§1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo a Organização Social e seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§2º. A desqualificação importará rescisão do contrato de gestão, reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§3º. É caso de desqualificação da Organização Social a não manutenção dos imóveis públicos cedidos ou desvio de sua finalidade.
§4º. A Organização Social desqualificada, sujeita à rescisão unilateral pelo Poder Público do contrato de gestão, não terá direito à indenização.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Não será permitida a mudança de denominação das unidades, cujas atividades vierem a ser executadas por Organização Social.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 41. Os empregados contratados pela Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social.

Art. 42. A qualquer tempo, o órgão supervisor e a Organização Social poderão de comum acordo, rever os termos do contrato de gestão, desde que devidamente justificado e preservado o interesse público.

Art. 43. A auditoria externa de que trata a alínea "f" do inciso IV do Art. 6º desta Lei deverá ser realizada por empresa idônea, registrada no Conselho Regional de Contabilidade e na Comissão de Valores Imobiliários – CVM.

Art. 44. A Secretaria Municipal competente poderá requisitar, por intermédio do Prefeito Municipal, servidores públicos das esferas federal e estadual para o exercício de funções nas Organizações Sociais.

Art. 45. A Secretaria Municipal competente disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os contratos de gestão celebrados e os respectivos relatórios de gestão, sem prejuízo das publicações nos locais de costume, inclusive no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco previstas nesta Lei.

Art. 46. As Organizações Sociais não poderão firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios.

Art. 47. É vedado à entidade qualificada como Organização Social qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 04 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7221061B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

Processo Administrativo: **010/2025**, Contrato **010/2025**. Contratante: Município de **SÃO BENEDITO DO SUL-PE**. Contratada: **ENG-TECH CONSULTORIA ,EMPREEND. E PROJETO DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 08.473.488/0001-86. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.** Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026. Valor Global: **R$ 224.163,84 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

São Benedito Do Sul , 23 De Janeiro De 2025

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito Municipal de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E3C39018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO D MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE,no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS/EDUC nº. 003/2025 – Dispensa de Licitação nº. 001/2025, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinização com barreiras químicas e aplicação de repelentes, específicos contra morcegos e pardais, nas unidades escolares do município de São Benedito do Sul/PE**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa ALPHA PROJETOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.748.590/0001-75;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Jackson Fernando Torres T. da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 001/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA**a contratação direta da empresa ALPHA PROJETOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.748.590/0001-75, com o fito de "**Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinização com barreiras químicas e aplicação de repelentes, específicos contra morcegos e pardais, nas unidades escolares do município de São Benedito do Sul/PE***"*, pelo valor global de **R$ 69.633,73** (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), observado o valor consignado na Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul/PE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretario de Educação e Desporto do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FFE3223F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 029/2023 - PROC. 006/2023 - DISPENSA 002/2023 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; VALOR – CONTRATO 029/2023 – PROC. 006/2023 – DISPENSA 002/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia para desobstrução de esgotamento sanitário em diversos Bairros, através da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº006/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 10.534,17 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 100.917,60 (cem mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 111.451,77 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) –

São Bento do Una, 31/03/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1802D385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2025 - Concorrência Nº 001/2025, OBRAS. **Homologação da Concorrência Nº 001/2025**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem e muro de arrimo em terreno destinado à construção de uma escola de tempo integral, conforme especificações do FNDE com 9 salas localizada no município de São Bento do Una-PE**; e Adjudicação do objeto a empresa: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.978.627/0001-04**, com o Valor Global de **R$ 391.083,81**(Trezentos e noventa e um mil e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 03 de abril de 2025.

GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:46298094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESCISÃO DO CONTRATO 120 A - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FME.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120A/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO uNa/PE E a empresa E ELIAS G DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Bento do Una, e Estado de Pernambuco, na Praça Historiador Adalberto Paiva, Centro, inscrito no CNPJ n.º 31.045.140/0001-00, neste ato representada pôr Sua secretária Municipal, a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, nº 52-A, Loteamento João Paulo II - centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, que este subscreve daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado A EMPRESA **E ELIAS G DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.607.018/0001-96, com sede na R São João, Nº 23, CEP 55.642-170, bairro Prado, Gravata-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **ELTON ELIAS GOMES BDA SILVA**, CPF: 043.062.914-13, residente e domiciliado na Rua Doutor Possidônio do Rego Barros, Nº 275, centro, Gravata-PE, CEP 55.641-260, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, resolvem rescindir o referido Contrato nº 120A/2024, cujo objeto: **A prestação do serviço de implantação por meio de materiais e equipamentos e acompanhamento por meio de softwares, de projeto de ensino por meio da aprendizagem criativa do saber e fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO nº 120A/2024, celebrado em 11 de junho de 2024, cujo objeto trata da prestação do serviço de implantação por meio de materiais e equipamentos e acompanhamento por meio de softwares, de projeto de ensino por meio da aprendizagem criativa do saber e fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum do município de São Bento do Una/PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da rescisão do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Una, 27 de março de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME
Contratante

E ELIAS G DA SILVA
CNPJ nº 16.607.018/0001-96
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1778F37A

GABINETE DO PREFEITO
13º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍV

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 07/04/2025 às 23h:59m do dia 08/04/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
74	GABRIELA CONCEIÇAO DE MELO	13/11/1989	XXX.997.544-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
119	MAIARA FREITAS DE AZEVEDO	12/12/1998	XXX.052.234-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
24	JOSE LUIZ COSTA FILHO	12/01/1969	XXX.012.164-XX	NÃO

São Bento do Una, 04 de abril de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:80CBE320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

Portaria nº 273/2025

Declara Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor Inácio Alves de Souza Neto, matrícula 291972.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor efetivo INÁCIO ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 291972, portador do CPF nº 112.872.694-78, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, em razão de sua nomeação para o cargo de Professor Estadual vinculado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no dia 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024, revogadas às disposições em contrário

São Joaquim do Monte/PE, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:47040D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-A/2025

Portaria nº 214-A/2025

Declara Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora Lidiane Alves de Araújo Carvalho, matrícula 7634.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora efetiva LIDIANE ALVES DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 7634, portadora do CPF nº 074.424-774-88, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, em razão de sua nomeação para o cargo de Professor Estadual vinculado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no dia 05 de dezembro de 2024.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.12.2024.

São Joaquim do Monte/PE, 01 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:FC54AD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

Portaria nº 344/2025

Declara Vacância do Cargo de Recepcionista ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Recepcionista, ocupado pelo servidor Daniele Ramos Grigório Feitosa, matrícula 776.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Recepcionista, ocupado pela servidora efetiva DANIELE RAMOS GRIGÓRIO FEITOSA, matrícula nº 776, portador do CPF nº 050.493.044-31, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, em razão de sua nomeação para o cargo de Assistente em Saúde vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no dia 14 de março de 2025.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.03.2025, revogadas às disposições em contrário

São Joaquim do Monte/PE, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:FA54E5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

Portaria nº 354/2025

Declara Vacância do Cargo de Monitor Escolar ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Monitor Escolar, ocupado pelo servidor José Jhones Pereira, matrícula 292905.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Monitor Escolar, ocupado pelo servidor efetivo JOSÉ JHONES PEREIRA, matrícula nº 292905, portador do CPF nº 124.262.144-06, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, em razão de sua nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Agrestina no dia 11 de março de 2025.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.03.2025, revogadas às disposições em contrário

São Joaquim do Monte/PE, 01 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:B161E250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-004/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando serviços veterinários para atender a secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José do Belmonte. no valor estimado de R$ 62.133,36 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 04 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CE4A5EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025, assinado em 03/04/2025.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Processo Administrativo nº PMSJB-08022/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Elton de Souza Nunes, CPF nº 009.067.564-99.

Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência Inicial: 3 de Abril de 2025.

Vigência Final: 3 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F48AC19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição imediata de Kits de Cestas Básicas para distribuição na Semana Santa visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Jose do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD 2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$442.080,00. Vigência: de 04/04/2025 a 31/12/2025.

São José do Egito, 04/04/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D34655A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GEFFERSON GOMES BATISTA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia CT, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:A658F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2025. PROCESSO Nº: 015/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 015/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição parcelada de Oxigênio e Ar Medicinal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos previstos no QDD/2025 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE . Contratado: Alexsandro Santos da Silva - EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19. Valor R$194.760,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

São José do Egito, 04/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1C9B9ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso e Controlados para o Hospital Municipal e CAPS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Lotes 2, 5: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$458.830,00 Lotes 1, 4: Fields–med Comercio Ltda. CNPJ: 29.186.223/0001-77, pelo valor de R$696.998,80 Lote 3: Viva Farmaceutica Sa. CNPJ: 10.447.355/0001-87, pelo valor de R$133.957,20.

São José do Egito, 04/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BAF19B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso e Controlados para o Hospital Municipal e CAPS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$1.651.930,37.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 04/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:68C5069E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.103/2025

LEI Nº 3.103/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Auxílio Fardamento e Acessórios dos servidores de carreira da Guarda Municipal no âmbito do Município de São Lourenço e dá outras providências

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da mata, o Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios pago aos ocupantes dos cargos da Guarda Municipal, de provimento efetivo, no exercício das atribuições do respectivo cargo.
§ 1º Mediante a percepção do Auxílio previsto no caput, ficam os membros da Corporação obrigados a adquirir as peças que compõem o fardamento e os acessórios, dentro dos padrões regulamentares, isentando totalmente o Município do fornecimento dos itens que compõem a uniformização da Guarda Civil Municipal.
§ 2º O Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios vigorará a partir do exercício de 2025.
Art. 2° O valor do Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios, fixado em R$ 2.000 (dois Mil reais), será pago em parcela única anual, creditado na folha de pagamento, devidamente identificado em código próprio.
§ 1º Os Servidores beneficiários, após receber o pagamento do Auxilio, terão 60 (sessenta) dias para cumprir a uniformização estabelecida
§ 2º 0 pagamento ocorrerá em parcela única sempre nos meses de março/abril.
§ 4º O valor do auxilio será reajustado anualmente, nos meses de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que o substituir.
Art. 30 0 servidor que não cumprir o previsto no art. 20 desta lei e não se apresentar no serviço com uniforme completo será punido da seguinte forma:
l. Primeira Transgressão — Advertência por Escrito;
Segunda Transgressão — Suspensão de 1 (um) dia;
Terceira Transgressão — Suspensão de 3 (três) dias.
S 1 0 Quando o servidor receber a punição constante no inciso III do art. 30 desta Lei, terá que restituir o valor do Auxilio-Uniforme a partir do mês subsequente ao da punição, em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, descontadas em folha de pagamento.
S 20 As punições serão aplicadas de acordo com os incisos l, II, III e S 1 0 do art. 30 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de punições mais gravosas com base no Estatuto da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, quando o servidor exceder o quantitativo previsto no inciso III do presente artigo.
Art. 4° O direito pecuniário é devido aos membros da Guarda Civil Municipal que estão na ativa e em efetivo exercício de suas funções, excluindo-se os inativos e os que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração pública ou poderes, seja Municipal, Estadual ou Federal.
Parágrafo único. Ao aluno, aprovado em concurso público para a Guarda Civil Municipal, vencidas as etapas anteriores, restado tão somente o curso de formação, será também contemplado com o Auxílio após formatura.
Art. 5° O Auxílio, dada sua natureza jurídica indenizatória, não será, em hipótese alguma, incorporado à remuneração do Servidor e nem servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios.
Art. 6° Considera-se Fardamento ou Uniforme da Guarda Civil Municipal, para efeito desta Lei, as peças e suas respectivas especificações e descrições, indispensáveis ao exercício da atividade, conforme estabelece o anexo I desta Lei.
§ 1º A classificação e descrição do Uniforme e seus acessórios, da Guarda Civil Municipal, poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme regulamentação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Não se compreende como uniforme os apetrechos e outros materiais necessários à execução dos serviços de policiamento preventivo.
Art. 7° Os uniformes e acessórios deverão ser adquiridos respeitando as especificações e quantidades dispostas no anexo I desta Lei.
Art. 8° O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal das Corporações Municipais, constituindo-se em importante fator de fortalecimento da disciplina, desenvolvimento do espírito de corpo e bom conceito da Corporação no seio da sociedade.
Parágrafo único. Será responsável pela fiscalização e controle de uniformes, na estrutura da SSPMU (Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade urbana) o Secretário da pasta, gestor da Guarda Civil Municipal para tratar especificamente da implantação e operacionalização desta Lei, para controle interno e aprovação da compra de todos os servidores da Guarda Civil Municipal, em Empresas credenciadas pelo Município conforme regulamento próprio.

DA APROVAÇÃO DA COMPRA DO UNIFORME E ACESSÓRIOS.

Art. 9° Após a apresentação ao secretário responsável pela secretaria a qual está vinculada a Guarda Civil Municipal, este deverá entregar preencher e entregar documento comprovando a fiscalização e autorização para uso, garantindo as padronizações previstas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° É obrigação de todo servidor da Guarda Civil Municipal, no prazo estabelecido, apresentar os devidos itens e peças descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os uniformes de que trata esse artigo são de uso privativo dos Guardas Civis Municipais.

Art. 11° O uso correto do uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Guardas Civis Municipais.

Art. 12° As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SSPMU (Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade urbana).

Art. 13° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

São Lourenço da Mata, 25 de Março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

ANEXO I

CAMISA TÁTICA COMBAT SHIRT MANGA LONGA
- Uniforme na cor Azul Marinho, com a interna da vestimenta em tecido UV, no peito esquerdo deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal e no lado direito o Nome de Guerra e tipo sanguíneo do servidor.

CAMISA DE PROTEÇÃO UV
- Camisa de Manga longa com proteção UV, customizada com o brasão da instituição no lado esquerdo na altura do peito, nome e tipo sanguíneo do lado direito.
- Nas mangas, a bandeira de Pernambuco do lado direito e bandeira de São Lourenço da Mata no lado esquerdo.
- Acima do brasão e do nomes ficará escrito “GCM”
- Nas Mangas o Nome GUARDA CIVIL MUNICIPAL

IMAGEM ILUSTRATIVA

CALÇA TÁTICA
- Calça Tática na cor azul Marinho, com bolsos laterais e passadores para cinto de passeio, reforçadas em áreas de mais atrito e possíveis contato com o solo.

CAMISA INTERNA
- Camisa Azul Marinho, de tecido apropriado para o serviço contendo o brasão da instituição no lado esquerdo e o nome e tipo sanguíneo do servidor no lado direito.
- Nas mangas, a bandeira de Pernambuco no lado direito e a bandeira de São Lourenço da Mata no lado esquerdo.
- Nas costas a escrita GCM e em baixo o nome SÃO LOURENÇO DA MATA.

CINTO DE PASSEIO
- Cinto de passeio na cor azul marinho

COTURNO
- Coturno preto, com zíper na lateral.

CINTO DE GUARNIÇÃO
- Cinto de guarnição preto ou branco, mediante necessidade do serviço.

CAPA DE COLETE MODULAR
-
Capa de Colete Modular na cor preta, com velcro para utilização do nome + tipo sanguíneo e brasão da instituição e nas costas o nome GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

FITAS REFLETIVAS
- Fitas refletivas na cor verde limão, nos tamanhos para colete modular, para utilização em locais de baixa visibilidade e identificação dos profissionais de trânsito do município.

COBERTURA
- Boné branco ou azul com brasão da instituição na frente.

- Cobertura estilo pescador, para uso no sol.
BRASÃO

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FD944D8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.100/2025

LEI Nº 3.100/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2022 PARA REAJUSTAR O SALÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O salário da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata passa a ser fixado no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, alterando-se o disposto no artigo correspondente da Lei Municipal nº 2.920/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6AE1FFF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.101/2025

LEI Nº 3.101/2025

EMENTA: INCLUI O "NATAL MÁGICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de São Lourenço da Mata o evento denominado "Natal Mágico", que será realizado anualmente, durante o mês de dezembro, com a finalidade de celebrar o espírito natalino, promover a integração da comunidade e impulsionar o turismo local.

Art. 2º O evento "Natal Mágico" consistirá em uma série de atividades culturais, artísticas e de entretenimento, com destaque para apresentações musicais, encenações teatrais, decoração especial e iluminação natalina, feiras de artesanato, atividades recreativas para crianças, entre outras iniciativas que promovam a cultura local e envolvam a população no clima festivo.

Parágrafo Único: O "Natal Mágico" é organizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, podendo fazer parcerias com entidades culturais, sociais e comerciais do município, garantindo ampla participação da comunidade.
Art. 3º A realização do evento "Natal Mágico" deverá ser planejada com antecedência, com a criação de um cronograma de atividades e investimentos necessários para garantir a segurança, acessibilidade e a qualidade das atrações.

Art. 4º O "Natal Mágico" será promovido, anualmente, durante o mês de dezembro, com o objetivo de incentivar atividades culturais, sociais e turísticas relacionadas ao período natalino.
Art. 5º As despesas com a realização do evento "Natal Mágico" correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário, podendo ser complementadas por patrocínios, doações e parcerias com o setor privado e outras entidades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:37508E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17 e 21 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do município de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das cerimônias e atividades religiosas características deste período;
CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e comunitária durante estes dias de significado especial;
CONSIDERANDO a oportunidade de promover a otimização dos serviços públicos e a integração familiar dos servidores municipais, sem prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO os impactos positivos na mobilidade urbana e na redução de custos operacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, nos dias 17 (quinta-feira) e 21 (segunda-feira) de abril de 2025.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão funcionar em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DE7C3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Cria e nomeia a Comissão de Análise dos projetos inscritos nos Editais 001/2025 Premiação para Agentes Culturais e 002/2025 para Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB publicados no município de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

O Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, do município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto de regulamentação nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto Nº 011 de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento em âmbito do município.

Considerando o Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela **Comissão de Seleção**, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando a publicação dos Editais:
Nº 001/2025 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS e,
Nº 002/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Análise para os projetos e inscrições nos Editais Nº 001/2025 – Premiação e Nº 002/2025 Fomento à projetos de São Lourenço da Mata.
Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes pareceristas:

I – Maria Carolina Zirpoli Amaral
CPF: 896.354.184-34 RG: 4.920.953 SDS/PE

II - Cecília Canuto de Santana
CPF: 058.801.284-07
RG: 7.095.474 SDS/PE

III - Agricélia Genuino Guimarães
CPF: 665.512.854-49
RG: 3.250.504 SDS/PE

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise irão avaliar de acordo com o disposto nos supracitados Editais da PNAB lançados e em vigor.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2025.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:910584C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Cria e nomeia a 1ª Comissão de Análise dos Projetos inscritos no Edital 003/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Lourenço da Mata, com base na Política Nacional Cultura Viva.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, do município de São Lourenço da Mata, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto Nº 011 de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.

Considerando o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela Comissão de Seleção, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Considerando a publicação do Chamamento Público 003/2025 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, cujo período de inscrições compreendido entre 21 março a 04 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Análise para o Edital 003/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Lourenço da Mata, Item 10.1.1 Etapa de Seleção.
Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes pareceristas:
I – Maria Carolina Zirpoli Amaral
CPF:896.354.184-34 RG: 4.920.953 SDS/PE
II - Cecília Canuto de Santana
CPF: 058.801.284-07
RG: 7.095.474 SDS/PE
III - Agricélia Genuino Guimarães
CPF: 665.512.854-49
RG: 3.250.504 SDS/PE
Art. 3º Os membros da 1ª Comissão de Análise vão avaliar de acordo com o disposto no Edital 003/2025, Item 10.1. 1. Etapa de Seleção. A 2ª Comissão Etapa de Habilitação será nomeada posteriormente.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2025.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:FE0EB2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2025**, tento por objetivo a **SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA** dos serviços relativos ao referido contrato, no percentual de **48,97% (quarenta e oito vírgula noventa e sete por cento)**, com repercussão financeira de **R$ 56.258,39 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, ajustando o valor inicialmente contratado, par o montante de **R$ 171.149,69 (Cento e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura 13/03/2025**.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FCA1D667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 013/2023

Objeto: **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de elaboração de diversos projetos de engenharia incluindo orçamento, especificações e memoriais técnicos**. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 013/2023, DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: Órgãos/Unidades: 02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, Funcional: 15.451.3230.2247 – GESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, Categoria:33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **CONTRATANTES: Prefeitura de São Vicente Férrer-PE** e de outro lado a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 17.331.335/0001-95, . Data de assinatura 26/10/2024, Vigência: 26/10/2024 à 26/04/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1ED65E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Capinação e Limpeza de Rios, Galerias, Estradas Vicinais e Escadarias em Diversos Locais do Município de São Vicente Férrer/PE.

Objeto do Aditivo: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 012/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 28 de março de 2026. **Data de assinatura 27/03/2025**.

São Vicente Férrer/PE, 28 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FFB621B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais do cargo que ocupa;

Considerando, Requerimento da servidora datado de 01 de abril de 2025 e devidamente protocolado em 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula nº. 110821-1, vínculo Efetivo no cargo de Cirurgiã-Dentista, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:A1C13D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADAS: A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 119, Bairro Centro, CEP: 55.680-000, Bonito-PE**;** e, **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 41.087.715/0001-00, com sede na RUA AMÉRICA DO NORTE, 309, CENTRO, PINHAIS-PR, CEP: 83.323-310, doravante denominadas simplesmente **NOTIFICADAS**.

Os notificantes e as notificadas celebraram, em 14 de março de 2025, respectivamente, os **CONTRATOS N° 16/2025 e 18/2025**, originados do Processo Licitatório nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail pela Secretaria Municipal de Administração no dia **24/03/2025**, conforme comprovações em anexo;
Considerando que as notificadas **não entregaram os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato)**;

Considerando que a Cláusula 12.4 dos Contratos n° 16/2025 e 18/2025, estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelos notificantes,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido às Notificadas o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas **rescisões contratuais** e na aplicação das penalidades previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 04 de abril de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração / Gestor dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:00518BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADA: M. DANIELA DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.229.383/0001-78, com sede na AVENIDA EZIO ARAÚJO, 802, CENTRO, PESQUEIRA-PE, CEP: 55.200-000, doravante denominadas simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 16 de dezembro de 2024, o **CONTRATO N° 118/2024**, originado do Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail pela Secretaria Municipal de Administração no dia **27/02/2025**, conforme comprovações em anexo;

Considerando que a notificada **não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato)**;

Considerando que a Cláusula 12.4 dos Contratos n° 16/2025 e 18/2025, estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelos notificantes,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas **rescisões contratuais** e na aplicação das

penalidades previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 04 de abril de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração / Gestor dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:207DC25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 006/2025

Processo Nº: 027/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 03/04/2025 das 08h às 14h e finalizado em 04/04/2025. Empresa (s) participante (s): BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80 e TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.482.492/0001-52. Resultado do Julgamento: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80, vencedora e habilitada para o item único: 1, no valor global: R$ 22.680,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens/lotes Desertos/Fracassados: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

04/04/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AA991A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 006/2025

Processo Nº: 027/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80, vencedora e habilitada para o item único: 1, no valor global: R$ 22.680,00.

04/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8F60EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Processo Licitatório n° 006/2025

Considerando que o manejo inadequado dos resíduos hospitalares são questões que acarretam riscos significativos à saúde pública e ao meio ambiente na Prefeitura Municipal de Solidão. Os resíduos gerados por instituições de saúde, quando não tratados ou descartados de forma apropriada, podem fornecer um ambiente propício para a proliferação de agentes patogênicos, colocando em risco não apenas os trabalhadores da saúde, mas também a população em geral e os ecossistemas locais;

Considerando que a ausência de um sistema eficiente de gerenciamento de resíduos hospitalares que atenda às exigências sanitárias e ambientais. A falta de processos estruturados para a segregação, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos resulta em contaminação do solo e da água, além de potenciais surtos de doenças transmissíveis que podem ocorrer pela exposição direta a materiais perigosos;

Considerando a demanda atenção imediata e ações efetivas. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir a proteção da saúde coletiva e a preservação ambiental, bem como para promover uma melhoria nas condições de vida da população de Solidão. O adequado manuseio e destinação dos resíduos hospitalares configuram-se como medidas prioritárias no âmbito da política de saúde e saneamento do município, alinhando-se aos direitos do cidadão à saúde e à qualidade de vida. Desse modo, a implementação de soluções adequadas permitirá não apenas a mitigação dos riscos associados, mas também a construção de um sistema de gestão de resíduos que respeite e promova os interesses públicos, assegurando um futuro mais seguro e sustentável para todos os munícipes;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA,
CNPJ: 11.863.530/0001-80
ENDEREÇO: ROD BR - 232, nº 00, DISTRITO INDUSTRIAL, cidade de Pombos – Pernambuco
VALOR: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

A contratação de serviços de coleta e transporte especializado de resíduos hospitalares pela Prefeitura Municipal de Solidão apresentará resultados significativos em termos de economicidade. A destinação correta desses resíduos reduzirá os riscos à saúde pública e ao meio ambiente, evitando futuros gastos com tratamentos de doenças e contaminações que poderiam resultar da disposição inadequada.
Além disso, a diminuição das penalidades e multas decorrentes do descumprimento de normas ambientais e de saúde pública resultará em economia para o município. A solução escolhida permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois a gestão adequada dos resíduos hospitalares requer profissionais qualificados e treinados, que serão designados para atividades específicas, tornando o trabalho mais eficiente. A terceirização desse serviço para uma empresa especializada garantirá que apenas recursos humanos capacitados lidem com o manejo de resíduos, otimizando o tempo e as habilidades da equipe da prefeitura, que poderá se concentrar em outras áreas prioritárias.

Solidão - PE, 04 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D8C795C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa com Disputa nº 006/2025 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR - 232, nº 00, DISTRITO INDUSTRIAL, cidade de Pombos – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Solidão – PE, 4 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:77B68F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 010/2025 para Locação de Aterro Sanitário para receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no município de Solidão-PE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA, CNPJ nº 24.682.323/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD PE 320, nº , ZONA RURAL, cidade de Afogados da Ingazeira – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição.

Solidão – PE, 4 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:627007CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Processo Licitatório n° 034/2025

Considerando que o tratamento de resíduos sólidos trata-se de técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos na forma de aterro sanitário, sem causar danos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, baseando-se em técnicas sanitárias de impermeabilização do solo, compactação e cobertura diária das células de lixo com terra, incluindo a coleta e tratamento de gases e chorume;

Considerando que, faz-se necessário a locação de aterros sanitários para receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no município de Solidão-PE. O Município de Solidão, na busca efetiva de solução rápida e eficiente, decidiu efetivar a abertura do processo licitatório, com o objetivo de contratar empresa licenciada com capacidade para executar os serviços de tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos munícipes e comércio local, bem como viavelmente econômico aos cofres públicos municipais;

Considerando que a empresa a ser contratada deve possuir área e licenciamento, com tratamento de chorume, operação e manutenção de aterro sanitário classe II, de modo a fornecer proteção ao meio ambiente, evitando a contaminação das águas subterrâneas pelo chorume, evitando o acúmulo do biogás resultante da decomposição anaeróbia do lixo no interior do aterro. O biogás pode sair do interior do aterro de forma descontrolada ou infiltrar pelo solo e atingir redes de esgotos, fossas e poços rasos podendo causar explosões;

Considerando que atualmente o município não dispõe de aterro sanitário, o local mais próximo para a devida para a devida destinação é o Aterro Pajeú - Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitário EIRELI, com apenas 18 km de distância. Os demais licenciados e registrados em Pernambuco são cerca de 190km a 210km;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Locação de Aterros Sanitários para receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no município de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA, CNPJ nº 24.682.323/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD PE 320, nº , ZONA RURAL, cidade de Afogados da Ingazeira – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais),

Solidão - PE, 04 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A0882DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 09/2025

Processo de Administrativo nº 09/2025
Dispensa Eletrônica nº 05/2025
Objeto: contratação de emissora de rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Tabira/PE, para veiculação de 1.350 (um mil, trezentos e cinquenta) pílulas anuais com 05 (cinco) pílulas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 90 (noventa) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 270 (duzentos e setenta) segundos cada. Com transmissões semanais das sessões parlamentares ordinárias, transmissões tempestivamente de sessões extraordinárias e/ ou solenes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: RÁDIO CIDADE TABIRA FM LTDA, CNPJ nº 03.080.797/0001-72

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.500,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 01 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:1AEBD4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00005/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00005/2025, que objetiva: contratação de emissora de rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Tabira/PE, para veiculação de 1.350 (um mil, trezentos e cinquenta) pílulas anuais com 05 (cinco) pílulas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 90 (noventa) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 270 (duzentos e setenta) segundos cada. Com transmissões semanais das sessões parlamentares ordinárias, transmissões tempestivamente de sessões extraordinárias e/ ou solenes.

RÁDIO CIDADE TABIRA FM LTDA,
CNPJ sob o nº 03.080.797/0001-72

VALOR: R$ 22.500,00

Tabira, 01 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:04107093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear a Srtª.VANESSA DE FRANÇA MACÊDO, CPF/MF nº712.480.284-90. para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal, Símbolo CC-VI de livre nomeação e exoneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:5747F8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **JOICE MARIA DA SILVA**, CPF/MF nº 708.721.684-84, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da câmara municipal de Tacaimbó/PE.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

RETIFICAÇÃO ONDE CONSTA:
Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025, leia-se:

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:E085C51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência.
Contratado:	**LRF DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 49.464.926/0001-27.**
Prazo de Vigência:	Até 31/12/2025
Valor Total:	R$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4EAECE33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 017/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 49.464.926/0001-27.
VALOR GLOBAL: R$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6F5FEA04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 018/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de insumos de informática e diversos materiais para atender as necessidades da câmara de vereadores de Tacaratu-PE.

CONTRATADO: JOÃO SOARES NETO ARMARINHO, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.203.359/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:84E8AE9A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE
Contratado:	**JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80**
Prazo de Vigência:	Até 31/12/2025
Valor Total:	R$ 40.647,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:105585F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 019/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

CONTRATADO: JOÃO SOARES NETO ARMARINHO-ME, inscrita no CNPJ n. 05.203.359/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 40.647,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: até 31/12/2025 –
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6F2FCACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 04/04/2025 e Ata de Homologação datada de 04/04/2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE: INACIO JOSE DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.019.377/0001-55, vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 06 do certame, perfazendo um valor de R$ 236.005,50 (duzentos e trinta e seis mil cinco reais e cinquenta centavos); IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.540.842/0001-65, vencedora do lote 2 do certame, perfazendo um valor total de R$ 91.608,21 (noventa e um mil seiscentos e oito reais e vinte e um centavos); AGROMAMUCABAS LTDA, CNPJ Nº 23.098.117/0001-55, vencedora do lote 5 do certame, perfazendo um valor total de R$ 75.530,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais);

Tamandaré-PE, 04 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CC533827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 50/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o cargo de **VIGILANTE**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL	SALÁRIO
JORGE ALVES DE LIMA	610.642.207-97	VIGILANTE	SEDE	R$ 1.518,00
VALDEMIR JOSÉ BARBOSA	660.762.694-72	FISCAL AUXILIAR	PÃO DE AÇÚCAR	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BDE651EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 103/2025, datado em 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Saúde;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALCICLENIO LAUDELINO DA SILVA	500571-1	CONDUTOR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C78DD761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de pães (tipo doce e tipo francês) para compor a Merenda Escolar do município de Timbaúba para o ano letivo de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 678.730,60** (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 09/04/2025 até o dia 24/04/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 24/04/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 04 de abril de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:968F7C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 002/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 002/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
003/2025	**PREMIUM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º **53.059.181/0001-98.**	Processo Licitatório **PMT N.º 049/2024**, Pregão Eletrônico **PMT (SRP) N.º 019/2024.**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 04 de abril de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:AAD97B9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 009/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70.

CONTRATADO: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **39.155.899/0001-57**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original da **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama**, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

CONTRATADA BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **39.155.899/0001-57**.

EXECUSÃO: 9 (nove) meses, de 16 de Maio de 2025 e término em 16 de Fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, de 3 de Abril de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:552003C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 006/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.857.562/0001-40**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 921.958,33 (**novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos**).

DATA DA ASSINATURA:03/04/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:30A0A2A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°064/2019

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.400.349/0001-53.

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses para **Implantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Atendimento, Protocolo, Pedido - Lei de Acesso à Informação, Ofício, Chamado técnico, Ocorrência, Parecer, Intimação, Proc. Administrativo, Viabilidade de Construção, Formulário de Entrada Interna e funcionalidades**, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma **"prefeitura sem papel"**, conforme solicitação das diversas Secretarias e demais entes da Prefeitura Municipal de Toritama – PE e as especificações técnicas constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.987,50 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DATA DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 08/04/2026

DATA DA ASSINATURA:03/04/2025

Secretaria de Administração
Secretária:
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:08F846EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT nº 031/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 05.605.752/0001-08, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADA:TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.038.997/0001-18.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de fornecimento parcelado de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: **R$ 125.472,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

DATA DE VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/04/2026

DATA DA ASSINATURA:04/04/2025

Secretaria Municipal da Fazenda
SECRETÁRIA: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9C831881

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 169/2025.

PORTARIA GP N.º 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-FTR, o Senhor **ENILDO GONÇALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: XXX.862.974-XX, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:175F488B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 170/2025.

PORTARIA GP N.º 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ANA MARIA DE LIMA	XXX.960.174-XX	AUXILIAR OPERACIONAL DE RG	T-AORG
GENILDO JOSÉ DA SILVA NETO	XXX.061.654-XX	AUXILIAR OPERACIONAL DE RG	T-AORG
ANDRÉ CARLOS SILVA	XXX.170.554-XX	AUXILIAR OPERACIONAL JUNTA MILIAR	T-AOJM
CLAUDEMIR GABRIEL LOPES PEREIRA	XXX.916.154-XX	AUXILIAR OPERACIONAL JUNTA MILIAR	T-AOJM

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5E65B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 171/2025.

PORTARIA GP N.º 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, afastamento, em virtude da incompatibilidade de horários, a partir de 03/04/2025, nos termos do art. 263, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, adotado pelo município como diploma regente do funcionalismo público municipal por meio da Lei Municipal nº 700/94 de 25.03.1994, e inciso III do art. 38 da Constituição Federal, para exercer mandato eletivo de vereador no Município de Riacho das Almas a **José Carlos Pereira de Lima**, CPF XXX.657.264-XX, matricula 984356, cargo de PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**,** com opção remuneratória pelo subsídio do cargo do Mandato Eletivo de Vereador.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:85B2BA70

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 151/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o servidor RAFAEL ANDRADE ASSIS, Assessor de Comissão Legislativa, CC-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 01 de abril de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:F2BF50BE

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 152/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria Betânia Bezerra Arruda, Assessora de Comissão Legislativa, CC-6.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:17A22B02

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 153/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JORDI DA SILVA MENINO, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3, lotado no Gabinete do Vereador Paulo Tavares da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A803D3BC

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 154/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WESLEY LENADRO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo de Plenário, CCG-3, lotado no Gabinete do Vereador Josefferson Soares da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:D2D38F27

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025. Processo nº 001/2025. Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação nas atividades a serem desempenhas pelo Controle Interno, pela Tesouraria e pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama/PE, englobando orientações pertinentes ao Direito Financeiro, Direito Constitucional e Direito Administrativo. Contratado: **WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ nº 31.781.774/0001-20, Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Vigência: 12 (doze) meses (09/01/2025 à 08/01/2026).

Toritama, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente.

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:A4E25AB4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. Processo nº 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada em proteção de dados e execução de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de Programa de Proteção de Dados, conforme à lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e demais alterações – e prestação de serviços de Encarregado de Dados ¨DPO as a service¨, em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama/PE. Contratada: **UCHOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ: 45.560.585/0001-32. Valor total: R$ 72.000,00. Vigência: 12 meses (09/01/2025 à 08/01/2026).

Toritama, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:2CF51216

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** Batista Advocacia & Consultoria. CNPJ: nº 22.034.589/0001-81, **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Licitação ao Agente de Contratação e Pregoeiro desta Casa Legislativa, englobando o planejamento das contratações públicas e as fases internas e externas dos processos licitatórios. **Vigência:** 12 meses (09/02/2025 à 08/02/2026). **Valor total:** R$ 62.736,00.

Toritama, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente.

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:12DE3F04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 017/2025 – Pregão Eletrônico/FMS nº 008/2025. Objeto:Aquisição de Materiais e Penso Curativospara atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Família

(USF)em conformidade com as diretrizes doMinistério da Saúdee daPolítica Nacional de Atenção Básica (PNAB)no Município de Triunfo/PE;TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; EstimativaR$ 289.867,27;ABERTURA: 17/04/2025 às 08:30h. Portal Transparência:http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/indexoupágina eletrônica da Bolsa Nacional de Compraswww.bnc.org.br.Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no Fone: 87 3846 1365 .

Triunfo 04 de Abril de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F455192B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o ano letivo de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de revisão contratual para restabelecer as condições originalmente pactuadas, em decorrência de fatores supervenientes que impactam os custos dos itens contratados.
Valor do Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro é **R$ 77.656,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis centavos), referentes aos itens 20, 21 e 29.**
Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**
Contratada: ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, localizada na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo **Sr. Matheus Pereira Viana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 8.565.235 – SDS/PE e CPF sob o nº 102.269.464-28, residente e domiciliado na Rua Antônio Cortês de Alencar, nº 230, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 04 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E083E840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 38/2025

EMENTA: EXONERA JOANA INÁCIO VIANA, do Cargo Comissionado de assessor legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOANA INÁCIO VIANA**, do Cargo Comissionado de**Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:0826766B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,** CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
NATUREZA COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 67.130,10.
ABERTURA: 17/04/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 04 de ABRIL de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:ED8709E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFICADO DE PETRÓLIO – GLP, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG E ÁGUA MINERAL, PARA A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 225.825,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **16 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 02 de abril de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1A77535E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, na qualidade de contratante, celebra o presente contrato com a empresa Zênite Locações e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.956.266/0001-00, com sede na Rua Major Prisciliano da M. Silveira, nº 245, Bairro São José, Surubim/PE, CEP: 55750-000, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para execução de pequenos serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação de Vertente do Lério/PE, nas condições estabelecidas no termo de referência. Valor total: R$ 193.997,34 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 31 de março de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D9985F4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, na qualidade de contratante, celebra o presente contrato com a empresa Pneu Center Surubim Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.747/0001-11, com sede na Avenida São Sebastião, nº 968, Bairro São Sebastião, Surubim/PE, CEP: 55750-000, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério e da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência.Valor total: R$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).Vigência: 6 (seis) meses.Data da assinatura: 31 de março de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:628CE5CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, na qualidade de contratante, celebra o presente contrato com a empresa Gráfica Fonseca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.512/0001-63, com sede na Rua José Fernandes Duarte, nº 76, Galpão Margens PE-90, Bairro Santo Antônio, Surubim/PE, CEP: 55750-000, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material escolar em formato de kits personalizados, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados e professores da rede municipal de ensino de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 489.549,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 2 de abril de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BC76C5F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.646/0001-60, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, na qualidade de contratante, celebra o presente contrato com a empresa Zênite Locações e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.956.266/0001-00, com sede na Rua Major Prisciliano da M. Silveira, nº 245, Bairro São José, Surubim/PE, CEP: 55750-000, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados à execução de pequenos serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação de Vertente do Lério/PE, conforme as condições estabelecidas no termo de referência. Valor total: R$ 80.613,65 (oitenta mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 31 de março de 2025.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:305E47AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.646/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de contratante, celebra o presente contrato com a empresa Pneu Center Surubim Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

09.590.747/0001-11, com sede na Avenida São Sebastião, nº 968, Bairro São José, Surubim/PE, CEP: 55750-000, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério e da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência.Valor total: R$ 63.236,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais).Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 31 de março de 2025.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0C073FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 20/2025, oriundo do Proc. Licitatório n.º 17/2025 – Inex n.º 15/2025, o qual tem como **Objeto** a Contratação da orquestra 15 de novembro para apresentação artística musical nas festividades carnavalescas do ano de 2025.

Empresa contratada:
JOAQUIM FERREIRA FILHO
CNPJ nº. 21.343.971/0001-04
Valor total: R$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Contrato assinado em 26/02/2025
Vigência: 26/02/2025 a 30/12/2025

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2024.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:482D059B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025. Objeto: Formação de Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, insumos e outros materiais de uso humano e veterinário, visando atender as demandas da Causa Animal do município de Vitória de Santo Antão, sob a gestão da **AMASVISA** – Agencia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência. **R$ 226.083,55** (duzentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Recebimento de Propostas: 07/04/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 22/04/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 22/04/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 4 de abril de 2025.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Diretor Presidente/ AMASVISA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:93FC4F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024. CPL. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato atualizado referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. CNPJ: **44.069.932/0001-66**. O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo referente ao **Contrato de Fornecimento nº 008/2024** é **R$ 222.214,90 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos)** e o valor global do referido Termo de Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R$ 1.111.074,50 (Um milhão, cento e onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 13 de Novembro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:01A19D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024. CPL. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato atualizado referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: **39.691.295/0001-25**. O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo referente ao **Contrato de Fornecimento nº 009/2024** é **R$ 104.769,75 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** e o valor global do referido Termo de Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R$ 523.866,75 (Quinhentos e vinte e três, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 12 de Dezembro de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EF33BA1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024. CPL. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: **43.564.904/0001-52**. Prazo Acrescido: 3 (três) meses. Nova Vigência: 24/01/2025 à 24/04/2025. Com base legal Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B19D418D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024. CPL. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. CNPJ: **44.069.932/0001-66**. Prazo Acrescido: 3 (três) meses. Nova Vigência: 24/01/2025 à 24/04/2025. Com base legal Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E373D2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024. CPL. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: **39.691.295/0001-25**. Prazo Acrescido: 3 (três) meses. Nova Vigência: 24/01/2025 à 24/04/2025. Com base legal Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

Xexéu/PE, 24 de Janeiro de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AB13EB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2025 – GP

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 161/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 161/2025 – GP, publicada por equívoco em 03 de abril de 2025 considerando que o ato deveria ter sido formalizado por meio de decreto, e não por portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 04 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:93232074

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o levantamento da demanda de vagas e a gestão da lista de espera na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Xexéu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso regular de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Educação Infantil é um direito fundamental, conforme expresso na Constituição Federal (inciso IV do artigo 208), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.685/2023, que torna obrigatória a divulgação de lista de espera por vagas na Educação Básica, bem como os critérios para sua elaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, que torna obrigatória a criação de mecanismos para o levantamento e divulgação da demanda por vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos;

DECRETA:

Art. 1º O Município realizará, anualmente, ao término do ano letivo, levantamento da demanda por vagas na Educação Básica, com prioridade para o atendimento à Educação Infantil de crianças de zero a três anos de idade.

§1º O levantamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, com a participação intersetorial da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como de organizações da sociedade civil.
§2º O levantamento e cruzamento de dados utilizarão como fontes os sistemas das áreas de saúde e assistência social, além de outros dados de diferentes esferas da administração pública.
§3º Os resultados do levantamento serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, após consulta às unidades escolares no período de matrícula e

rematrícula, publicará, por etapa/modalidade de ensino e por turno, a quantidade de vagas ofertadas, preenchidas e disponíveis para novas matrículas.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão considerar o espaço físico das salas de aula e as recomendações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, evitando a superlotação.

Art. 3º Caso não seja possível atender a toda demanda, as vagas serão preenchidas prioritariamente, observando os seguintes critérios:

I – Crianças/estudantes inseridos em serviços de acolhimento familiar ou institucional;
II – Crianças/estudantes cujas mães estejam em situação de violência doméstica e familiar;
III – Crianças/estudantes cujo representante legal seja beneficiário de programa socioassistencial – Auxílio Brasil;
IV – Crianças/estudantes em situação de ameaça ou violação de direitos;
V – Crianças/estudantes com deficiência;
VI – Crianças/estudantes cujo responsável legal tenha mais de 60 (sessenta) anos no ato da inscrição e receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
VII – Crianças/estudantes cujos pais ou mães sejam adolescentes matriculados na rede municipal de ensino;
VIII – Crianças/estudantes que residam mais próximo da unidade escolar.

§1º A classificação no cadastro de intenções de matrícula obedecerá à seguinte ordem:
a) Maior soma das pontuações de prioridade;
b) Menor renda per capita do grupo familiar;
c) Em caso de empate, prevalecerá a ordem cronológica de inscrição.

§2º O processo de ingresso na lista de espera será simplificado e realizado mediante o preenchimento de ficha e fornecimento de contato telefônico atualizado.
§3º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE divulgará a lista de espera com informações suficientes para que os interessados acompanhem o processo.
§4º As listas conterão: ordem de classificação, data da solicitação de matrícula, nome do estudante, data de nascimento e pontuação.
§5º As listas deverão ser constantemente atualizadas.
§6º Na ausência de lista de espera, deverá ser publicado documento que valide essa informação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu/PE, 01 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EEBDDEBC

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – SRP Nº 002/2025, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC) E HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual de manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 07/04/2025 ás 12h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 04 de Abril de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B07E2088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IRACEMA KARLA AUGUSTA NUNES DE MELO PIRES DA CUNHA**, sob o CPF nº xxx.515.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2650339A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CILENE COSTA DA SILVA PASSOS**, sob o CPF nº xxx.341.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ACECA634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIANA GOMES ADRIANO**, sob o CPF nº xxx.963.xxx-47, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0D65583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. WIDAMISON DA SILVA VITORINO**, sob o CPF nº xxx.552.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AF14C564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALDOMIRO JOAO DE ARAUJO**, sob o CPF nº xxx.205.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D8537EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HELENY DA COSTA SILVA**, sob o CPF nº xxx.920.xxx-98, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E2E447B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. REBEKA CATHARINE DE PADUA WALFRIDO SANTOS**, sob o CPF nº xxx.900.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FFA49171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. MAYARA DE SOUZA FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.968.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:38A99836

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
CONTRATADA: CARLOS A S GONÇALVES EDUCAR – TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL – GRUPO EDUCAR.
CNPJ/MF: 44.699.532/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de promoção de cursos e eventos para execução da 1ª Conferência de Aposentados e Pensionistas do PREVIPAULISTA, ano 2025, por meio da aplicação do Método Interagir, visando a troca de experiências entre os participantes e autoridades municipais, promovendo debates centrados na saúde, no bem estar e na qualidade de vida, fortalecendo e discutindo, por meio de método específico, o papel social dos aposentados e pensionistas para uma maior e melhor participação ativa destes na sociedade contemporânea, por meio do fornecimento de inscrições, para atendimento das necessidades de Instituo de Previdência Social do Município do Paulista - PREVIPAULISTA.
PERIODO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de execução de todas as etapas e a aprovação dos serviços para o devido pagamento.
FUNDAMENTO: Rege-se pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

ASSINATURA: 17 de março de 2025

Paulista-PE, 04 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:094B373E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 3315/2025 – PARECER Nº 066/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3315/2025, formulado pelo(a) servidor(a) de **IARA SOARES DA SILVA,** matrícula funcional **n° 10.490,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 066/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:87EF83A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2081/2025 – PARECER Nº 051/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2081/2024, formulado pela servidora **MARIA JOSENILDA DE FRANÇA**, matrícula **nº 10.926**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.051/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:2BDFEF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2028/2025 – PARECER Nº 057/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2028/2025, formulado pela servidora **Sônia Maria Farias de Melo**, matrícula **nº 12.749**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.057/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:10E56430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 3313/2025 – PARECER Nº 063/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3313/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ROZANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula funcional **n° 11.266,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 063/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:C1B4A810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3485/2025 – PARECER Nº 071/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3485/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ZENAIDE MARIA ANDRÉ DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12.070,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 071/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:B82ED710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3724/2025 - PARECER SECAD/JUR Nº 069/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, tombado sob o número 3724/2025, formulado pela servidora **LAIS DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 14660, pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir de 1º de maio de 2025 à 30 de abril de 2026, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 069/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:5CFF0E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

O Município do Paulista, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 106/2025 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 003/2025, para o objeto contratação de empresa para aquisição de itens como: materiais, insumos, moveis e medicamentos para ala de cirurgia do centro de triagem animal.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: LOTE I: R$ 49.253,53 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

LOTE II: R$ 1.424,17 (hum mil quatrocentos e vinte quatro reais e dezessete centavos)

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 15/04/2025

Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

Paulista, 04 de Abril de 2025

JÚLIA M. BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:99352AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Institui os procedimentos para formalização dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade nos termos da legislação pertinente.

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.167/2023 do Município do Paulista;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos em processar as licitações de todos os objetos do Município do Paulista na forma da legislação pertinente, conferidas pela Lei nº 5.167/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à formalização dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos materiais e humanos, propiciando a celeridade dos processos, com vistas ao cumprimento dos princípios que regem a Administração, notadamente o princípio da eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º. Os processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade centralizados na SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS do Paulista, serão instruídos com a documentação adequada à sua formalização, em obediência à legislação vigente e ao disposto nesta Portaria.
Art. 2º. As Secretarias vinculadas ao poder executivo do município do Paulista, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, quando do encaminhamento à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS das solicitações para abertura de processos licitatórios e formalização de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, deverão instruí-los com os seguintes documentos:
I - Ofício do ordenador de despesas, dirigido à Secretária de Licitações, Compras e Contratos, contendo a descrição do objeto de forma clara e sucinta;
II - Declaração de disponibilidade orçamentária para realização da despesa, com a discriminação da dotação e do valor para o exercício vigente, bem como a previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias quando a despesa ultrapassar o exercício;
III - Declaração de compatibilidade das cotações com os preços praticados no mercado, quando as cotações forem realizadas pela

Secretaria demandante, ressalvadas as contratações para terceirização de mão de obra, cujos valores estimados forem baseados em convenções coletivas;
IV - Declaração de que as especificações previstas para o objeto são as mínimas necessárias para a satisfação da demanda;
V - Declaração de inexistência de cargos (vagos ou providos) no âmbito do órgão, cujas atividades coincidam com as que se pretende terceirizar, nos casos de contratação de serviços de mão de obra terceirizada.
VI – Pesquisa de preço, quando realizada pela Secretaria demandante, baseada em no mínimo 3 (três) referenciais, realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, ressalvadas as contratações para terceirização de mão de obra, cujos valores estimados forem baseados em convenções coletivas:
a) Contratações similares da Prefeitura do Paulista, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
b) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e a hora do acesso e não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias;
c) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
d) Pesquisa com fornecedores, cuja data de emissão da cotação não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias.
VII - Aprovação prévia do SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, nos processos relativos a aquisições de bens e serviços de informática;
VIII - Mapa analítico dos preços referenciais, com indicação da metodologia utilizada;
IX - Termo de referência constando, no mínimo, os seguintes elementos:
a) Justificativa para realização da contratação e do quantitativo estimado, indicando a forma de cálculo utilizada;
b) Especificação do objeto com todas as características, quantidades e unidades de medida;
c) Prazo, local e demais condições de execução dos serviços ou de fornecimento de materiais;
d) Condições de recebimento provisório e definitivo, quando cabível;
e) Valor máximo estimado unitário e global;
f) Classificação orçamentária da despesa;
g) Prazo de vigência do contrato e previsão de prorrogação, se for o caso, devidamente justificados, conforme previsto em legislação específica;
h) Prazo de comparecimento do interessado para a assinatura do contrato;
i) Obrigações da contratada;
j) Obrigações da contratante;
k) Indicação do gestor e do fiscal do contrato, bem como suas respectivas obrigações;
l) Prazo e condições de pagamento;
m) Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando aplicável, ou justificativa nos casos em que, apesar de cabível, a prestação da garantia não for prevista;
n) Modalidade, devidamente justificada, salvo quando se tratar de pregão eletrônico;
o) Critérios de julgamento;
p) Penalidades;
q) Os parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
r) Justificativa da opção de julgamento, quando houver inviabilidade de julgamento por item;
s) Justificativa para previsão ou vedação de consórcio;
t) Estabelecer, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
u) Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados; e
v) Demais informações necessárias à execução dos serviços, fornecimento ou aquisição.
X - Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, o Termo de Referência, além dos requisitos elencados no inciso anterior, deve conter:
a) Gestor da ata;
b) Participantes da ata;
c) Obrigações da gestora da ata;
d) Obrigações da detentora da ata;
e) Prazo para assinatura da ata;
f) Prazo de vigência da ata;
g) Justificativa para escolha do sistema de registro de preços; e
h) Condições de adesão para não participantes.
XI - Contato do responsável com, no mínimo, telefone e e-mail.
§ 1º O resultado da pesquisa de preço mencionada no inciso VI, deverá refletir a média ou o menor dos preços obtidos.
§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização de mediana, assim como a pesquisa com menos de três preços.
§ 3º Para a qualificação técnica, quando prevista a comprovação de aptidão, deverão ser indicadas a compatibilidade em características e quantidades, assim como a parcela de maior relevância, quando cabível.
§ 4º Todos os bens e serviços deverão obedecer aos critérios de padronização definidos em legislação específica.
§ 5º Quando o solicitante entender relevante, deve fazer constar no Ofício do ordenador de despesas, referido no inciso I, a data prevista para a contratação.
Art. 3º. Para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos deverão encaminhar à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS os documentos previstos no art. 2º, instruindo-os, ainda, com os seguintes elementos, conforme o caso:
I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - Comprovação da realização do chamamento público para obtenção de propostas, ou justificativa para a não realização;
III - Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o artigo e inciso da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Razão da escolha do prestador dos serviços;
V - Justificativa do preço a ser contratado;
VI - Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da pessoa física ou jurídica a ser contratada;
VII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, inclusive referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
VIII - Atestado de exclusividade, nos casos de inexigibilidade conforme Art. 74 - 1 da Lei Federal n° 14.133/2021;
IX - Comprovação da inviabilidade de competição nos demais casos de inexigibilidade de licitação previstos no Art. 74 Caput, da Lei Federal n° 14.133/2021;
X – Declaração de inexistência de cargos (vagos ou providos) no âmbito do órgão, cujas atividades coincidam com as que se pretende terceirizar, nos casos de contratação de serviços de mão de obra terceirizada;
XI - Documento de aprovação dos projetos de pesquisas aos quais os bens serão alocados.
Art. 4º. As Secretarias Municipais previstas no artigo 2º desta Portaria, quando do encaminhamento à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS das solicitações de consumo de saldo de atas de registro de preços, na qualidade de órgão participante, deverão instruir o pedido com os documentos abaixo elencados:
I - Ofício do ordenador de despesas solicitando autorização para consumo de saldo contendo no mínimo:
a) Itens e quantidades a serem contratadas;
b) Justificativa; e
c) Dados do responsável pela adesão.
II - Declaração de dotação orçamentária assinada pelo responsável pelo setor financeiro ou de planejamento e orçamento;
III - Parecer do SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, nos processos relativos a aquisições de bens e serviços de informática;
IV - Declaração de inexistência de cargos (vagos ou providos) no âmbito do órgão, cujas atividades coincidam com as que se pretende

terceirizar, nos casos de contratação de serviços de mão de obra terceirizada.
Art. 5º. As Secretarias Municipais previstas no artigo 2º desta Portaria, quando do encaminhamento à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS de solicitação de adesão a atas de registro de preços, na qualidade de órgão não participante, deverão instruir o pedido com os documentos abaixo elencados.
I - Ofício do ordenador de despesas solicitando autorização para adesão contendo no mínimo:
a) Itens e quantidades a serem aderidas;
b) Justificativa; e
c) Dados do responsável pela adesão.
II - Cópia da Ata de Registro de Preços assinada, contendo data de vigência, menção ao quantitativo reservado para órgãos caronas;
III - Parecer do SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, nos processos relativos a aquisições de bens e serviços de informática;
IV - Anuência do órgão gerenciador da Ata;
V - Anuência da empresa detentora da Ata;
VI - Pesquisa de preço, baseada em no mínimo 03 (três) referenciais, realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do art. 2º, caso a Secretaria demandante apresente os valores referenciais;
VII - Declaração de dotação orçamentária assinada pelo responsável pelo órgão financeiro ou de planejamento e orçamento;
VIII - Declaração de compatibilidade com os preços de mercado; e
IX - Declaração de inexistência de cargos (vagos ou providos) no âmbito do órgão, cujas atividades coincidam com as que se pretende terceirizar, nos casos de contratação de serviços de mão de obra terceirizada.
Art. 6º. As Secretarias Municipais previstas no artigo 2º desta Portaria, quando do encaminhamento à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS de solicitação de abertura de processos relativos às obras e serviços públicos, deverão instruir o pedido com os documentos abaixo elencados:
I – Projeto Básico;
II – Projeto Executivo da Obra;
III - Memorial Descritivo;
IV – Relatório Fotográfico;
V – Mapa de Bota Fora;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica /Registro de Responsabilidade Técnica (projeto e orçamento)
VII – Planilha Orçamentária;
VIII – Autorização Ambiental;
IX – Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO;
X – Declaração de Melhor Opção Orçamentária;
Art. 7º - Os prazos máximos para a conclusão da fase interna dos processos de licitação e administrativos de dispensa ou inexigibilidade, submetidos à SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS para formalização procedimental se iniciam no primeiro dia útil posterior ao recebimento da solicitação pelas secretarias demandantes do Município, são os seguintes:
I - 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo licitatório na modalidade Pregão;
II - 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade; e
III - 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo licitatório na modalidade Concorrência.
§ 1º A fase interna mencionada no caput compreende a análise da solicitação, pesquisa de preços e formação de mapa referencial de valores, emissão dos pronunciamentos de Encaminhamento e de Visto da Assessoria Jurídica.
§ 2º A fase interna será concluída com o visto jurídico no Edital ou Parecer Técnico de dispensa ou inexigibilidade.
§ 3º Havendo a necessidade de pronunciamento ou complementação de documentação a ser atendida pelo órgão originador do pleito, fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para atendimento, sob pena de devolução dos autos do processo.
§ 4º A documentação devolvida às secretarias demandantes implicará em nova distribuição e reinício do prazo, a contar da data do novo recebimento, conforme disposto no caput.
Art. 8º - Os prazos máximos para a conclusão da fase externa dos processos de licitação e administrativos de dispensa ou inexigibilidade submetidos à Secretaria de Licitações, Compras e Contratos se iniciam no primeiro dia útil posterior à data do visto jurídico ou do recebimento da análise conclusiva da Procuradoria Geral do Município, são os seguintes:
I – 35 (trinta e cinco) dias úteis, para conclusão de processo licitatório na modalidade Pregão;
II - 05 (cinco) dias úteis, para conclusão do procedimento administrativo de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
III - 45 (quarenta e cinco dias) úteis, para conclusão de processo licitatório.
§1º A fase externa mencionada no caput será concluída com o ofício de devolução do processo à secretaria demandante, após a homologação ou ratificação.
§2º Serão suspensos, em caso de decisão judicial ou de órgãos de controle externo, os prazos previstos nos incisos I, II e III do caput.
Art. 9º As correspondências eletrônicas ocorridas entre órgãos e servidores responsáveis devem integrar o processo, dando-se conhecimento, quando necessário, às chefias imediatas.
Art. 10º O servidor deve envidar esforços para estabelecer contato pessoal ou reunião presencial com as Secretarias, de modo a conferir celeridade ao processo e evitar devoluções.
Art. 11º As reuniões ocorridas no âmbito da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos devem ser objeto de Ata, quando necessário, contendo:
I – A identificação do(s) processo(s);
II – Enumeração dos participantes da reunião; e
III – O direcionamento conferido ao(s) tema(s) tratado(s).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO
Secretário de Licitações, Compras e Contratos do Paulista

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Secretária Executiva de Pareceres, Compras e Contratos do Paulista.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO
Paulista, dia/mês/ano.
Assunto:
Declaro para os devidos fins em direito admitidos, que as cotações apresentadas pela (Secretaria Demandante), conforme especificado no termo de referência e seus anexos, foram realizadas através de pesquisa com empresas do ramo e que se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

NOME ORDENADOR DE DESPESA
Cargo do Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:A57D4AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

Assunto: CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO.

CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA LOCACÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRE-EXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WEB PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.
A Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, por meio da Comissão de Licitação 5, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, convoca a empresa **RAROTEC TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.448.657/0001-06**, para realizar a Prova de Conceito, no dia **15 de abril de 2025, às 9hs**, no seguinte endereço: **Rua Sabugi, n° 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-450**.
Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. Sites: http://www.bnc.org.br

Motivo da Convocação

Informa-se que, em decorrência da análise técnica da Prova de Conceito realizada pela empresa **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. (CNPJ: 08.636.920/0001-02),** classificada em primeiro lugar no referido certame, a Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria SECAD nº 010/2025, constatou o não atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos no Edital, conforme Parecer Técnico nº 002/2025 SDTI-SECAI.

Em síntese, a solução apresentada pela PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. Não atingiu o percentual mínimo de conformidade exigido no Edital, resultando na sua desclassificação, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Encontra-se anexo no Site: http://www.bnc.org.br os documentos quanto a análise técnica.

Paulista 4 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação – Mat.: 46917

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:EA5A589F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025

CONTRATO Nº.: 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 5.599,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-913, Ação: 2120, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **21/02/2025 a 20/02/2026**

ASSINATURA: **21/02/2025**

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Habitação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:01F31E71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 172/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **025/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, datada de 09/03/2022 Validade 12 meses
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 2166/2021, de 12/11/2021_
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 029/2022**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de março de 2025 a 24 de março de 2026**, bem como o seu valor pelo período mencionado de **R$ 470.208,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e oito reais)**, sendo que, foi empenhado para o exercício corrente de 2025 o valor de R$ 361.504.00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais) e o restante de R$ 108.704,00 (cento e oito mil, setecentos e quatro reais), conforme sua cláusula quinta e art. 57, IV da Lei 8.666/93 .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 240/2025**, justifica-se a renovação do objeto supracitado tendo em a continuidade da prestação de serviços públicos, uma vez que e levando em consideração que os preços estão compatíveis com os valores de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
PARÁGRAFO QUARTO: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais E Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2025-1200
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$34.984,26 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Nota de Empenho n° 2025-1202
Atividade: 4313 – Gestão dos Sistema Único do SUAS
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$ 114.649,10 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Nota de Empenho n° 2025-1346
Atividade: 2136 – Gestão do Cadastro único e Programa Bolsa Família

Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenho: R$ 79.572,58 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Empenho n° 2025-1348
Atividade: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenho: R$ 24.374,58 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Nota de Empenho n° 2025-1350
Atividade: 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenho: R$ 62.366,45 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Nota de Empenho n° 2025-1351
Atividade: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenho: R$ 45.557,03 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

TOTAL EMPENHADO: R$ 361.504,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 20265.

ASSINATURA: 12/03/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:29022CD4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2025

CONTRATO Nº.: 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **019/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria 1374/2025, de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA LENDA PALHAÇO COQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1127 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **03/03/2025 a 02/06/2025**
ASSINATURA: **03/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DB01C296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2025

CONTRATO Nº.: 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **023/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF: 41.256.317/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA PRISCILA SILVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1259, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **02 de março de 2025 a 01 de junho de 2025**

ASSINATURA: **02/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:40A43558

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2025

CONTRATO Nº.: 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **020/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria 1374/2025, de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ/MF: 34.284.509/0001-25
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRISCILA SENNA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1121**
Ação: 4316
Elemento: 33903900
Fonte: 15000000
Valor do Empenho: 200.000,00
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **05/03/2025 a 04/06/2025**

ASSINATURA: **05/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5AC2C5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 001/2025 ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE JUPI

EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE JUPI

O Município de Jupi, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.978/0001-02, sediado na Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi - PE, CEP 55395-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, conforme TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de março de 2025, edição 3808, previsto no art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, conferido ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, Associação Pública Intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa e órgão da Administração Pública Indireta Municipal instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, que atua através da Comissão de Seleção Pública e Credenciamento COMAGSUL designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 021/2025, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo de Credenciamento para Agentes Civis Voluntários destinados às atividade acessórias dos programas governamentais do Município de Jupi, com o objetivo de assinar Termo de Adesão e Compromisso e para formação de Cadastro Reserva – CR, com a finalidade de desenvolver atividades civis voluntárias acessórias no âmbito dos Programas Governamentais criados pela Lei Municipal nº 718, de 09 de setembro de 2021, cuja execução é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 007/2024 – Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Decreto Municipal nº 008/2024 – Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As regras do credenciamento são disciplinadas por este Edital e respectivos ANEXOS I, II, III e IV, que dele são partes integrante e indissociável, sob a Coordenação da Comissão de Seleção Pública e Credenciamento COMAGSUL, que poderá promover ajustes e/ou retificações necessárias e que devem ser fielmente observados por todos os participantes.

1.2 Compõem as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Voluntários:
a) Publicação do Edital;
b) A inscrição;
c) A prova escrita objetiva e de redação (dissertativa) para os candidatos de nível fundamental completo, médio e/ou superior;
d) A entrevista psicossocial para candidatos com ensino fundamental incompleto e/ou sem escolaridade;
e) O resultado preliminar;
f) O resultado final e definitivo;
g) A homologação;
h) A convocação; e
i) A assinatura do termo de adesão e compromisso.

1.3 O exercício da atividade voluntária acessória busca o desenvolvimento de trabalho doado pelo cidadão através de ajuda no desenvolvimento e na execução das políticas nos Programas Governamentais Municipais Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, de forma que, não se confunde nem tem o poder de substituir mão de obra de servidor público.

1.4 O Processo de Credenciamento será realizado em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação para os níveis fundamental completo, médio e superior

1.5 Os candidatos de nível fundamental incompleto e sem escolaridade farão entrevista psicossocial.

1.6 Além do Credenciamento para chamamento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, também será realizada a Formação de Cadastro Reserva.

1.7 A publicação do presente Edital e resultado final serão realizados na Imprensa Oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, e a publicidade dos demais atos relativos ao Processo de Credenciamento serão realizados através do Site Oficial do COMAGSUL - endereço eletrônico: http://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e no Mural de Avisos da prefeitura de Jupi, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento pelos candidatos.

1.8 O Edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no Cronograma - ANEXO II após a publicação no Diário Oficial nos Municípios – AMUPE.

1.9 A impugnação do Edital deverá ser encaminhada para o e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br, caso em que, não serão aceitas as impugnações enviadas por outro meio.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em exercer Atividades Voluntárias Acessórias nos Programas Municipais Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, desenvolvidos pelo Município de Jupi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 O Credenciamento de agente civil voluntário se concretiza com a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso constante do ANEXO I do presente Edital.

3. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ACESSÓRIAS E VAGAS

3.1 As atividades voluntárias acessórias serão desenvolvidas pelo agente civil voluntário no Programas Governamentais Municipais criados por Lei e cuja execução é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 007/2024 – Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Decreto Municipal nº 008/2024 – Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas suas alterações.

3.2 O exercício da atividade voluntária acessória busca o desenvolvimento de atividades de ajuda nos Programas Municipais Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, de forma que, não se confunde nem tem o poder de substituir mão de obra de servidor público.

3.3 Para atuar nos Programas Municipais Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas as vagas de acordo com o nível de escolaridade, conforme TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB.

TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB					
CÓDIGO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CR
01.01	SEM ESCOLARIDADE	30	02	32	Demais Classificados
01.02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	19	01	20	Demais Classificados
01.03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	14	01	15	Demais Classificados
01.04	ENSINO MÉDIO	09	01	10	Demais Classificados
01.05	ENSINO SUPERIOR	01	00	01	Demais Classificados

3.4 Para atuar nos Programas Municipais Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas as vagas de acordo com o nível de escolaridade, conforme TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED, a seguir:

TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED					
CÓDIGO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CR
02.01	SEM ESCOLARIDADE	42	03	45	Demais Classificados
02.02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	23	02	25	Demais Classificados
02.03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	19	01	20	Demais Classificados
02.04	ENSINO MÉDIO	142	08	150	Demais Classificados
02.05	ENSINO SUPERIOR	09	01	10	Demais Classificados

3.5 Os valores das horas-atividade, denominação, descrição das atividades assessórias e níveis de escolaridade estão descritos nas respectivas Normas Jurídicas regulamentadoras, quais sejam: Decreto Municipal nº 007/2024 – Programa de Proteção Ambiental – PROAMB; e Decreto Municipal nº 008/2024 – Programa de Mobilização Todos pela Educação – PROED, observadas suas alterações.

3.6 O Município de Jupi realizará a alocação e a designação do Agente Civil Voluntário para a atividades acessórias, conforme o Programa Municipal que melhor se adequar ao seu perfil profissional e o nível de escolaridade, de acordo com as necessidades do serviço público e observando a ordem classificatória do credenciamento. Isso ocorrerá no momento da assinatura do Termo de AdesãoeCompromisso.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1 Os interessados em realizar o Credenciamento, deverão manifestar sua vontade através da inscrição presencial, em endereço indicado, apresentando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou requerido o pedido de isenção.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer e/ou conferir a exatidão dos dados cadastrais no ato de inscrição.

1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no Processo de Credenciamento será realizada unicamente de forma presencial, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição – ANEXO III, na Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias de Andrade, localizada na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 179, Centro, Jupi-PE, CEP 55.395-000, podendo ser realizada por procuração, no período descrito no Cronograma do Processo de Credenciamento - ANEXO II.

2.2 Para concretização a inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

2.2.1 Apresentar documento original com foto, CPF e comprovante de residência;
2.2.2 Possuir nacionalidade brasileira;
2.2.3 Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício da Atividade Voluntária Acessória; e
2.2.4 Comprovar o pagamento da inscrição ou direito de isenção nos prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 A inscrição que não atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será cancelada, tornando-se nula de pleno direito.

2.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

2.5 O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição na conta indicada abaixo:

Banco	Caixa Econômica Federal
Agência	2170 – Lajedo
Conta	71.113-6
Nome	PM JUPI SELECAO 2025

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante original de depósito da taxa de inscrição, sem rasuras ou emendas, que ficará retido a sua ficha de inscrição.

2.7 A inscrição se confirmará somente após cumprido o requisito de pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção.

2.8 Antes de realizar o pedido de inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisito específicos da atividade voluntária, conforme previsto na Tabela de Atividades Voluntárias Acessórias constante neste Edital.

2.9 O valor da taxa de inscrição será pago de acordo com a TABELA DE VALORES DE INSCRIÇÃO a seguir:

TABELA DE VALORES DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO R$
SEM ESCOLARIDADE	40,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	50,00
ENSINO MÉDIO	65,00
ENSINO SUPERIOR	80,00

2.10 O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição no Processo de Credenciamento. E, na hipótese de ser identificada mais de um pedido de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, desde que a taxa tenha sido paga ou comprovado o direito de isenção.

2.11 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Credenciamento.

2.12 As informações prestadas no Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção Pública e Credenciamento, anular a inscrição ou eliminar o candidato em caso de fraude ou tentativa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá fazer o pedido presencialmente no local de inscrição. Além disso, é necessário anexar ao requerimento de inscrição um documento que comprove o direitoàisenção.

3.2 O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá se inscrever presencialmente para o Credenciamento, até a data indicada no ANEXO II, devendo levar consigo a documentação comprobatória impressa, que atenda a algumas das condições descritas a seguir:

3.2.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda: anexar comprovante de inscrição no CadÚnico.

3.2.2 Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital; e,

3.2.3 Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital.

3.3 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios.

3.4 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

3.5 A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi, na data indicada no ANEXO II.

3.6 O candidato com pedido de isenção INDEFERIDO deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto nos itens 5.3 e 5.7 deste Edital, e, não o fazendo, terá seu pedido de inscrição cancelado.

3.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que apresentar informações inverídicas, omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos classificados no presente Processo de Credenciamento, e que estiverem dentro do número de vagas disponíveis e por ordem decrescente de notas, assinarão Termo de Adesão e Compromisso por ordem classificatória e encaminhados para atuar nas diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Jupi.

4.2 Poderá ser convocado para preenchimento das possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Credenciamento, por desistências, rescisões ou surgimento da necessidade de mais voluntários, os candidatos classificados em Cadastro Reserva - CR, obedecendo-se ao quantitativo reservado às pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas, observada a disponibilidade financeira do erário.

4.3 Do total de vagas ofertadas em cada Atividade Voluntária Acessória deste Edital, 5% (cinco por cento), ou no mínimo 01 (uma) pessoa, serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD, em conformidade com o que assegura a Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.4 Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro

de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), devendo declarar-se PCD no ato da inscrição.

4.5 O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser PCD ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6 Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos convocados dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses da publicação do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ainda ser submetidos à avaliação pericial médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

4.8 Da decisão do exame pericial caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência pelo candidato, protocolado e endereçado ao Secretário Municipal de Administração.

4.9 O candidato que após o exame pericial não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência, obedecerão a previsão de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir.

4.11 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas Atividades Voluntárias Acessórias, apresentar incompatibilidade da deficiência com o serviço voluntário, terá seu Termo de Adesão e Compromisso rescindido.

4.12 Além das atribuições descritas na Tabela de Atividades Acessórias, os profissionais poderão desenvolver outras atividades acessórias compatíveis, de acordo com a necessidade de cada Programa.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os candidatos se submeterão ao Processo de Credenciamento em única etapa composta por prova objetiva e de redação para os níveis fundamental completo, médio e superior. E os candidatos de nível fundamental incompleto e sem escolaridade farão entrevista psicossocial.

5.2 As provas objetivas e de redação terão caráter classificatório e serão realizadas em data constante no Cronograma do Processo de Credenciamento ANEXO II.

5.3 A prova Objetiva e de redação valerá até 10,0 (dez) pontos cada uma.

5.4 A nota final do candidato que realizará a prova objetiva e de redação será o resultado da média aritmética das duas provas.

5.5 A classificação será atribuída conforme pontuação dos candidatos no resultado final conforme nível de escolaridade e Atividade Voluntária Acessória escolhida.

5.6 Todas as informações inseridas no Pedido de Inscrição deverão ser comprovadas quando da convocação dos classificados que se dará através do site do Município.

5.7 Serão eliminados do Processo de Credenciamento, os candidatos que não comprovarem, quando convocados, as informações inseridas no Requerimento de Inscrição, os requisitos necessários para a Atividade Voluntária Acessória, ou que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação necessária no prazo estabelecido no ANEXO II.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas objetivas de caráter classificatório se constituirão de questões de múltipla escolha.

6.2 Os candidatos inscritos para atividades “Sem Escolaridade” ou de “Nível Fundamental Incompleto” NÃO farão Prova Objetiva, mas se submeterão à “Entrevista Psicossocial”.

6.3 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativa de resposta (A, B, C e D) e apenas uam correta.

6.4 A prova objetiva será elaborada observando-se o nível de escolaridade, e será realizada da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	QUANT. DE QUESTÕES	CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Fundamental Completo	20	0,5	10,0
Médio	25	0,4	10,0
Superior	25	0,4	10,0

6.5 O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.6 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.

6.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).

6.8 O conteúdo programático da prova objetiva alternará de acordo com o nível de escolaridade exigido para o preenchimento da atividade voluntária ao qual o candidato concorrer, conforme ANEXO IV.

6.9 Só poderá ausentar-se da sala de aplicação das provas objetivas e de redação, após decorrido 1h00min (uma hora) do início da aplicação, sem levar o caderno de questões e de redação.

6.10 Poderão levar o caderno de questões e de redação após 3h00min (três horas) do início da aplicação das provas.

6.11 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos e após assinado a "declaração dos três últimos".

6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A Prova de Redação será realizada juntamente a Prova Objetiva.

7.2 Os candidatos inscritos para atividades "Sem Escolaridade" ou de "Nível Fundamental Incompleto" NÃO farão Prova de Redação, mas se submeterão à "Entrevista Psicossocial".

7.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema da atualidade proposto. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação- argumentativa".

7.4 A Prova de Redação terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.5 A Redação será avaliada conforme os aspectos da tabela abaixo:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	2.0
2	Coesão referencial, sequencial e Coerência	2.0
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	2.0
4	Informatividade e argumentação.	2.0
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia, legibilidade, concordância e regência.	2.0
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEL		10.0

7.6 A folha de Resposta da Redação "Versão Definitiva da Redação" será o único documento válido para a avaliação. O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

7.7 Cada candidato disporá de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, para a Redação. Tais limites deverão ser rigorosamente observados.

7.8 Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado para a elaboração de seu texto.

7.9 A avaliação das provas de redação levará em consideração o nível de escolaridade na aplicação das notas.

7.10 Para a Prova de Redação, o candidato:

7.10.1 deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da folha de Versão Definitiva da Redação, sendo que poderá utilizar o rascunho contido no Caderno de Provas, mas este não será apreciada na avaliação;
7.10.2 deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
7.10.3 não deverá destacar qualquer parte da folha de Versão Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
7.10.4 deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais do Credenciamento.

7.11 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção.

7.12 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso, unicamente através do e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br, conforme previsto no Cronograma - ANEXO II.

8. DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

8.1 A Entrevista Psicossocial para candidatos Sem Escolaridade ou de Nível Fundamental Incompleto, será realizada por profissionais devidamente habilitados objetivando aferir da pessoa entrevista:

a) a condição humana;
b) o dinamismo;
c) as habilidades artísticas;
d) a capacidade de trabalho;
e) a vida social;
f) a capacidade intelectual;
g) a suficiência econômica;

h) a capacidade cognitiva;
i) condição psicológica; e
j) a característica peculiar da pessoa.

8.2 O parecer social emitido após a entrevista indicará objetivamente a nota da pessoa de acordo com as características descritas no item e terá caráter classificatório.

8.3 O candidato deve apresentar-se no dia e local a serem indicados após o período de inscrições consoante data provável constante no Cronograma do Credenciamento, para realização de Entrevista Psicossocial com Profissionais designados pela Comissão Credenciamento de Voluntários, e serão atendidos por ordem de chegada.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização Entrevista Psicossocial com antecedência de 30 minutos, munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.

8.5 A entrevista de cada candidato terá duração de até 30 (trinta) minutos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado do Processo de Credenciamento dar-se-á em ordem decrescente de classificação.

9.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.2.1 Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
9.2.2 Aquele que obtiver maior nota na prova objetiva;
9.2.3 Aquele que obtiver maior nota na prova de redação; e
9.2.4 Ter funcionado como jurado nos últimos 05 (cinco) anos;
9.2.5 Sorteio.

9.3 Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4 A classificação do candidato no presente Credenciamento Público dentro do número de vagas, gera direito a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, cabendo à Municipalidade realizar a convocação respeitado o número de vagas e a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Os candidatos poderão interpor recursos e apresentar impugnações, que deverão ser dirigidos à respectiva Comissão de Seleção Pública e Credenciamento, na forma prevista no ANEXO II.

10.2 A Comissão de Seleção Pública Credenciamento analisará os recursos e publicará a decisão com síntese das razões recursais e pronunciamento.

10.3 O recurso apresentado deverá seguir o modelo apresentado conforme ANEXO II.

10.4 O candidato deverá se identificar e formular pedido fundamentado, inclusive quando se tratar de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação.

10.5 Não serão analisados as impugnações e/ou recursos interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste Edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato.

10.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.7 Os recursos e impugnações não terão efeito suspensivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do Processo Seletivo dar–se–á por ato da Prefeita do Município de Jupi, após a realização de todas as etapas do credenciamento e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Credenciamento.

11.2 O Processo de Credenciamento de que trata este Edital terá validade a partir da data da publicação da homologação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, com período de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

12.1 A convocação para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso dar-se-ão através ato do Poder Executivo Municipal, e ocorrerá nas datas previstas no Cronograma do Processo de Credenciamento – ANEXO II, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações.

12.2 São requisitos básicos para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso:

12.2.1 Possuir 18 (dezoito) anos de idade na data da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;
12.2.2 Constar da lista final de classificados do Processo de Credenciamento;
12.2.3 Comprovar nível de escolaridade, caso exigido neste Edital;
12.2.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
12.2.5 Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
12.2.6 Não acumular cargos, empregos ou Atividades Voluntárias Acessórias públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
12.2.7 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar para candidato do sexo masculino;
12.2.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas assinarão Termo de Adesão e Compromisso por um prazo de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.4 No ato da convocação os classificados deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

12.4.1 Documento de Identificação oficial com foto;
12.4.2 Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
12.4.3 Número do NIS, NIT, PIS ou PASEP;
12.4.4 Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;
12.4.5 Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
12.4.6 Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
12.4.7 Comprovante de Residência;
12.4.8 Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
12.4.9 Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
12.4.10 Declaração negativa indicando não possuir vinculo de emprego privado, serviço público ou aposentadoria.
12.4.11 Na hipótese de pessoa que concorreu à vaga PCD, apresentar Laudo Médico que ateste sua deficiência.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 O Termo de Adesão e Compromisso será rescindido, e o agente voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo em razão de:

13.1.1 Pedido formalizado pelo credenciado;
13.1.2 Conveniência, oportunidade ou interesse público, devidamente justificado;
13.1.3 Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo de Credenciamento;
13.1.4 Cometimento de infração administrativa pelo Agente Voluntário;
13.1.5 Verificada a ausência de idoneidade moral, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da atividade acessória;
13.1.6 Comportamento considerado pela Administração incompatível com o serviço público; e/ou
13.1.7 Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.2 Em qualquer caso e desligamento do agente voluntário, deve ser oportunizada ampla defesa e contraditório, observado o devido processo legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Pedido de Inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de credenciamento, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao credenciamento, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o Processo de Credenciamento.

14.3 A publicação do resultado final do credenciamento e também a homologação ocorrerá no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE e no site do COMAGSUL.

14.4 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a credenciamento.

14.5 O candidato convocado, que não atender à convocação para a assinatura do termo de adesão e compromisso com a respectiva apresentação dos documentos previstos e dentro do prazo estabelecido neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo de Credenciamento.

14.6 O candidato classificado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

14.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo de Credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.8 A renúncia ou rescisão do Termo de Adesão e Compromisso por iniciativa do agente voluntário ensejará convocação do próximo classificado da lista classificatória ou do cadastro reserva.

14.9 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários.

14.10 Na hipótese de ser identificada eventual inconsistência, falhas formais ou erros materiais nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a Administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do Processo de Credenciamento, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

14.11 Os casos omissos ou não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública e Credenciamento do COMAGSUL, organizadora do presente processo, e suas decisões serão exteriorizadas em atas deliberativas, que constituirão precedentes administrativos para casos análogos.

14.12 Visando o bom andamento do processo, a Comissão de Seleção Pública e Credenciamento poderá reunir-se por provocação de qualquer interessado e tomar decisões de ofício, inclusive publicar editais de retificação e aperfeiçoamento do Processo.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 04 de abril de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***WAGNER SALVATERRA SOARES***	***KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão nº /2025

Pelo presente Instrumento de Adesão e Compromisso de Agente Civil Voluntário, O MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, sediado na Prefeitura Municipal localizada na Rua Miguel Calado Borba, s/n, Jupi - PE, CEP 55395-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, e a pessoa a seguir qualificada, que formaliza a sua ADESÃO à Atividade Acessória Voluntária no âmbito do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante especificadas:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

Nome:		
Natural de:	UF:	Data de Nascimento:
Mãe:		
Pai:		
Estado Civil:		Profissão:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
E-mail:		Telefone/Whatsapp:
Logradouro:		Bairro:
Cidade:		Estado:
Escolaridade:		
Cód. Atividade:	Atividade:	
E-mail:		
NOME DO PROGRAMA MUNICIPAL:		

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico
O Presente Termo de Adesão, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações, e no que couber, na Lei Federal nº 14.370 de 15 de junho de 2022, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 65 de 21 de setembro de 2023, sem prejuízo das disposições normativas futuras no âmbito do Município em razão da autonomia constitucional do Ente Federativo, não gerando entre as partes quaisquer vínculos: empregatício ou de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
O presente Termo de Adesão tem como objeto a prestação de atividades civis voluntárias acessórias vinculadas ao PROGRAMA MUNICIPAL, observadas as disposições contidas na Lei Municipal criadora do Programa e no Decreto Municipal – Documento Orientador, que regulamenta as atividades voluntárias no Município, cujas condições do seu exercício estão definidas a seguir:
I – Considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades na área pública voltadas para o bem-estar social, saúde, educação, meio ambiente e outros interesses comunitários;
II – o Agente Civil Voluntário desempenhará atividades acessórias de interesse público em qualquer unidade administrativa do Município ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em qualquer lugar do País;
III – o Agente Civil Voluntário desenvolverá suas atividades sempre respeitando as diretrizes do Serviço Público, estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
IV – o Agente Civil Voluntário cederá ao Município, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do Município, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V – as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município, na forma e no horário que o voluntário esteja disponível, não podendo exceder ao limite de no mínimo 10 (dez) horas e no máximo 22 (vinte e duas) horas semanais;
VI – o agente civil voluntário deverá disponibilizar o quantitativo mínimo de horas semanais para realização de suas tarefas acessórias e não poderá ultrapassar a carga horária conforme previsto em regulamento, com limite máximo de 8 (oito) horas diárias, incluindo-se reuniões, cursos, oficinas, simpósios, seminários, formação inicial e continuada ou formação profissional; e
VII – as horas de atividades acessórias de interesse público desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e poderão ser aferidas através de ponto eletrônico, livro de controle de presença ou ficha de comparecimento a atividade voluntária, a critério do município.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização
O acompanhamento e fiscalização da execução da atividade acessória voluntária, objeto do presente Termo de Adesão, é de responsabilidade do Gestor da Pasta do Órgão onde o voluntário vier a desenvolver suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades no Programa Municipal do Município de Jupi, podendo ocorrer a migração do Agente Civil, a critério do mesmo e observadas as condições da atividade a ser desempenhada, para outro Programa em desenvolvimento no Município.

CLÁUSULA QUARTA – Da Inexistência de Vínculo Empregatício
A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, garantido em favor do Agente Civil, a contratação pelo Município de seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – Do Auxílio Pecuniário
O Agente Civil Voluntário receberá auxílio pecuniário de natureza indenizatório, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, que observará o valor equivalente ao no máximo dois salários-mínimos, computados por hora, incluindo-se a soma das horas despendidas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Cumulatividade
O pagamento da bolsa deverá ser efetuado por meio de conta corrente, ou conta tipo poupança social digital, podendo receber a bolsa, cumulativamente com benefício do Programa Federal Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada, de que trata o art. 20 da Lei nº 8,742 de 07 de dezembro de 1993 em relação aos beneficiários com deficiência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Do CadÚnico
Os valores transferidos aos trabalhadores beneficiários deste programa não serão considerados como renda no âmbito do CadÚnico.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Do Desligamento
O Agente Civil Voluntario beneficiário da bolsa auxilio será desligado do programa a que fizer parte caso seja admitido em emprego celetista, posse em cargo público, frequência inferior a mínima prevista ou aproveitamento insuficiente.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Orçamentários
As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município no exercício de 2025 e seguintes, e durante o período em que o contrato estiver vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
O início das atividades objeto do presente Termo se dará na data da assinatura deste instrumento e sua vigência terá duração 12 meses).

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – Do Foro e Disposições Finais
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum de sua Comarca própria inerente ao Município de Jupi para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Jupi – PE, data:

_____
Agente Civil Voluntário(a)

_____
Prefeita de Jupi

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 04 de abril de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***WAGNER SALVATERRA SOARES***	***KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Atividades	Datas Prováveis
Edital nº 001/2025 - ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE JUPI. Publicação nos Locais: https://www.comagsul.pe.gov.br; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe; e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	07/abril/2025
Período para apresentação de Impugnação ao Edital, unicamente através do e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br	Das 08h00min até às 23h59min do dia 08/abril/2025
Publicação da redação final do Edital, considerando apreciação de eventuais impugnações, se houver. Locais: https://www.comagsul.pe.gov.br; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe; e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	09/abril/2025
Inscrições – Período de inscrições. Local: Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias de Andrade Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 179, Centro, Jupi-PE, CEP 55.395-000	09 a 12/abril/2025 Das 08h00 às 13h00
Período para Requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sendo obrigatório entregar documento que ampara o pretenso direito de isenção, presencialmente, no local da inscrição.	Das 08h00min do dia 09/abril até às 13h00min do dia 10/abril/2025
Divulgação da lista de pedidos de isenção Indeferidos. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	11/abril/2025
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, unicamente pelo e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br	Até às 23h59min do dia 12/abril/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi	13/abril/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Até às 23h59min do dia 14/abril/2025
Divulgação da Listagem Preliminar de Inscritos. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi	15/abril/2025
Último dia para o candidato comprovar a inscrição e o pagamento da taxa, na hipótese de seu nome não figurar na Listagem Preliminar de Inscritos, unicamente pelo e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br	Até às 23h59min do dia 16/abril/2025
Divulgação da Listagem Final de Inscritos. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	17/abril/2025
Divulgação dos LOCAIS DE PROVAS. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi	18/abril/2025
Prova Objetiva e de Redação - Realização das provas objetivas e de redação. Local a ser indicado através de Edital a ser publicado no site: https://www.comagsul.pe.gov.br; e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	26/abril/2025 (04 horas de duração) Das 13h00às 17h00h
Entrevista Psicossocial - Realização das entrevistas Psicossociais Local: Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias de Andrade – Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 179, Centro, Jupi-PE.	Dias 28 e 29/abril/2025 Das 08h00 às 13h00
Prazo para apresentar impugnação às questões de prova escrita, unicamente através do e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br	Das 8h:00min as 13h do dia 29/abril/2025
Divulgação do resultado sobre impugnação às questões de prova escrita, se houver.	30/abril/2025
Resultado Preliminar - Divulgação da Lista Preliminar de Classificação. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br/selecaojupi e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	30/abril/2025
Período para interposição de recursos contra Lista Preliminar de Classificação, caso em que o candidato deverá formular pedido fundamentado de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação, unicamente pelo e-mail: selecaojupi@comagsul.pe.gov.br	Das 08h00min até às 23h59min do dia 1º/maio/2025
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar Sites: https://www.comagsul.pe.gov.br e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi	02/maio/2025
Resultado Final - Publicação do Resultado Final e Definitivo. Sites: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi	02/maio/2025
Homologação: Publicação nos Locais: https://www.comagsul.pe.gov.br; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe; e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	05/maio/2025

Convocação - Convocação para comparecimento, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Publicação nos Locais: https://www.comagsul.pe.gov.br; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe; e Mural de Avisos da Prefeitura de Jupi.	05/maio/2025
Termo de Adesão e Compromisso - Período para comparecimento no local indicado no Edital de Convocação para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a Programa Municipal.	De 07 a 12/maio/2025 No horário das 08h00 às 13h00

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 04 de abril de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***WAGNER SALVATERRA SOARES***	***KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE JUPI Inscrição Nº _____		
Nome:		
Natural de:	UF:	Data de Nascimento:
Mãe:		
Pai:		
Estado Civil:		Profissão:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
E-mail:		Telefone/Whatsapp:
Logradouro:		Bairro:
Cidade:		Estado:
Escolaridade:		
Cód. Atividade:	Atividade:	
E-mail:		

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB
MARQUE UM “X” DE ACORDO COM O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CÓDIGO	NÍVEL ESCOLARIDADE
01.01	SEM ESCOLARIDADE
01.02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
01.03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
01.04	ENSINO MÉDIO
01.05	ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED
MARQUE UM “X” DE ACORDO COM O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CÓDIGO	NÍVEL ESCOLARIDADE
02.01	SEM ESCOLARIDADE
02.02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
02.03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
02.04	ENSINO MÉDIO
02.05	ENSINO SUPERIOR

O candidato é Pessoa Com Deficiência – PDC?	( ) SIM ( ) NÃO
O Candidato Atuou como jurado nos últimos 05 anos?	( ) SIM ( ) NÃO

Jupi-PE, em ____/_____/_____.	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 001/2025 Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB.....( ) Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação – PROED.... ( ) Inscrição Nº _____		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Atividade Escolhida:		
Jupi- PE, em ____/_____/_____. _____ Visto		

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 04 de abril de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***WAGNER SALVATERRA SOARES***	***KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JUPI: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas; 4. Fonema; 5. Crase; 6. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Pontuação. 9. Vocativo. 10. Aposto; 11. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; 12. Sílaba; 13. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. MATEMÁTICA: 1. Números inteiros; 2. Operação com números naturais e fracionais; 3. Proporção; 4. Regra de três simples; 5. Porcentagem; 6. Problemas envolvendo as quatro operações; 7. Atividade Voluntária Acessória de 1º Grau; 8. Equação de 1º Grupo; 9. Radiciação.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JUPI: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e

	acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO para todas as Atividades Voluntárias Acessórias	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JUPI: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 04 de abril de 2025.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***WAGNER SALVATERRA SOARES***	***KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:38F5AB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - FME

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - FME, Processo Licitatório nº 0018/2025. Pregão Eletrônico nº 0004/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, e uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.637.977/0001-02,** sediado(a) na Rua 15 de novembro, nº 58, Bairro Centro, CEP: 55.750-000 – Surubim/PE. Representante legal: Josefa Daniela Andrade Campos.

Valor Total R$ 390.080,00 (trezentos e noventa mil e oitenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Calça confeccionada em tecido plano 100% POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2, na cor Azul Pantone 19–4053 TPX. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. AA peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. conforme descritivo em anexo. CATMAT: 622831	DM	Unidade	1500	R$ 16,25	R$ 24.375,00
2	Bermuda confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m², conforme imagem. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Tamanhos conforme descritivo em anexo. CATMAT: 458681	DM	Unidade	1500	R$ 13,70	R$ 20.550,00
5	Calça Educação Fundamental I – confeccionada em tecido plano 100%	DM	Unidade	2000	R$ 20,20	R$ 40.400,00

	POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo. CATMAT: 622831					
6	Bermuda Educação fundamental I – confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m². A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em Anexo. CATMAT: 458681	DM	Unidade	2000	R$ 15,05	R$ 30.100,00
7	Camiseta manga curta Educação Fundamental I – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta para a abertura da manga, sendo 0,6cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. CATMAT: 620181	DM	Unidade	2000	R$ 16,85	R$ 33.700,00
8	Camiseta regata Educação Fundamental I – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo. CATMAT: 620185	DM	Unidade	2000	R$ 17,80	R$ 35.600,00
9	Calça Educação Fundamental II e EJA – confeccionada em tecido plano 100% POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo. CATMAT: 622831	DM	Unidade	2000	R$ 19,40	R$ 38.800,00
10	Bermuda Educação fundamental II – confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha	DM	Unidade	2000	R$ 15,80	R$ 31.600,00

	dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m². A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em Anexo. CATMAT: 458681					
11	Camiseta manga curta Educação Fundamental II – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta para a abertura da manga, sendo 0,6cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. CATMAT: 620181	DM	Unidade	2000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
12	Camiseta regata Educação Fundamental II – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo. CATMAT: 620185	DM	Unidade	2000	R$ 16,90	R$ 33.800,00
13	Calça de Brim com faixa refletiva. Confeccionada em Brim, cintura com elástico e cordão, bolsos na coxa e na parte de trás, com faixas refletivas no joelho, com impressão serigráfica do slogan do órgão (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. Catmat: 151064.	DM	Unidade	500	R$ 34,90	R$ 17.450,00
14	Calça em Brim com elástico na cintura. Confeccionado em tecido Brim leve com dois bolsos na parte de trás, com elástico na cintura, com slogan na frente da perna esquerda (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. CATMAT: 486448	DM	Unidade	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
15	Camisa manga longa de brim. Confeccionada em Brim, manga longa com elástico, com fechamento frontal, 1 bolso no peito, com faixa refletiva no peito e no cotovelo, cor cinza com o terço superior na cor laranja, impressão serigráfica do órgão nas costas e no bolso (em até 5 cores) Tamanhos e cores a definir. CATMAT: 623334	DM	Unidade	500	R$ 38,95	R$ 19.475,00
21	Camiseta modelo T– Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliester, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG. Catmat: 150284	DM	Unidade	400	R$ 24,95	R$ 9.980,00
TOTAL						**R$ 390.080,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/03/2025

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7537FFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024 e do Edital Nº 002/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

• Fundo Municipal de Saúde de Calumbi (PE)

Agente Comunitário de Saúde - Área do UBS III (Sede)

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO	0000270	1	

Agente Comunitário de Saúde - Área do Tamburil - UBS Zona Rural

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	WILSON DE SOUZA LIMA	0000170	1	

Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JAMES RICARDO DE CARVALHO REIS	0000086		1
1º	AYANNE TAYSA DA SILVA MOURA	0000112	1	

• Município de Calumbi (PE)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ANTONIO MÁRIO DE ANDRADE SILVA	0004269	1	
2º	JAMERSON JOÃO PEREIRA MACEDO	0000349	2	
3º	KRISTYANNO BERNARDINO DE ARAUJO	0003376	3	
4º	RENAN PEREIRA DO NASCIMENTO	0003025	4	
1º	MARIA RAISSA MOREIRA DA SILVA	0004422		1

COVEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JOSUÉ PEREIRA LEITE	0000342	1	

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JOÃO PEDRO SILVA QUEIROZ LIMA	0003219	1	
2º	MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS	0003032	2	
3º	JOSÉ GOMES DE LIMA JÚNIOR	0003350	2	
68	JÉSSICA EMILLY FERREIRA DE MOURA	0005885		1

ELETRICISTA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	SEBASTIÃO JOSE NETO	0000514	1	

MOTORISTA "D"

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	AIRON INÁCIO ALVES DE LIMA	0001595	1	

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	VICTOR ROMARIO CASUSA MAGALHAES	0003547	1	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JOSUÉ PEREIRA LEITE	0005815	1	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JAHM KELE NUNES MARINHO	0000846	1	

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ANTONIO JOÃO GONDIM	0005894	1	

ENFERMEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JULLY ANNY NOVAES DA SILVA	0003731	1	

ENGENHEIRO CIVIL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	RAUL FERREIRA DE SÁ	0005537	1	

FARMACÊUTICO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO	0003018	1	

FISCAL DE TRIBUTOS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	EDUARDO CORDEIRO NUNES DE FARIAS	0000122	1	

FONOAUDIÓLOGO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	CIBELLY DE SOUZA BRANDÃO	0004161	1	

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MARÍLIA SOARES SANTANA	0005525	1	

MÉDICO VETERINÁRIO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MAYLA DE LISBOA PADILHA	0000493	1	

NUTRICIONISTA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MARIANA MORAIS VASCONCELOS	0005757	1	

ODONTÓLOGO (HOSPITAL)

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	PAULO ANDRÉ GOMES BARROS	0005860	1	

ODONTÓLOGO (UBS)

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	FLÁVIA ALESSANDRA ANTAS FLORENTINO	0003759	1	

PSICÓLOGO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ROBSON DE ANDRADE LIMA	0003549	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0003259	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ALYSSON DE SA PEREIRA LIMA	0003397	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JUAN AKHTAL MOHAMMAD SAID	0005610	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ÁLVARO ROBÉRIO DE SOUZA SÁ	0000511	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	RIVALDO LIMA DA SILVA	0002015	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ISABELLE CRISTINA EUFRASIO DE OLIVEIRA BEZERRA	0005594	1	

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JACKLLINE MORAES ARAÚJO	0005639	1	
1º	ALBERLANE DE LIMA MARINHO	0001990		1

PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	SANDY INGRYD DA SILVA	0000733	1	
79	GILBERTO LUIZ DA SILVA	0002437		1

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 04 de abril de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL

Fase	Prazo
Convocação dos candidatos aprovados	07/04/2025 á 11/04/2025 (5 dias)
Apresentação dos documentos para posse	12/04/2025 á 21/04/2025 (10 dias)
Avaliação por parte da junta medica do municipio	22/04/2025 á 01/05/2025 (10 dias)
Assinatura do termo de posse	02/05/2025 á 06/05/2025 (5 dias)

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6E7FE00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 005/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 005/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício (peixe) congelado tipo "Castanha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA. **MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.683.128/0001-20**, domiciliada no Endereço Rodovia BR 101, km 184/185, Santa Rosa, CXPT 22 Próximo ao Posto MD, Pernambuco, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**. **Vigência da ARP:** de 04/04/2025 a 04/04/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **113.600,00** (cento e treze mil e seiscentos reais).

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretario FMAS

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Peixe congelado tipo "Castanha" em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA.	UND	PESCAL	10000	R$ 11,36	R$ 113.600,00
	TOTAL 113.600,00					

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2CF567A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Flores, 31 de março de 2025.

Assunto: Reconhecimento da Estabilidade de Servidores Públicos Concursados – Edital de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura a estabilidade aos servidores públicos aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, após o cumprimento do período de estágio probatório;
Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001, realizado em 2021, destinou-se ao provimento de diversos cargos efetivos na administração municipal;
Considerando que os servidores aprovados e nomeados em decorrência do referido edital iniciaram o exercício de seus cargos e completaram o triênio nas datas indicadas no Anexo Único desta Portaria previsto para o estágio probatório;
Considerando que, em que pese a ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal de três anos, esta Secretaria reconhece o efetivo e contínuo exercício das funções inerentes aos cargos por parte dos servidores concursados;

Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025, da Procuradoria Jurídica do Município, que, em análise da legislação aplicável e da jurisprudência dominante, orienta pelo reconhecimento da estabilidade dos servidores que, mesmo sem a avaliação formal, demonstraram o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo;
Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir a estabilidade das relações jurídicas constituídas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade no cargo dos servidores públicos municipais concursados por meio do Edital nº 001/2021, cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A presente Portaria tem como fundamento o efetivo exercício das funções inerentes aos cargos pelos servidores mencionados no art. 1º, bem como o Parecer nº 004/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, que reconhece o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo, mesmo diante da ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO ATIVIDADE	DATA FINAL 03 ANOS
ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995896	21/02/2022	21/02/2025
ALAN REZENDE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995927	23/02/2022	23/02/2025
TAIS RAIANE DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995890	23/02/2022	23/02/2025
CLOVIS JOSE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995940	24/02/2022	24/02/2025
CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995924	2402/2022	24/02/2025
HERLY GUSMÃO DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995911	24/02/2022	24/02/2025
MARIA HELIOSA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995936	24/02/2022	24/02/2025
YLANA FRANCISCA DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995898	24/02/2022	24/02/2025
LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995871	25/02/2022	25/02/2025
DANIEL PACIFICO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995905	28/02/2022	28/02/2025
MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995910	03/03/2022	03/03/2025
PAULO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995925	04/03/2022	04/03/2025
LUCAS RENAN BERNARDINO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	995945	07/03/2022	07/03/2025
DARLEY DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	996082	21/03/2022	21/03/2025
ANA LETICIA LIMA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL FMAS	995861	21/02/2022	21/02/2025
SUZANY SANTOS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	995859	21/02/2022	21/02/2025
JOSÉ LAZARO ALVES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995869	24/02/2022	24/02/2025
PAULIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995867	24/02/2022	24/02/2025
DIORGENES MARIANO DANTAS DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995866	25/02/2022	25/02/2025
JOYCE VITAL DOS PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995863	28/02/2022	28/02/2025
LUCAS FERNANDES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995908	28/02/2022	28/02/2025
FRANCISCO MENDES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995897	07/03/2022	07/03/2025
JANIEL DE ANDRADE BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	995868	07/03/2022	07/03/2025
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	995891	09/03/2022	09/03/2025
MARIA GILDETE PEREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	996085	21/03/2022	21/03/2025
ISABEL REGINA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995887	21/02/2022	21/02/2025
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995886	21/02/2022	20/02/2025
ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995916	22/02/2022	22/02/2025
CYNTHIA SABRINA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995919	22/02/2022	22/02/2025
DAIANY CARULLINY PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995935	22/02/2022	22/02/2025
GIRLANE LOPES LEITE	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995899	22/02/2022	22/02/2025
JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995931	22/02/2022	22/02/2025
LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995918	22/02/2022	22/02/2025
MICHELLE REZENDE MAGALHÃES	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995900	22/02/2022	22/02/2025
PATRICIA PINHEIRO DE AQUINO NASCIMENTO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995926	22/02/2022	22/02/2025
WAGNER MANGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995913	22/02/2022	22/02/2025
ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995938	23/02/2022	23/02/2025
IDALIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995915	23/02/2022	23/02/2025
LAIS MARIA DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995902	23/02/2022	23/02/2025
MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995932	23/02/2022	23/02/2025
NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995914	23/02/2022	23/02/2025
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995903	24/02/2022	24/02/2025
BENEDITO SILVA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995923	24/02/2022	24/02/2025
ALIDA BEATRICE GOMES SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO	995929	25/02/2022	25/02/2025

	INFANTIL			
MARIA MICAELE NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995922	25/02/2022	25/02/2025
TARSSIANA DANTAS DE MORAES PEREIRA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995930	25/02/2022	25/02/2025
CICERA ELINAYANE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995951	28/02/2022	28/02/2025
CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995941	28/02/2022	28/02/2025
LUZIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995888	28/02/2022	28/02/2025
MARIA IVONEIDE MAXIMILIANO SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995906	28/02/2022	28/02/2025
SUYANNE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	995883	28/02/2022	28/02/2025
MARTA IZABEL LIBORIO ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	996084	28/03/2022	28/03/2025
ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995942	08/03/2022	08/03/2025
IRLANE DA SILVA LIMA MAGALHÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995921	24/02/2022	24/02/2025
CICERA DE CASSIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	995893	28/02/2022	28/02/2025
JOSENILDA GUSMAO DA SILVA	ENFERMEIRA	995864	01/03/2022	01/03/2025

*Republicado por Incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C5AED888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0181/2025

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Pernambuco na Universidade (PROUNI-PE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo 2021.1, 2021.2 e 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI-PE, Editais 2021.1, 2021.2 e 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	NOME	CURSO
ANA JÚLIA MIRANDA DE TORRES	2022.1	DANIEL BARRETO RODRIGUES	DIREITO
	2022.1	EVONIELE FALCAO DA SLVA	DIREITO
	2022.1	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA	DIREITO
	2022.1	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO
CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	2021.2	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO
	2021.1	BIANCA CAETANO DA SILVA	DIREITO
	2021.2	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO
	2021.1	GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE	DIREITO
	2021.2	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	DIREITO
	2021.2	SERGIO ALEXANDRE SILVESTRE DE SOUZA FILHO	DIREITO
	2021.2	SHAYANE ALVES DA SILVA	DIREITO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	2022.1	JORGE LUIZ DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	LUCAS LUCENA MUNIZ	DIREITO
	2022.1	MARIANI ISABELY DA SILVA	DIREITO
	2022.1	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA	DIREITO
GIOVANNA DE ARAUJO LEITE	2022.1	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO
	2022.1	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	DIREITO
	2022.1	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES	DIREITO
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2022.1	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO
	2022.1	ERIKA DA SILVA BRITO	DIREITO
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA	2022.1	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL	DIREITO
	2022.1	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS	DIREITO
	2022.1	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA	DIREITO

	2022.1	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	DIREITO
	2022.1	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES	DIREITO
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	2022.1	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO	DIREITO
	2022.1	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO
	2022.1	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO	DIREITO
	2022.1	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO	DIREITO
KAIKE MANOEL DE BAROS NASCIMENTO	2022.1	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
MARCELA BARBOSA LEITE	2022.1	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO
	2022.1	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FEREITAS	2021.1	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	DIREITO
	2021.1	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO
	2021.1	THALYNY AYLA GODEZ FERRAZ DE SIQUEIRA	DIREITO
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	2022.1	HELOÍSA NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO
	2022.1	LARA TAINÁ PIRES ALVES	ADMINISTRAÇÃO
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES	2022.1	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	2022.1	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	2022.1	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO
	2022.1	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO
THAMINE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	2022.1	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO
	2022.1	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO
	2022.1	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO
THOMAS FERNANDES DA SILVA	2022.1	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4153FA2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de mobiliário, através de Compra Direta.

Lista de eletrodomésticos para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
1	Forno Microondas, capacidade 20 litros, potência 620 W, Voltagem 220 V, Características adicionais com prato giratório. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Consul 20L CMA20 OU SIMILAR.
1	Sanduicheira, potência 750 W, Voltagem 220 V, Antiaderente, prepara sanduíches em vários tipos de pães; guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; lâmpadas piloto. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
2	Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15¨C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; 8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes. 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . 13) Com furador de galão. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.
2	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A , Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).
1	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A , Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).
1	CAFETEIRA ELÉTRICA TIPO DOMÉSTICA COM CAPACIDADE DE 24 a 30 XÍCARAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, LUZ PILOTO,DISPOSITIVO CORTA-PINGOS, PROSPECTO DETALHADO DO PRODUTO E MANUAL EM PORTUGUÊS.GARANTIA DE 06 MESES.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 04 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:703A97CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de material de informática, através de Dispensa de Licitação.

Lista de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido SSD 1 TB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
13	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1,30 KVA KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 115/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO BREAK INTERATIVO/MICROPROCESSADOR RISC/BATERIA S, TIPO INTERNO COM 4 TIPOS DS REGULAÇÃO. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Impressora multifuncional conectividade: USB e Wifi, características adicionais: Tanque de tinta, resolução Escâner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: Preto 1.200 X 1.200, cor 4.800 X 1.200 DPI, tipo de impressão: Jato Tinta. Produto 100% novo. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Epson L3250 OU SIMILAR

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 04 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:994733FA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de mobiliário, através de Dispensa de Licitação.

Lista de mobiliário para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	
Quantidade	**Descrição**
1	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA E RECLINÁVEL COM ENCOSTO ALTO Especificação: Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto, coberto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira com detalhes em aço cromado, regulagem de altura através de botão; regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; base giratória em aço cromado com 05 rodinhas. Peso Suportado de até 150 Kg. Garantia mínima de 01 ano.
11	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS FIXOS: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.
1	cadeira sobre longarina, material assento e encosto espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto tecido, quantidade assentos 3 un, características adicionais prancheta escamoteável, comprimento longarina1,80 m, largura longarina 58 cm, material estrutura aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi, cor longarina preta fosca
13	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO Especificação: Com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4´ com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Garantia mínima 1 ano.
1	MESA PARA REUNIÃO: Formato Oval, com as especificações mínimas Medidas: Larg. 2,00 x Prof. 1,10 x Alt. 74cm. Tampo confeccionado em Material MDF 18mm, Cor: Branca. Pés Estrutura em Aço com acabamento em MDF interno, Pés Niveladores, Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
3	Mesa para escritório com borda ABS, com no mínimo 2 gavetas; Material estrutura em aço carbono e tampo em MDP mínimo 25 mm ; Altura 76 cm; Largura com no mínimo 120cm; Profundidade 60cm. Cor do tampo: Branco. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Mesa para computador, com Altura 75,00 cm; Largura 68,00 cm; Profundidade 45,00 cm, base para teclado com corrediças metálicas, 4 rodízios com travas, compartimento para impressora e para estabilizador; produzido em MDP de no mínimo 15 mm e tampo em MDF, o tampo deve suportar até 15 kg. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
1	Armário Escritório, com Altura 76,00 cm; Largura 60,00 cm; Profundidade 34,50 cm, Quantidade de portas 2 Unidades, tipo portas de giro, características adicionais tipo baixo, portas com chave. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.
5	Armário Semi-aberto, com altura pelo menos 1,88 cm; Largura de pelo menos 60,00 cm; Profundidade pelo menos 43,00 cm, com 2 portas inferiores e 5 prateleiras reguláveis, 3 superiores abertas e 2 inferiores fechadas; fechaduras individuais e puxadores e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Cor: Branca. Produto 100% novo, alta qualidade. Deve acompanhar o Manual de Montagem. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns, 04 de abril de 2025

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91468DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PASTA SUSPENSA VERMELHA PLASTIFICADA**, HASTE PLÁSTICA, VISORES E ETIQUETAS, C/ 6 DIFERENTES FUR AÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS	UND	500	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 07/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 09/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05A16F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mobiliários fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó)	UND	10	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 07/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 09/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:119C3482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 437/2021 que alterou a Lei Municipal nº 067/1990;
CONSIDERANDO a conclusão do período de Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo por meio de concurso público;
CONSIDERANDO a Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão Especial designada para este fim com base na portaria de nº 113/2022, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 067/90 (Estatuto do Servidor), com redação alterada pela Lei Municipal nº 437/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, que cumpriram **satisfatoriamente** os requisitos do **Estágio Probatório**:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2581	11/02/2022	11/02/2025	FRANCISCO RANIERIO AGUIAR DOS SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMCCA - RANCHARIA	APROVADO(A)
2572	14/02/2022	14/02/2025	GHEOVANA VICTORIA SANTANA OLIVEIRA		EMRMF – LAGOA NOVA	
2571	14/02/2022	14/02/2025	LUELDA ALVES DE OLIVEIRA		EMRMF – LAGOA NOVA	
2580	14/02/2022	14/02/2025	MARIA LUCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS		EMPHLS – GRANITO	
2583	14/02/2022	14/02/2025	ROSINALVA DUARTE DE SENA		EMRMF – LAGOA NOVA	
2582	14/02/2022	14/02/2025	MONICA MARIA DE SOUSA		EMBM – GRANITO	
2546	12/01/2022	12/01/2025	SIMONE MARCELINO LOPES	SECRETARIA DE SAUDE	UBS – SEDE	
2547	13/01/2022	13/01/2025	GRACIELLE PEIXOTO LUSTOSA QUEIROZ		HPP	
2561	03/02/2022	03/02/2025	MICHELLE ARRUDA CAVALCANTE SILVA		UBS – BELA VISTA	
2562	04/02/2022	04/02/2025	ISIS NALYNE PEIXOTO DE MENEZES		SEC SAUDE	
2565	04/02/2022	04/02/2025	LUIZA PEIXOTO DE SA		UBS SEDE	

Art. 2º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, que cumpriram com determinadas **recomendações**, acerca dos requisitos do Estágio Probatório:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2541	11/01/2022	11/01/2025	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA MIRANDA	SECRETARIA DE SAUDE	HPP	APROVADO(A) COM RECOMENDAÇÕES
2550	13/01/2022	13/01/2025	CARLA ANATHYANY CARVALHO BACURAU			
2563	01/02/2022	01/02/2025	FRANCISCO CESAR MACEDO RODRIGUES JUNIOR			

Art. 4º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **REPROVADOS** os seguintes servidores:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2570	14/02/2022	14/02/2025	CICERA LACERDA DE BRITO	FUNDEB 70% PRÉ-ESCOLA	EMBM – GRANITO	REPROVADO
2560	01/02/2022	01/02/2025	JOAO RICARDO LOPES DA SILVA	SEC. DE SAUDE - PSF - EFETIVOS	UBS – LAGOA NOVA	

Art. 5º - A Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno adotará as providências necessárias para os registros e comunicações decorrentes desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**17/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:4D422C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CME/SMEC Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
EDITAL CME/SMEC Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
PARA GESTORES ESCOLARES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 13.709/2018; Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022; e ainda na Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993; na Lei Municipal nº 379/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, e na Lei Municipal nº 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal e Decreto Municipal 27/2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES CME/SMEC Nº 01/2025, que tem por objetivo selecionar profissionais do magistério para funções de gestor escolar e gestor adjunto, bem como, supervisores pedagógicos, baseado em lista tríplice e deverá ocorrer simultaneamente para todas as Unidades Escolares de ensino que possuam Gestão escolar com os referidos cargos. Poderão concorrer os servidores efetivos em exercício, ocupantes do cargo de professor do Magistério do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

DO OBJETIVO
O presente edital, regido pelo Decreto nº 27 de 26 de agosto de 2022 e suas alterações, objetiva o preenchimento de vagas para o cargo de gestor, gestor adjunto e supervisor pedagógico, por profissionais que compõem o quadro permanente para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Processo Seletivo será regido por este edital e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio de uma Comissão Coordenadora do Processo de seleção, designada especificamente para este fim, através de Portaria.
O Processo Seletivo destina-se a habilitar candidatos para exercerem as funções de Gestor, Gestor Adjunto e Supervisor Pedagógico, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SMEC. Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica.
As funções destinam-se à lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, de acordo com as necessidades e Planos de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidades institucionais.
As funções de Gestor, Gestor Adjunto e Supervisor Pedagógico, por terem competências similares e complementares, irão se enquadrar no processo seletivo mediante composição de chapa formada no ato da inscrição.
Os candidatos classificados no Processo Seletivo regido por este edital e não convocados de imediato, poderão ser aproveitados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a área específica de atuação e a ordem de classificação.
Os candidatos que compõem as chapas do processo seletivo de gestão escolar deverão dispor de pleno gozo de suas capacidades psicológicas e psíquicas.
O processo de Seleção de profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser conduzido por uma instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela Comissão Coordenadora.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização de todas as etapas das provas, nem por danos nele ocasionados.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação em todas as etapas das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

DAS FUNÇÕES
São objeto deste edital as seguintes funções:
FUNÇÃO 1: Gestor.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e das diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:

– cumprir e fazer a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
– tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de Órgãos Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
– coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
– participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
– coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
– representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;
– incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;
– receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;

– comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
– tomar decisões com vista ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;
– responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
– alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
– promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
– assinar toda a documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
– apresentar ao Conselho Escolar dos recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os à aprovação deste órgão colegiado;
– convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar;
– providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar de proteção às crianças e adolescentes;
– abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
– convocar e presidir reuniões, sempre que fizerem necessárias;
– elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos Órgãos ou Setores Competentes;
– agir de forma apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
– participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
– zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
– apurar a/ou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos Órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam a sua competência;
– tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo de ensino e aprendizagem, à toda Comunidade Escolar;
– assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
– assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
– cumprir e fazer cumprir Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde;
– comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
– dar suporte a gestão na avaliação de desempenho dos docentes;
– realizar encontros onde efetua a avaliação e dá *feedback* sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
- avaliar sistematicamente junto ao gestor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
- estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe;
- tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
- estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o Diretor de Ensino, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
- acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade/escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
- auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
- aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;
XL - participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SMEC ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
XLI - conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLII - incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;
XLIII - propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
XLIV - participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
XLV - apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação/ implementação;
XLVI - repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
XLVII - gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
XLVIII - interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
XLIX - cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
L - monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;
LI - responsabilizar-se, junto ao gestor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
LII - demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

- ter Graduação em Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação em área afim das atividades previstas nos §§ 2°e 3º do art. 9° da Lei Municipal n° 383/2015;
- não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- ter experiência docente de, no mínimo 6 (seis) anos na docência;
- ter disponibilidade para atendimento a demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNÇÃO 2: Gestor Adjunto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar e representar, em sua ausência, o Gestor em suas atribuições de Representar a Unidade Escolar e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em

consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade Escolar e a comunidade próxima, através de atividades pedagógicas, cientificas, sociais, desportivas e culturais.

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS: Compete ao Gestor Adjunto assessorar o Gestor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):
- ter Graduação em Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação em área afim das atividades previstas nos §§ 2°e 3º do art. 9° da Lei Municipal n° 383/2015;
- não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- ter experiência docente de, no mínimo 6 (seis) anos na docência;
- ter disponibilidade para atendimento a demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO 3: Supervisor Pedagógico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar as atividades relacionadas aos aspectos de organização e desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, bem como viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar, elaborando diagnóstico do processo de organização curricular, planejamento, avaliação, acompanhamento da aprendizagem e formação de professores, propondo ações de intervenção para melhorar os indicadores de aprendizagem.
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS:
- Auxiliar e assessorar os docentes do ensino para a satisfatória execução dos planos e projetos pedagógicos, possibilitando a permanente avaliação curricular e consequente aprendizagem dos/as educandos/as;
- Verificar a integração dos conteúdos dos componentes curriculares, participando e intervindo junto na organização do trabalho pedagógico, com vistas às melhorias do desempenho dos/as educandos/as;
- coordenar a elaboração coletiva, a efetivação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- orientar e acompanhar a elaboração do Planejamento do processo educativo junto aos/as professores/as da Instituição;
- analisar os problemas de relacionamento professor/a, e aos/as educandos/as, propondo soluções;
- avaliar e analisar o trabalho de cada professor/a, como também o desenvolvimento dos/as educandos/as;
- promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, visando a elaboração de propostas de intervenção para a melhoria da qualidade do desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- emitir Pareceres sobre assuntos pedagógicos, dando assessoria a Direção na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo ensino aprendizagem;
- observar a assiduidade e a pontualidade dos/as professores/as e dos/as educandos/as, e intervir quando se fizer necessário;
- estimular a assiduidade dos/as educandos/as;
- promover reuniões com os pais e/ou responsáveis legais, visando o desenvolvimento dos/as educandos/as;
XII - participar do processo de integração Instituição-Família-Comunidade;
- organizar e manter atualizado, juntamente com os demais integrantes da Comunidade Escolar, o quadro de atividades referentes ao Calendário Escolar;
- elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios desta Instituição;
- enviar documentos e relatórios escolares sempre que solicitado e em tempo hábil, aos Órgãos ou Setores Competentes;
- orientar e supervisionar a atuação dos/as professores/as na execução das atividades diárias com os/as educandos/as, atuando, diretamente, quando necessário;
- realizar formação continuada para professores/as, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico da Instituição;
- participar do processo coletivo da elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo o processo democrático de toda a Comunidade Escolar;
- acompanhar e orientar a distribuição, conservação e utilização adequada dos materiais pedagógicos, pertencentes a Instituição, recomendando e propondo a utilização dos mesmos;
- Propor e participar da organização pedagógica da sala de leitura da Instituição, assim como do processo de aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, revistas, DVDs, CDs, entre outros, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
- promover a construção de estratégias pedag6gicas de superação as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- orientar, acompanhar e revisar, periodicamente, o Diário de Classe, na frequência e nos registros de conteúdos, bem como, a ficha individual de acompanhamento dos níveis de aprendizagem;
- participar de reuniões, seminários e encontros promovidos pela instituição, pela Secretaria Municipal de Educação e/ou outros Órgãos Governamentais, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- acompanhar os aspectos de socialização e aprendizagem dos/as educandos/as, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento dos/as educandos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos aspectos pedagógicos e de acessibilidade física, no processo de inclusão social;
- identificar junto à Comunidade Escolar, casos de educandos/as que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, acionando os serviços de proteção às crianças e os adolescentes, sempre que necessário e orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- planejar e coordenar, juntamente com os/as professores/as, as reuniões pedagógicas da Instituição;
- estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados: Centros de apoio e inclusão escolar, ou salas de recursos multifuncionais para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
- prestar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre o desempenho educacional e a realização das Ações Pedagógicas de sua competência;
- zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
- acompanhar os registros do processo pedagógico;
- proceder a análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, com vistas a promover a aprendizagem dos/as educandos/as;
- acompanhar a frequência escolar dos/as educandos/as, contatando as famílias quando necessário;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento integral dos/as educandos/as com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão, na Instituição de Ensino;

- manter contato com profissionais que atuam com educandos/as com necessidades especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- elaborar seu planejamento anual;
- assegurar, que no âmbito da Instituição, não ocorra tratamentos discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
- apresentar-se trajado de forma adequada ao ambiente educativo;
- conhecer e fazer cumprir as normas educacionais vigentes.

XL - Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):
– ter graduação em licenciatura plena e curso de pós-graduação correlato a área de educação;
- não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- ter experiência docente de, no mínimo 6 (seis) anos na docência;
- ter disponibilidade para atendimento a demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES / DA PARTICIPAÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 07 a 09 de abril de 2025, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua João Roque da Silva, nº 387, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V – Possuir disponibilidade para cumprir a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias (ANEXO IV);
VI– Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
VII– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
VIII- Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
IX- Possuir no mínimo, 06 (seis) anos de experiência em função de docência no Magistério;
X- Possuir graduação em nível superior na área de Educação e pós-graduação correlato a área de educação;
XI- Concordar expressamente com a sua candidatura (ficha de inscrição - ANEXO III).

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
Caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição, individualmente, e entregar em um envelope identificado, via protocolo, com a documentação comprobatória (indicando na ficha de inscrição os demais componentes da chapa), conforme solicitado abaixo:

a) Documentos pessoais e declarações de cada componente da chapa:
I - Folha de rosto com nome completo, contato telefônico, e-mail e cargo ao qual está concorrendo (Anexo VI);
II - Cópia frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH);
III - Cópia do CPF;
IV - Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V - Declaração ou Certificado, emitido pela Instituição de Ensino de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação, para comprovação da formação mínima exigida;
VI - Declaração de comprovação da experiência exigida no inciso IX do subitem 4.2.1, com **data de início e fim de cada período para somatório dos anos**. Caso não esteja especificado a quantidade do tempo de experiência na Declaração, a mesma será desconsiderada.

b) Cópia dos Títulos, com vista à comprovação da pontuação da Prova de Títulos, conforme especificações contidas no subitem 6.2 deste edital.

c) Plano de Gestão, sendo um plano para a chapa, conforme modelo apresentado neste edital. O Plano de Gestão também deverá ser enviado para o endereço de email: **gestoresscbv@gmail.com;**
As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS VAGAS
5.1 As vagas serão distribuidas nas Unidades Escolares de ensino que possuam Gestão escolar com os referidos cargos, conforme quadro abaixo:

ESCOLAS	Gestor	Gestor Adjunto	Supervisor Pedagógico	TOTAL
Escola Professora Francisca Flor	1	1	1	3
Escola Otacílio Carlos de Alencar	1	1	1	3
Escola Artur Viana Ribeiro	1	1	1	3
Escola Manoel Pedro da Silva	1	1	1	3
Creche Municipal Prefeito Armando Nunes	1	1	1	3
TOTAL	5	5	5	15

Caso alguma escola não consiga formar a chapa completa, por falta de inscrição de servidores da própria escola (Diretor Adjunto e Supervisor), independente da quantidade de inscritos, a inscrição deverá ser considerada e os inscritos participarão do processo seletivo, guardadas as devidas proporções para aferimento das notas;
5.2.1 Os cargos de Diretor Adjunto e Supervisor não poderão realizar inscrições em chapas individualmente, ou seja, sem candidato ao cargo de Diretor. Apenas o cargo de Diretor poderá fazer inscrição individual.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção para Gestor, Gestor Adjunto e Supervisor realizar-se-á conforme etapas abaixo:
a) Etapa I – **Prova de Títulos -** Análise de Curriculo, Titulos e Experiência, de caráter classificatório;
b) Etapa II - **Avaliação da apresentação do Plano de Gestão escolar -** onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) que formam a chapa, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Etapa IlI – **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos -** de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 DA PROVA DE TÍTULOS
6.2.1 - Passarão por análise curricular todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as);
6.2.2 - A titulação mínima exigida de graduação e apresentada no envelope, pelo candidato(a), solicitada no inciso X do subitem 4.2.1, não integra a pontuação para análise dos títulos;
6.2.3 - Os títulos deverão ser entregues, de forma exclusivamente presencial, conforme o Anexo I, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado (lacrar após conferência com o original) contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
6.2.4 - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.2.8, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de "a) a g)", deverão ser feitas pelo profissional responsável pela inscrição no ato da entrega ou em Cartório, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 6.2.8;
6.2.5 - Cada um dos títulos especificados nas alíneas de a) a c), somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;
6.2.6 - Os pontos dos Cursos, especificados nas alíneas d) e e), poderão ser cumulativos com os pontos das experiências especificadas nas alíneas f) e g), até somar o valor máximo de 50 pontos.
6.2.7 – Só será aceito 01 único Certificado para as alíneas d) e e) (alínea d = 60h e alínea e = 20h), com a quantidade de horas especificadas ou maior. 02 ou mais certificados para somar as horas não serão válidos, prevalecendo o certificado de maior carga horária, mesmo que o candidato apresente mais de um certificado;
6.2.8 - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

	TÍTULOS	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	50
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE GESTÃO	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**
d)	Curso de formação em gestão escolar, promovido pela SMEC, com no mínimo 60h, com ênfase em Gestão de Pessoas, Gestão de Planejamento e Gestão Administrativa e Financeira, realizado nos últimos 02 anos.	30	50
e)	Curso de formação na área de educação promovido por outras autarquias, com no mínimo 20h, totalizando o máximo de 15 pontos.	15	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
f)	Experiência profissional no cargo de Gestor Escolar, Gestor Adjunto e Supervisor Pedagógico, conforme o cargo pleiteado – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	15	
g)	Experiência profissional docente comprovada – 01 (um) ponto por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	05	
VALOR TOTAL			**100**

6.2.9 Todos os candidatos da chapa terão seus Títulos avaliados separadamente. A nota da Chapa será o resultado obtido por meio da soma da pontuação de cada candidato da chapa, dividido pelo número total de candidatos da chapa.

6.3 **AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

6.3.1 - O Plano de Gestão é documento obrigatório, e deverá ser entregue, uma cópia, por chapa, no ato da inscrição;
6.3.2 – O Plano de Gestão deverá estabelecer quais serão os caminhos tomados para concretizar as metas de transformação da escola, a partir de um referencial construído coletivamente, capaz de orientar a comunidade escolar sobre os principais desafios e sua atuação diante deles. É também através dele que se tornará possível estabelecer um monitoramento dos problemas detectados durante o ano;
6.3.3 - O Plano de Gestão não deve conter imagens, e deve seguir rigorosamente a estrutura apresentada no ANEXO V deste edital. A chapa deverá contemplar todos os itens constantes no anexo, e apresentar à banca examinadora, com o comprometimento de implantação a partir do ano de 2025.
6.3.4 - A entrevista, ocorrerá após a primeira fase, conforme calendário anexo, com duração máxima de 20 (vinte minutos), de forma oral, perante a Banca Avaliadora, formada por, no mínino, 02 membros, em local e horário previamente indicados, podendo ser presencial ou de forma remota. A entrevista acontecerá no momento da apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos da chapa, com o intuito de avaliar o conhecimento dos candidatos em relação aos temas apresentados no Plano de Gestão.
6.3.5 - Serão avaliados pela Banca Avaliadora os seguintes critérios:
I - Segurança e domínio na defesa do Plano de Gestão (0 a 20 pontos);
II - Comunicação eficiente com clareza e coerência (0 a 20 pontos);
III - Objetividade na apresentação do Plano de Gestão (0 a 20 pontos);
IV - Domínio dos Conteúdos apresentados no Plano de Gestão (0 a 20 pontos);
V - Viabilidade do Plano de Ação (0 a 10 pontos);
VI - Compatibilidade com os Planos Municipal, Estadual e Nacional da Educação (0 a 10 pontos).
6.3.6 - Os membros da Banca Avaliadora, atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual, conforme explicitada em cada um dos critérios apresentados acima. A soma total dos critérios avaliados na Entrevista não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 06 (seis) critérios. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.
6.3.7 - Todos os candidatos da chapa serão avaliados separadamente no momento da Entrevista. A nota da Chapa será o resultado obtido por meio da soma da pontuação de cada candidato da chapa, dividido por 03 (três).
6.3.8 – Os candidatos poderão utilizar equipamentos de multimídias para apresentação na etapa de entrevista.

6.3.9 – A coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados e/ou quaisquer defeitos que venham apresentar.

6.4 DA PROVA ESCRITA

6.4.1 A prova escrita será realizada no dia 03 de maio de 2025, a partir das 09:00h até às 12:00h, perfazendo um total de 03 (três) horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 08:00h e fechamento às 08:50h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.
6.4.2 O local de aplicação da prova escrita será na Escola Otacílio Carlos de Alencar, Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
6.4.3 A prova escrita será constituída de 01 (uma) questão subjetiva, onde o candidato versará sobre um tema relacionado a gestão escolar, valendo 40 (quarenta) pontos e de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, com o valor de 3 (três) pontos para cada acerto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos. A soma total da prova escrita não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma da questão subjetiva mais a soma dos acertos das questões objetivas (40 + 60 = 100).

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos específicos (item 6.4.4)	01 – subjetiva	40 pontos	40,00
Conhecimentos específicos (item 6.4.4)	– objetivas	03 pontos	60,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA ESCRITA			100,00

6.4.4 As questões objetivas e subjetivas da prova escrita versarão sobre conhecimentos de:
• Gestão de Planejamento (Plano de Gestão) e Gestão de Resultados (Ensino/Aprendizagem);
• Gestão Financeira;
• Gestão Administrativa;
• Gestão de Pessoas;
• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
• Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação;
6.4.5 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.
6.4.6 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto.
6.4.7 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (documento de identificação).
6.4.8 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
6.4.9 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.
6.4.10 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão-Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.
Todos os candidatos da chapa farão a prova escrita individualmente. A nota da Chapa será o resultado obtido por meio da soma da pontuação de cada candidato da chapa, dividido pelo total de candidatos que compõe a chapa.
Será classificado para a Prova Escrita, o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Entrevista.
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificadas as chapas que obtiverem, no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total de pontos das 03 (três) etapas.
7.2 A pontuação para classificação da chapa no processo seletivo, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, e será obtida por meio da soma da pontuação final de cada etapa, dividido por 03 (três). Comporão a Lista Tríplice as 03 (três) primeiras chapas que obtiverem a maior pontuação.
7.3 Mesmo não havendo chapas/candidatos suficientes para formação da lista tríplice, será(ão) encaminhado(s) para o Poder Executivo, o(s) candidato(s) classificado(s) que obtiver(em) pontuação para classificação e posterior nomeação.
7.4 Em caso de empate, será melhor classificado aquele candidato que:
I - obtiver maior pontuação na etapa da Entrevista;
II - obtiver maior pontuação na etapa da Prova Escrita;
III- Persistindo o empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior idade cronológica.
7.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor, Gestor Adjunto e/ou Supervisor, ficando a concretização desse ato realizada mediante publicação de portaria, condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO e que:

I - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando aparelho celular, bip, agenda eletrônica, relógio tipo smartwatch, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando- se a caneta;
II - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
III - Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
IV - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
V - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
VI - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
VII - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
VIII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

IX - Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico;
X - Obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos, nas etapas II e III da seleção.
XI - Que faltar a qualquer etapa e/ou perder os prazos de inscrição e/ou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;

DOS RECURSOS

Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra a classificação, em cada etapa, publicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.
Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao email **gestoresscbv@gmail.com** e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no edital, devendo conter o nome do candidato, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido.
A notificação da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final de cada etapa, conforme cronograma em anexo;
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:
- em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
- recursos interpostos por terceiros;
- recurso interposto em coletivo;
- sem fundamentação lógica e consistente;
- com argumentação idêntica a outros recursos;
- contra terceiros;
- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
VIII - Sem a devida identificação do candidato.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 – Aos servidores públicos com deficiência, que se encaixem nos pré-requisitos desta seleção interna simplificada, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
10.2 – Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
A. comunicação;
B. cuidado pessoal;
C. habilidades sociais;
D. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências
10.3 – O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
10.4 – Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
10.5 – O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
10.6 – A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

DA VALIDADE

11.1 O período de gestão dos candidatos eleitos corresponderá a um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.
11.2 O exercício da função gratificada de Gestor, Adjunto e Supervisor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.
11.3 Na vacância do cargo de Gestor, Adjunto e Supervisor Escolar, o Prefeito do Município designará gestor pro tempore, até o fim do mandato em que ele for nomeado.
11.4 - Ocorrerá vacância da função de Gestor, Adjunto e Supervisor Escolar:
I - pelo término do período a que se refere o item 11.1;
II - por renúncia;
III - por aposentadoria;
IV - por falecimento;
V - por dispensa.
11.5 - Na Escola onde não houver candidato caberá a Secretaria Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre nos requisitos contidos no Decreto nº 027/2022, suas alterações e neste Edital, para exercer a função de Gestor Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será cobrado ao candidato qualquer taxa de inscrição.
A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para o Processo Seletivo por Simplificado, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas sobre o assunto, as quais serão publicadas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal e da SMEC para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.
Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.
É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício das suas funções, se submeterem ao processo de Gestão e Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual por Competências, como requisito para a permanência na função.
As chapas aprovadas neste Processo Seletivo terão início de suas vigências no ano de 2025.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SMEC, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 04 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — SMEC

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**04/04/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Inscrições	**De 07 a 09/04/2025 Das 8:30 às 13:00**	Na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Homologação das inscrições	**11/04/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Apresentação e defesa do Plano de Gestão	**12/04/2025**	Na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Análise da Prova de títulos	**12/04 a 14/04/2025**	---
Resultado Preliminar do Plano de Gestão e da Prova de Títulos	**15/04/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar do Plano de Gestão	**16/04/2025 (até as 23h59)**	Por e-mail: gestoresscbv@gmail.com
Publicação do resultado dos recursos do Plano de Gestão e da Prova da Títulos	**22/04/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Realização da Prova Escrita	**03/05/2025**	Escola Municipal Otacílio Carlos de Alencar
Resultado Preliminar da Prova Escrita	**06/05/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	**07/05/2025 (até as 23h59)**	Por e-mail: gestoresscbv@gmail.com
Resultado do Recurso da Prova Escrita e Publicação do resultado final	**09/05/2025**	Na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do link: www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO

À Comissão,

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, para o cargo de gestor Escolar – Edital nº 001/2025, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal. Bem como me encontro em pleno exercício da minha função.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, _____de_____2025.

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Órg . Exp.:	Expedição:	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer :			
Escola que deseja concorrer:			
Demais componentes da Chapa: Cargo:_____ Nome: _____ Cargo:_____ Nome: _____			

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, _____ de _____ de 2025.

CHEKLIST – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

Nº	DOCUMENTO	ENTREGUE:
01	Ficha de Inscrição	
02	Folha de rosto com nome completo, contato telefônico, e-mail e cargo ao qual está concorrendo	
03	Cópia frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH).	
04	Cópia do CPF	
05	Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;	
05	Declaração ou Certificado, emitido pela Instituição de Ensino de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação, para comprovação da formação mínima exigida	
06	Declaração de comprovação da experiência exigida no inciso IX do subitem 4.2.1, com data de início e fim de cada período para somatório dos anos. Caso não esteja especificado a quantidade do tempo de experiência na Declaração, a mesma será desconsiderada;	
07	Cópia dos Títulos, com vista à comprovação da pontuação da Prova de Títulos, conforme especificações contidas no subitem 6.2 deste edital.	
08	Plano de Gestão, sendo um plano para a chapa, conforme modelo apresentado neste edital.	
09	Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;	
10	Possuir disponibilidade para cumprir a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias (ANEXO IV)	
11	Possuir no mínimo, 06 (seis) anos de experiência em função de docência no Magistério	
12	Possuir graduação em nível superior na área de Educação e pós-graduação correlato a área de educação	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Cheklist	Recebido _____ documentos referentes à inscrição.
Recebido em	___/___2025
Responsável	

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO

Declaração

Declaro para devidos fins que eu _____ portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, possuo disponibilidade de exerce a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como, concordo expressamente com a minha candidatura para o cargo de diretor no município de Santa Cruz da Baixa Verde -PE.

Santa Cruz da Baixa Verde, _____ de _____ de 2025.

_____
Candidato (a)

ANEXO V
ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

CAPA
A capa deve conter o título: PLANO DE GESTÃO.
Abaixo do título, com espaçamento de 2 linhas o candidato deve colocar seu nome completo
No rodapé deve colocar o nome da cidade, a sigla do estado e o ano do calendário.
Todas as palavras da capa devem estar com letra maiúscula, em negrito e com alinhamento centralizado.
SUMÁRIO
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item devem estar com letra maiúscula, sem negrito e com alinhamento à esquerda.
INTRODUÇÃO
Na introdução o(a) candidato(a) deve traçar o perfil da escola e sua identidade própria, norteando o gerenciamento das ações intraescolares e descrever sobre a proposta pedagógica
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.
OBJETIVO GERAL
Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Detalhar os processos para alcançar os objetivos

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar brevemente cada um dos quatro Temas que envolvem a gestão escolar, a partir de um breve diagnóstico, levantando quais os problemas existentes na escola em relação ao Tema descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser feito para o problema ser resolvido: elencar ações (atividade) que ajudarão a atingir as metas propostas; estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis; apresentar a pessoa responsável. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo; apresentar os recursos a serem utilizados (pessoal, financeiro, etc). Deve- se também indicar como avaliará se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato.
Os títulos do item e subitens devem estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.
Eixos da Gestão Escolar:

Gestão participativa/democrática: (Descrever problemas encontrados sobre o envolvimento da comunidade e do Conselho Escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da escola).

Ação (Atividade)	Meta	Pessoa(s) responsável (is)	Cronograma (prazos)	Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?)	Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?)

Gestão Pedagógica: (Descrever problemas encontrados sobre o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados das avaliações externas e internas para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e adaptação curricular, formação docente).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de Pessoas: (Descrever problemas encontrados na integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros: (Descrever problemas encontrados na organização dos recursos didáticos disponíveis na escola; preservação do patrimônio escolar, (instalações, equipamentos e materiais pedagógicos), por parte de toda a comunidade escolar; aplicação dos recursos financeiros da escola - PDDE (planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros) com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS
Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.
REFERÊNCIAS
As referências são as fontes das citações que foram usadas no seu texto.
ANEXO VI
MODELO DE FOLHA DE ROSTO

NOME COMPLETO	
CONTATO	
E-MAIL	
CARGO AO QUAL IRÁ CONCORRER	
ESCOLA	
DEMAIS COMPONENTES DA CHAPA	**Nome:** _____ **Cargo que irá concorrer:**_____
	Nome: _____ **Cargo que irá concorrer:** _____

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:9DA566A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 639/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores com base na Portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de abril/2024, aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado a conceder mensalmente repasse de valores recepcionados em razão do novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde adotada pelo Ministério da Saúde, às Equipes de Saúde da Família (Esf), Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes Multiprofissionais (eMulti), coordenações e apoiadores da Atenção Básica, de acordo com as avaliações realizadas, por meio do acompanhamento quadrimestral dos indicadores/metas do componente de qualidade, conforme Anexo V com base na Portaria GM/MS Nº3.493, de 10 de Abril de 2024.
Art. 2º. - O Incentivo do Componente de Qualidade aos profissionais possui os seguintes objetivos:
I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
Art. 3º. - O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, o qual será calculado a partir do cumprimento dos indicadores de avaliação, levando em consideração as classificações elencadas no Anexo V da Portaria em questão, no caso, como ótimo, bom, suficiente e regular.
Art. 4º. - O município fará o pagamento de 50% todas as parcelas recebidas desde o início dos repasses realizados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 1º. – O valor retroativo, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, será pago em quatro parcelas, com os pagamentos programados para maio, junho, julho e agosto.
§ 2º. - O pagamento de incentivo adicional, previsto no parágrafo 3º, do Art. 12-D, da portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, será feito em parcela única e no percentual de 100%.
Art. 5º. - Fica estabelecido que os recursos repassados à manutenção da Atenção Primária a Saúde serão destinados:
I - Para Gestão:
a) Componente Fixo;
b) Componente de vínculo e acompanhamento territorial;
c) Componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS;
d) Componente para Atenção à Saúde Bucal; e
e) Componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS será integralmente destinado à gestão, para manutenção das equipes e serviços.
f) 50% do componente de qualidade
II - Para os profissionais:
a) Componente de qualidade.
§ 1º. - Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1° os médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal das equipes da ESF, coordenadores da atenção primária à saúde e saúde bucal, coordenadora da equipe mutiprofissional eMulti, equipe de apoio institucional, agentes comunitários de saúde, operador de sistema municipal da APS, demais profissionais de nível superior, efetivos e contratados, que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais e Atenção Básica.
§ 2º. - O Município fica desobrigado do pagamento da gratificação do componente de qualidade desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à saúde.
§ 3º. - A gratificação prevista neste artigo será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município, exceto nos casos de:
I - Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II - Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III - Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de cinco dias no mês;
IV - Licença maternidade;
V - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;
VI - Licença prêmio;
VII - Assiduidade (2 faltas no mês) e pontualidade com tolerância de 15 minutos do horário mediante justificativa plausível.
§ 4º. - Referente ao incentivo que será destinado aos profissionais, o município avaliará de acordo com os incisos descritos neste parágrafo. O não cumprimento dos mesmos, importará na redução de 5% do valor recebido que será atribuído de forma cumulativa podendo chegar a 30% de diminuição, destacando que as metas deverão ser cumpridas para obter o percentual em sua totalidade. Vejamos:
I - Participação na reunião de monitoramento;
II - Participação em eventos de Educação Continuada Municipal e Regional;
III - Participação em eventos de promoção de saúde, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Realização de visitas domiciliares:
Médicos(as): visitas semanais;
Enfermeiros(as): visitas semanais;
Técnicos de Enfermagem: visitais semanais;
Saúde Bucal: visitas mensais;
Agentes Comunitários de Saúde: Visitar 100% dos indivíduos cadastrados.
V - Realização de pelo menos 04 Atividades Coletivas mensais; e
VI - Formação e Acompanhamento de grupos prioritários da APS.
§ 5º. - Os valores serão rateados em partes iguais para toda equipe da respectiva unidade quando forem referentes a:
I - Servidores que estiverem de Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II - Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III - Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de cinco dias no mês;
IV - Licença maternidade;
V - afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;e
VI - Licença prêmio.
Art. 6º. - Do valor global do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município de Santa Terezinha pelo Ministério da Saúde, 50% (cinquenta por cento) do recurso será destinado aos profissionais supracitados, inclusive os profissionais do eMulti os resultados alcançados nos indicadores pelas equipes, estes indicadores serão regulamentados mediante decreto municipal.
Art. 7º. - O pagamento mensal de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pela equipe de saúde da família no quadrimestre anterior.
Art. 8º. - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais de saúde será repassado em folha de pagamento no mês subsequente ao do repasse que completa o quadrimestre, de forma quadrimestral de acordo com as avaliações do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Os 50% (cinquenta por cento) destinados a incentivos relacionados aos indicadores do Componente de Qualidade (eSF, eSB) e (50%) do componente de qualidade da (eMulti) de que trata o caput deste artigo serão distribuídos em percentuais, observando o disposto no art. 4º desta Lei, conforme demostrado no quadro:

INCENTIVO	Divisão em Percentuais		Percentual por Cargos/Funções	
eSF	Equipe de Coordenação	5%	Coordenador da Atenção Básica	
			Apoiador da COORD ATENÇÃO BASICA	
			Coordenação do PNI	
			APOIO A COORDENAÇÃODO PNI	
			Operador do Sistema da APS E DIGITADORES	
	Equipes das UBS'S	(90%)	Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem a cima de 30horas, Agentes Comunitários de Saúde.	90%
		5 %	Recepcionistas//vigias/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TECNICOS DE ENFERMAGEM 20 horas A BAIXO	5%
eSB	Equipe de Coordenação	5%	Coordenador de Saúde Bucal	5%
	Equipes da Saúde Bucal	95%	Odontólogo	50%
			Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal	40%
			Recepcionistas/vigias/ AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5%
EMulti 50%	Equipe de Coordenação	5%	Coordenador da Equipe Multiprofissional	5%
	Equipe Multiprofissional	95%	Profissionais da eMulti	95%

Art. 9º. - As metas de cumprimento dos componentes de qualidade que dará direito, aos servidores, o recebimento do incentivo estará no anexo I, que será fixado baseado nas notas técnicas a serem disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Estas serão baseadas nas Áreas Temáticas (Anexo V da Portaria 3.493/2024):

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	
Cuidado da Gestante e Puérpera	
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	
Cuidado da Pessoa com Diabetes	
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	
Cuidado da Pessoa Idosa	
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	
Taxa de exodontia	
Escovação supervisionada	
Proporção de procedimentos preventivos	
Tratamento restaurador atraumático	
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	
Comunicação entre eMulti e outras equipes	
Resolutividade do cuidado da eMulti	

Art. 10. - As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, seja a que título for.
Art. 11. - O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde (União).
Art. 12. - As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de custeio da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável.
Art. 13. - Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento;
I – O pagamento por indicativos obedece ao critério de repasse financeiro efetivado pelo Ministério da Saúde, seja o percentual mínimo ou máximo.
II – O Incentivo por Componente de Qualidade, será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados, mediante avaliação por Comissão Efetiva de Avaliação de Indicadores.
Art. 14. - A avaliação de indicadores será realizada quadrimestralmente pelo Ministério da Saúde que classificará o município em ótimo, bom, suficiente ou regular, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde avaliar e classificar as UBS quadrimestralmente.
§ 1º. Em caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.
§ 2º. Caso o Ministério da Saúde não repasse o incentivo do Componente de Qualidade, previsto no inciso II, alínea "a" do art. 5º desta Lei, pelo não alcance dos indicadores que trata este artigo, o Município de Santa Terezinha fica desobrigado a realizar qualquer pagamento aos profissionais neste sentido.
Art. 15. - Os valores recebidos do Ministério da Saúde nos meses anteriores a criação desta lei, serão repassados de forma retroativa para os profissionais de que trata o art. 5º, §1º desta Lei.
Art. 16. - O Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde - CNES é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e o desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do incentivo de que trata esta lei.
Art. 17. Qualquer alteração de valores de repasse dos percentuais, será através de DECRETO pelo poder executivo.
Art. 18. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 04 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:0A6DE8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	034/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE OBRAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBER A DEPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

PREÂMBULO
Aos 4 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 010/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA | 24.682.323/0001-70 **Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Locação de Aterros Sanitários para receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no município de Solidão-PE.	SERVIÇO	Toneladas	1.476	R$ 105,00	R$ 154.980,00
Total Geral					**R$ 154.980,00**	
Total Geral					**R$ 154.980,00**	

Solidão - PE, 4 de Abril de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0FA3C483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE
Contratado:	**JOÃO SOARES NETO ARMARINHO, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.203.359/0001-80**
Prazo de Vigência:	Até 31/12/2025
Valor Total:	**R$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais)**
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.
VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:54453B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EDITAL Nº 001/2025 – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **237/2025**, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco, em **20 de fevereiro de 2025**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2025** para Chamamento Público para Concessão de Premiação Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
07 e 08 de abril de 2025
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Geraldo José Maia
Elisberto Costa dos Santos
Erasmo Rafael da Costa
José Djayson Lúcio dos Santos

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	Curta Taquary	Festival de Cinema	Classificado	-
02	Associação Unidos em Ibiapina	13.639.700/0001-72	Orquestra Unidos em Ibiapina	Entidade de Formação Musical	Classificado	-
03	Sociedade Musical Antônio Isaque Saturnino Bezerra da Silva	21.905.868/0001-00	Projeto Sementinhas do Amanhã	Entidade de Formação Musical	Desclassificado	Ausência de certidão
04	José Fladenilson Florêncio de Farias	…892.014-..	Felipe Farias e Regional	Trio de Forró	Classificado	-
05	Josuel Gomes Ferreira	...090.894-..	Os Carçulas do Forró	Trio de Forró	Classificado	-
06	Grêmio Musical Dom Luiz de Brito	11.474.350/0001-06	Banda Musical Dom Luiz de Brito	Coletivos e Entidades Culturais	Classificado	-
07	Sociedade Musical Pe. Ibiapina	10.088.957/0001-06	Banda Musical Pe. Ibiapina	Coletivos e Entidades Culturais	Classificado	-
08	Rosângela Araújo Nascimento	...115.524-..	Coral Infantil Pequena Semente	Coletivos e Entidades Culturais	Desclassificado	Ausência de currículo do grupo
09	Maria Clécia Bezerra da Silva	...726.934-..	Batom com Prosa	Coletivos e Entidades Culturais	Desclassificado	Ausência da Declaração de Representatividade
10	Abdiel Beethoven Lima da Silva	...583.524-..	Flautas de Açúcar	Coletivos e Entidades Culturais	Desclassificado	Comprovação curricular insatisfatória
11	Francelly Marry Santos Brito	...487.294-..	Coletivo Quem Cuida Tem	Coletivos e Entidades Culturais	Classificado	-
12	Amaro José da Silva	...706.544-..	Banda de Pífano Santo Amaro	Coletivos e Entidades Culturais	Classificado	-
13	Edilene Lima Leite	...239.644-..	Grupo de Bacamarteiros Cravos da Taquara	Coletivos e Entidades Culturais	Desclassificado	Pendência em certidão negativa
14	Adriano Vital de Oliveira	...613.744-..	Músicos do Amanhã	Oficineiros	Desclassificado	Pendência em certidão negativa
15	Edmilson Pessoa dos Santos	...767.384-..	Oficina de poesia de improviso	Oficineiros	Desclassificado	Ausência de currículo
16	Renan Vieira da Silva	...372.544-..	Nas notas da aprendizagem	Oficineiros	Classificado	-
17	José Roberto Celestino Pedrosa	...750.944-..	Oficina de literatura de cordel para professores	Oficineiros	Classificado	-
18	Vanderly Cintra Silva	...336.704-..	Oficina de telas com grãos, folhas e galhos de café	Oficineiros	Desclassificado	Ausência de certidões
19	Maria Risa da Silva	...212.734-..	Oficina de velas aromáticas	Oficineiros	Classificado	-
20	Everton José Cunha Amorim	...669.634-..	Oficina de formação do Taquaritinga Animada	Oficineiros	Classificado	-
21	Maria Wilma Torres Santos	...788.614-..	Oficina de cordel	Oficineiros	Classificado	-
22	Jorge Luiz Lopes de Paiva	…647.614-..	Graffiti na Serra	Oficineiros	Classificado	-
23	Maria Eduarda Ramos da Silva	...601.804-..	Diferenciados do Forró	Grupos Musicais	Desclassificado	Comprovação curricular insatisfatória
24	Adriano de Araújo Silva	...766.654-..	Seu Bau do acordeon e regional	Grupos Musicais	Classificado	-
25	Romulo Álvaro de Lima	069.776.784-..	Romulo Caldas	Grupos Musicais	Classificado	-
26	Amaro José da Silva	...341.424-..	Forró do Aconchego	Grupos Musicais	Desclassificado	Comprovação curricular insatisfatória
27	Nelson Coelho da Mata	...297.228-..	Alegria na melhor idade	Grupos Musicais	Classificado	-
28	José Edson Romário Souza do Nascimento	...317.964-..	Grupo Pagode do Roma	Grupos Musicais	Classificado	-
29	Maria do Socorro Silva	...401.304-..	Socorro e Mazé	Grupos Musicais	Classificado	-
30	Pedro Alcântara da Silva Neto	...618.534-..	Forró Taquara Arrochando o Nó	Grupos Musicais	Classificado	-
31	Pedro Henrique Gonçalves de Moura	...861.604-..	Sexteto Sertanejo & Voz	Grupos Musicais	Desclassificado	Ausência de comprovação de existência do grupo
32	Saulo Abraão do Nascimento	...838.584-..	Saulo Nascimento e Banda	Grupos Musicais	Classificado	-
33	Marcos César de Amorim Costa	...627.724-..	Música para todos	Grupos Musicais	Desclassificado	Ausência de comprovação de existência do grupo
34	Douglas Bezerra Cavalcanti	...892.144-..	Raízes Nordestinas	Grupos Musicais	Desclassificado	Comprovação curricular insatisfatória
35	Adriel Carlos Celestino da Silva	...455.794-..	Banda Nível 5	Grupos Musicais	Classificado	-
36	Cicero Adriano Siqueira da Silva	...784.424-..	Adriano Marlly	Grupos Musicais	Classificado	-
37	Alex Marcelino da Silva	...597.694-..	Orquestra Serrana	Grupos Musicais	Classificado	-
38	José Alex Carlos Santos de Lima	...576.354-..	Orquestra de Ritmos Populares	Grupos Musicais	Desclassificado	Ausência de comprovação de existência do grupo

Taquaritinga do Norte - PE, 04 de abril de 2025
JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:47F6BBD4